ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XLIV - Nº 038 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2017. EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS
182º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
28.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03
ORDEM DO DIA.....03
PAUTA.....04
SESSÃO ORDINÁRIA.....05
MENSAGEM.....05
PROJETO DE LEI.....06
REQUERIMENTO.....06
INDICAÇÃO.....08
RESUMO DA ATA.....24
PARECER.....26
ATO DE RATIFICAÇÃO.....29
AVISO DE LICITAÇÃO.....30
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....30
VOTO DO RELATOR.....32
REQUERIMENTO DE DESTAQUE.....32
OFÍCIO.....34

MESA DIRETORA

Deputado Humberto Coutinho (PDT)
Presidente

1.°Vice-Presidente: Deputado Othelino Neto (PC do B)
2.° Vice-Presidente: Deputado Fábio Macedo (PDT)
3.° Vice-Presidente: Deputado Josimar Maranhãozinho (PR)
4.° Vice-Presidente: Deputado Adriano Sarney (PV)

1.° Secretário: Deputado Ricardo Rios (SD)
2.° Secretário: Deputado Stênio Resende (DEM)
3.° Secretário: Deputado Zé Inácio (PT)
4.° Secretário: Deputada Nina Melo (PMDB)

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Ana do Gás (PC do B)
02. Deputado Antônio Pereira (DEM)
03. Deputado Bira do Pindaré (PSB)
04. Deputado Cabo Campos (DEM)
05. Deputado Dr. Levi Pontes (PC do B)
06. Deputado Edivaldo Holanda (PTC)
07. Deputado Edson Araújo (PSB)
08. Deputado Fábio Braga (SD)
09. Deputado Fábio Macedo (PDT)
10. Deputada Francisca Primo (PC do B)
11. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
12. Deputado Humberto Coutinho (PDT)
13. Deputado Júnior Verde (PRB)
14. Deputado Othelino Neto (PC do B)
15. Deputado Paulo Neto (PSDC)
16. Deputado Professor Marco Aurélio (PC do B)
17. Deputado Rafael Leitoa (PDT)
18. Deputado Raimundo Cutrim (PC do B)
19. Deputado Ricardo Rios (SD)
20. Deputado Rogério Cafeteira (PSB)
21. Deputado Stênio Resende (DEM)
22. Deputada Valéria Macedo (PDT)
23. Deputado Zé Inácio (PT)

LÍDER
Deputado Rafael Leitoa

VICE-LÍDERES
Deputado Antônio Pereira
Deputada Francisca Primo
Deputado Fábio Braga

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

01. Deputado Alexandre Almeida (PSD)
02. Deputado Eduardo Braide (PMN)
03. Deputada Graça Paz (PSL)
04. Deputado Max Barros (PRP)
05. Deputado Wellington do Curso (PP)

LÍDER
Deputado Max Barros

VICE-LÍDER
Deputado Eduardo Braide

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputado Carlinhos Florêncio (PHS)
02. Deputado Josimar de Maranhãozinho (PR)
03. Deputado Léo Cunha (PSC)
04. Deputado Sérgio Frota (PSDB)
05. Deputado Vinicius Louro (PR)

LÍDER
Deputado Vinicius Louro

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO

01. Deputada Andréa Murad (PMDB)
02. Deputada Nina Melo (PMDB)
03. Deputado Roberto Costa (PMDB)
04. Deputado Sousa Neto (PROS)

LÍDER
Deputada Andréa Murad

PV

01. Deputado Adriano Sarney (PV)
02. Deputado Edilázio Júnior (PV)
03. Deputado Hemetério Weba (PV)
04. Deputado Rigo Teles (PV)

LÍDER
Deputado Rigo Teles

LÍDER DO GOVERNO

Deputado Rogério Cafeteira
Deputado Professor Marco Aurélio (Vice-Líder)

PEN

Deputado César Pires

LICENCIADOS

Deputado Neto Evangelista (PSDB)

COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PRESIDENTE
Dep. Prof. Marco Aurélio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Dr. Levi Pontes
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Prof. Marco Aurélio	Deputado Rogério Cafeteira
Deputado Dr. Levi Pontes	Deputado Bira do Pindaré
Deputado Antônio Pereira	Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Francisca Primo	Deputado Cabo Campos
Deputado Eduardo Braide	Deputado Max Barros
Deputado Carlinhos Florêncio	Deputado Vinicius Louro
VAGA BPO - PV	VAGA BPO - PV

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE
Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ana do Gás
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Rogério Cafeteira
Deputada Ana do Gás	Deputado Júnior Verde
Deputado Cabo Campos	Deputado Bira do Pindaré
Deputado Fábio Braga	Deputado Antonio Pereira
Deputada Graça Paz	Deputado Max Barros
Deputado Léo Cunha	Deputado Vinicius Louro
VAGA BPO - PV	VAGA BPO - PV

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
REUNIÕES:
SECRETÁRIO

Titulares	Suplentes
Deputado Júnior Verde	Deputado Cabo Campos
Deputada Francisca Primo	Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Fábio Braga	Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Bira do Pindaré	Deputado Paulo Neto
Deputado Wellington do Curso	Deputado Eduardo Braide
Deputado Sérgio Frota	Deputado Léo Cunha
VAGA BPO - PV	VAGA BPO - PV

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE
Dep. Wellington do Curso
VICE-PRESIDENTE
Dep. Glalbert Cutrim
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputada Ana do Gás	Deputado Rafael Leitoa
Deputado Edivaldo Holanda	Deputado Dr. Levi Pontes
Deputado Edson Araújo	Deputado Júnior Verde
Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Paulo Neto
Deputado Wellington do Curso	Deputado Alexandre Almeida
Deputado Carlinhos Florêncio	Deputado Léo Cunha
Deputada Andréa Murad	Deputado Sousa Neto

V - Comissão de Saúde

PRESIDENTE
Dep. Dr. Levi Pontes
VICE-PRESIDENTE
Dep. Alexandre Almeida
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Dr. Levi Pontes	Deputada Francisca Primo
Deputado Antonio Pereira	Deputado Cabo Campos
Deputado Edson Araújo	Deputado Rafael Leitoa
Deputado Paulo Neto	Deputado Fábio Braga
Deputado Alexandre Almeida	Deputado Wellington do Curso
Deputado Carlinhos Florêncio	Deputado Léo Cunha
Deputada Andréa Murad	Deputado Sousa Neto

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE
Dep. Bira do Pindaré
VICE-PRESIDENTE
Dep. Sérgio Frota
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Bira do Pindaré	Deputada Francisca Primo
Deputado Paulo Neto	Deputado Fábio Braga
Deputado Cabo Campos	Deputado Edson Araújo
Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Eduardo Braide	Deputado Max Barros
Deputado Sérgio Frota	Deputado Carlinhos Florêncio
VAGA BPO - PV	VAGA BPO - PV

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Rafael Leitoa	Deputada Francisca Primo
Deputado Rogério Cafeteira	Deputado Júnior Verde
Deputado Raimundo Cutrim	Deputado Bira do Pindaré
Deputado Prof. Marco Aurélio	Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Wellington do Curso	Deputada Graça Paz
Deputado Léo Cunha	Deputado Sérgio Frota
VAGA BPO - PV	VAGA BPO - PV

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE
Dep. Fábio Braga
VICE-PRESIDENTE
Dep. Sérgio Frota
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Fábio Braga	Deputada Ana do Gás
Deputado Bira do Pindaré	Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Raimundo Cutrim	Deputado Antônio Pereira
Deputado Edivaldo Holanda	Deputado Dr. Levi Pontes
Deputado Max Barros	Deputado Eduardo Braide
Deputado Sérgio Frota	Deputado Vinicius Louro
VAGA BPO - PV	VAGA BPO - PV

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PRESIDENTE
Dep. Léo Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Graça Paz
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Rafael Leitoa	Deputado Paulo Neto
Deputada Ana do Gás	Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Prof. Marco Aurélio	Deputado Edson Araújo
Deputado Raimundo Cutrim	Deputado Fábio Braga
Deputada Graça Paz	Deputado Alexandre Almeida
Deputado Léo Cunha	Deputado Vinicius Louro
Deputado Sousa Neto	Deputado Roberto Costa

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE
Dep. Francisca Primo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Edivaldo Holanda
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputada Francisca Primo	Deputado Júnior Verde
Deputado Paulo Neto	Deputado Dr. Levi Pontes
Deputado Rogério Cafeteira	Deputado Raimundo Cutrim
Deputado Edivaldo Holanda	Deputado Edson Araújo
Deputada Graça Paz	Deputado Alexandre Almeida
Deputado Léo Cunha	Deputado Carlinhos Florêncio
VAGA BPO - PV	VAGA BPO - PV

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Júnior Verde	Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Edson Araújo	Deputada Ana do Gás
Deputado Antonio Pereira	Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael Leitoa	Deputado Raimundo Cutrim
Deputado Alexandre Almeida	Deputado Wellington do Curso
Deputado Vinicius Louro	Deputado Carlinhos Florêncio
VAGA BPO - PV	VAGA BPO - PV

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE
Dep. Júnior Verde
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cabo Campos
REUNIÕES:
SECRETÁRIA

Titulares	Suplentes
Deputado Júnior Verde	Deputado Raimundo Cutrim
Deputado Dr. Levi Pontes	Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Cabo Campos	Deputado Antônio Pereira
Deputado Rogério Cafeteira	Deputado Rafael Leitoa
Deputado Alexandre Almeida	Deputado Wellington do Curso
Deputado Sérgio Frota	Deputado Léo Cunha
Deputado Sousa Neto	Deputado Roberto Costa

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/03/2017 – 4ª FEIRA

GRANDE EXPEDIENTE: DEPUTADO JOTA PINTO

TEMPO DOS PARTIDOS E BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE.....08 MINUTOS
2. BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO.....06 MINUTOS
3. PARTIDO VERDE .....06 MINUTOS
4. BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO.....08 MINUTOS
5. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....32 MINUTOS

ORDEM DO DIA
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29.03.2017 – QUARTA-FEIRA

I – PROJETO DE LEI EM VOTAÇÃO
1º E 2º TURNOS - REGIME DE URGÊNCIA
(REQ. Nsº 113/2017)

1. PROJETO DE LEI Nº 224/2016, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº103/2016), QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DOS CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO**. – *COM PARECER VERBAL E FAVORÁVEL DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA; ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE REUNIDAS CONJUNTAMENTE – RELATOR DEPUTADO PROF. MARCO AURÉLIO – TRANSFERIDA A VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, POR FALTA DE QUÓRUM REGIMENTAL. COM ENCAMINHAMENTO DO PV.***

II – PROJETOS DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO - REGIME DE PRIORIDADE

2. PROJETO DE LEI Nº 221/2016, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 099/2016), QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MARANHÃO – CEESOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **- COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA; - RELATOR DEPUTADO PROFESSOR MARCO AURÉLIO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO. – RELATOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – *TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, POR FALTA DE QUÓRUM REGIMENTAL.***

3. PROJETO DE LEI Nº 011/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 004/2017), QUE DELIMITA O PERÍMETRO DE SEGURANÇA NO ENTORNO DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO MARANHÃO. **- COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA; - RELATOR DEPUTADO PROFESSOR MARCO AURÉLIO E SEGURANÇA PÚBLICA. – RELATOR DEPUTADO JÚNIOR VERDE. - *TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, POR FALTA DE QUÓRUM REGIMENTAL.***

4. PROJETO DE LEI Nº 012/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 005/2017), QUE INSTITUI O CENTRO INTEGRADO DE JUSTIÇA JUVENIL DE SÃO LUÍS - CIJJUV. **- COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA; - RELATOR DEPUTADO DOUTOR LEVI PONTES E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO. – RELATOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO. - *TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, POR FALTA DE QUÓRUM REGIMENTAL.***

III – PROJETOS DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1. PROJETO DE LEI Nº 228/2016, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, QUE DISPÕE SOBRE OS DIREITOS DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS E DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **- COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADA FRANCISCA PRIMO; E COMISSÃO DE SAÚDE – RELATOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA.**

IV – REQUERIMENTOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

2. REQUERIMENTO Nº 123/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÉRGIO FROTA, REQUER QUE DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA ENCAMINHADA UMA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÕES AO SAMPAIO CORREA FUTEBOL CLUBE PELA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 94 ANOS DE FUNDAÇÃO. - ***TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, POR FALTA DE QUÓRUM REGIMENTAL.***

3. REQUERIMENTO Nº 124/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDSON ARAÚJO, REQUER QUE DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO AO PREFEITO E AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, PARABENIZANDO-OS PELA PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE, QUE OCORRERÁ NO DIA 28 DE MARÇO DE 2017. - ***TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, POR FALTA DE QUÓRUM REGIMENTAL.***

4. REQUERIMENTO Nº 125/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDSON ARAÚJO, REQUER QUE DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO AO PREFEITO E AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, PARABENIZANDO-OS PELA PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE, QUE OCORREU NO DIA 25 DE MARÇO DE 2017. - ***TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, POR FALTA DE QUÓRUM REGIMENTAL.***

5. REQUERIMENTO Nº 126/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDSON ARAÚJO, REQUER QUE DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO AO PREFEITO E AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, PARABENIZANDO-OS PELA PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE, QUE OCORREU NO DIA 26 DE MARÇO DE 2017. - ***TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, POR FALTA DE QUÓRUM REGIMENTAL.***

6. REQUERIMENTO Nº 127/2017, DE AUTORIA DA DEPUTADA NINA MELO, REQUER QUE DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJAM REGISTRADOS NOS ANAIS DESTA CASA VOTOS DE CONGRATULAÇÕES AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROFESSOR NATALINO SALGADO FILHO, POR SUA INDICAÇÃO PARA ASSUMIR A VAGA DE MEMBRO TITULAR NA CADEIRA Nº 19 DA SECÇÃO DE MEDICINA DA ACADEMIA NACIONAL DE MEDICINA. - ***TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, POR FALTA DE QUÓRUM REGIMENTAL.***

7. REQUERIMENTO Nº 134/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOTA PINTO, REQUER QUE DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJAM ENVIADAS MENSAGENS DE

CONGRATULAÇÕES AO VEREADOR ASTRO DE OGUM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, PARABENIZANDO-O PELA SUA GESTÃO À FRENTE DAQUELA INSTITUIÇÃO, ONDE PRIORIZOU-SE A MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO E A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES, BEM COMO NA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CÂMARA, INCLUSIVE COM A REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA, PROPICIANDO AOS VEREADORES EXERCEREM O SEU MANDATO COM MAIS EFICIÊNCIA E TRANQUILIDADE. - ***TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, POR FALTA DE QUÓRUM REGIMENTAL.***

8. REQUERIMENTO Nº 137/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO RIGO TELES, REQUER QUE DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA CONSIGNADA NOS ANAIS DESTA CASA, A PASSAGEM DO 79º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, CRIADO ATRAVÉS DA LEI ESTADUAL Nº 45, DE 29 DE MARÇO DE 1938. REQUER, AINDA, SEJA ENCAMINHADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÕES AO PREFEITO RONI, EXTENSIVA AO BRAVO POVO DESSA TERRA. - ***TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, POR FALTA DE QUÓRUM REGIMENTAL.***

9. REQUERIMENTO Nº 138/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO RIGO TELES, REQUER QUE DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA ENCAMINHADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÕES À DIRETORIA DO CORDINO FUTEBOL CLUBE, PELA CLASSIFICAÇÃO PARA DECIDIR O 1º TURNO DO CAMPEONATO MARANHENSE. - ***TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, POR FALTA DE QUÓRUM REGIMENTAL.***

10. REQUERIMENTO Nº 140/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO FÁBIO MACÊDO, REQUER QUE DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO, O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2017, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

11. REQUERIMENTO Nº 141/2017, DE AUTORIA DA DEPUTADA NINA MELO, REQUER QUE DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJAM REGISTRADOS NOS ANAIS DESTA CASA VOTOS DE CONGRATULAÇÕES À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, PELA PASSAGEM DE SEU 106º (CENTÉSIMO SEXTO) ANIVERSÁRIO, QUE OCORRERÁ NO PRÓXIMO DIA 29 DE MARÇO, OPORTUNIDADE EM QUE REQUER, TAMBÉM, QUE SE DÊ CIÊNCIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, GLEYDSON REZENDE E À CÂMARA DE VEREADORES, NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE, PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO.

12. REQUERIMENTO Nº 142/2017, DE AUTORIA DA DEPUTADA NINA MELO, REQUER QUE DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJAM REGISTRADOS NOS ANAIS DESTA CASA VOTOS DE CONGRATULAÇÕES À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, PELA PASSAGEM DE SEU 79º (SEPTUAGÉSIMO NONO) ANIVERSÁRIO, QUE OCORRERÁ NO PRÓXIMO DIA 29 DE MARÇO, OPORTUNIDADE EM QUE REQUER, TAMBÉM, QUE SE DÊ CIÊNCIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, ALBÉRICO FILHO E À CÂMARA DE VEREADORES, NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE, SENHOR JOSÉ DOS REIS SILVA SOUSA.

13. REQUERIMENTO Nº 143/2017, DE AUTORIA DA DEPUTADA NINA MELO, REQUER QUE DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJAM REGISTRADOS NOS ANAIS DESTA CASA VOTOS DE CONGRATULAÇÕES À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, PELA PASSAGEM DE SEU 79º (SEPTUAGÉSIMO NONO) ANIVERSÁRIO, QUE OCORRERÁ NO PRÓXIMO DIA 29 DE MARÇO, OPORTUNIDADE EM QUE REQUER, TAMBÉM, QUE SE DÊ CIÊNCIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, RONY PEREIRA DE SOUSA E À CÂMARA DE VEREADORES, NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE, SENHOR EDIMÍSIO RODRIGUES DA SILVA.

14. REQUERIMENTO Nº 145/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR VERDE, REQUER QUE DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJAM REGISTRADOS NOS ANAIS DESTA CASA VOTOS DE CONGRATULAÇÕES ÀS POPULAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE REQUERIMENTO, PELAS PASSAGENS DOS SEUS ANIVERSÁRIOS COMPLETADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NA OPORTUNIDADE REQUER, TAMBÉM, QUE SE DÊ CIÊNCIA AOS EXCELENTÍSSIMOS PREFEITOS, BEM COMO AOS PRESIDENTES DAS CÂMARAS DE VEREADORES DOS ALUDIDOS MUNICÍPIOS.

15. REQUERIMENTO Nº 146/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOTA PINTO, REQUER QUE DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA ENVIADA MENSAGEM AOS SENADORES MARANHENSES PARA QUE REJEITEM A PROPOSTA DE VOTO EM LISTA FECHADA CONSTANTE NA REFORMA POLÍTICA E ELEITORAL EM DISCUSSÃO NO CONGRESSO NACIONAL.

16. REQUERIMENTO Nº 147/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOTA PINTO, REQUER QUE DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA ENVIADA MENSAGEM AOS DEPUTADOS FEDERAIS DA BANCADA MARANHENSE PARA QUE REJEITEM A PROPOSTA DE VOTO EM LISTA FECHADA CONSTANTE NA REFORMA POLÍTICA E ELEITORAL EM DISCUSSÃO NO CONGRESSO NACIONAL.

17. REQUERIMENTO Nº 148/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDUARDO BRAIDE, REQUER QUE DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA CONSTITUÍDA UMA COMISSÃO ESPECIAL PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, DEBATER A REFORMA POLÍTICA QUE SE ENCONTRA EM DISCUSSÃO NO CONGRESSO NACIONAL, QUE TRAZ IMPORTANTES ALTERAÇÕES NO PROCESSO POLÍTICO-ELEITORAL BRASILEIRO.

18. REQUERIMENTO Nº 149/2017, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANA DO GÁS, REQUER QUE DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA ENVIADA MENSAGEM DE PARABÉNS À CIDADE DE CHAPADINHA PELA PASSAGEM DO DIA 29 DE MARÇO, QUE É CELEBRADA A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

V – REQUERIMENTO A DELIBERAÇÃO DA MESA

19. REQUERIMENTO Nº 144/2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO DOUTOR LEVI PONTES, REQUER QUE DEPOIS DE OUVIDA A MESA, SEJA SOLICITADO AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, CLEONES CARVALHO CUNHA, ATRAVÉS DE SUA CORREGEDORIA, ESCLARECIMENTOS COM REFERÊNCIA A ELEVAÇÃO DA TARIFA DA NOVA TABELA DE EMOLUMENTOS PARA REGISTRO E A DUPLA TRIBUTAÇÃO REALIZADA POR CARTÓRIOS, QUANDO DA RENEGOCIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS.

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS:
DATA: 29/03/2017 – QUARTA-FEIRA

ORDINÁRIA 1º SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 048/17, de autoria da Senhora Deputada Nina Melo, que Institui, no Âmbito do Estado do Maranhão, o Direito a uma Folga Anual para Realização de Exames de Controle do Câncer de Mama e Colo do Útero, e dá outras providências.

ORDINÁRIA 2º SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 047/17, de autoria do Senhor Deputado Othelino Neto, que cria o Cadastro para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing, e dá outras providências.

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 011/17, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a extinção e criação de Cargos Comissionados no Quadro de Pessoal Temporário da Creche da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e dá outras providências.

ORDINÁRIA 3ª SESSAO:

1. PROJETO DE LEI Nº 043/17, de autoria do Senhor Deputado Edson Araujo, que Institui a Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate à Retinopatia diabética, e dá outras providências.

2. PROJETO DE LEI Nº 044/17, de autoria do Senhor Deputado Edson Araújo, que Institui a "Semana Estadual do Rim", do Combate à Insuficiência Renal Crônica e do Paciente Transplantado e dá outras providências.

3. PROJETO DE LEI Nº 045/17, de autoria do Senhor Deputado Edson Araújo, que dispõe sobre a instalação de fraldários para uso de pessoas com necessidades especiais e idosas.

4. PROJETO DE LEI Nº 046/17, de autoria do Senhor Deputado Sérgio Frota, que dispõe sobre a inclusão de quadras poliesportivas nos projetos de construção de escolas públicas no estado do Maranhão.

DIRETORIA GERAL DA MESA DO PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, em 28/03/17.

Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia vinte e oito de março de dois mil de dezessete.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Othelino Neto.
Primeiro Secretário Senhor Deputado Ricardo Rios.
Segundo Secretário Senhor Deputado Stênio Rezende.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores Deputados: Adriano Sarney, Ana do Gás, Andréa Murad, Antônio Pereira, Cabo Campos, César Pires, Doutor Levi Pontes, Edilázio Júnior, Edivaldo Holanda, Eduardo Braide, Fábio Braga, Fábio Macêdo, Francisca Primo, Glalbert Cutrim, Graça Paz, Hemetério Weba, Humberto Coutinho, Josimar de Maranhãozinho, Jota Pinto, Júnior Verde, Léo Cunha, Max Barros, Nina Melo, Othelino Neto, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Raimundo Cutrim, Ricardo Rios, Rigo Teles, Sérgio Frota, Sousa Neto, Stênio Rezende, Valéria Macêdo, Vinícius Louro, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes: Alexandre Almeida, Bira do Pindaré, Edson Araújo, Paulo Neto, Roberto Costa e Rogério Cafeteira.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO OTHELINO NETO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO OTHELINO NETO - Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior e do Texto Bíblico.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO STÊNIO REZENDE (lê Texto Bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO OTHELINO NETO – Ata lida e considerada aprovada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO OTHELINO NETO – Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM Nº 011 **/2017** São Luís, 27 de MARÇO de 2017.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 43, V e 47, *caput*, da Constituição Estadual, decidi vetar integralmente, por contrariar o interesse público e por conter vício de inconstitucionalidade material, o Projeto de Lei nº 232/2016, que acrescenta o inciso VII ao art. 14 da Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Ao fazer-lhe a presente comunicação, passo às mãos de Vossa Excelência as razões do veto, as quais, como há de convir essa Augusta Assembleia, justificam-no plenamente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

Veto ao Projeto de Lei nº 232/2016, que acrescenta inciso o VII ao art. 14 da Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

No uso das atribuições que me conferem os arts. 43, V e 47, *caput*, da Constituição Estadual, oponho veto total ao Projeto de Lei nº 232/2016.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei em tela objetiva a alteração do art. 14 da Lei Estadual nº 8.149/2004, que trata da Política Estadual de Recursos Hídricos, para, em síntese, possibilitar a utilização de lençol freático para irrigação na agricultura e na pecuária através de simples autorização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, isto é, sem a necessidade da outorga exigida pela referida lei.

Convém, de logo, sublinhar que esse dispositivo estadual apenas reproduz, *ipsis litteris*, a redação contida no art. 15 da Lei Federal nº 9.433/97, o qual aponta, exclusivamente, para as hipóteses em que a outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa, conforme se vê:

Art. 14 da Lei Estadual nº 8.149/2004:

"Art. 14. A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias:

I – não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga;

II – ausência de uso por três anos consecutivos;

III – necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;

IV – necessidade de prevenir ou reverter grave degradação ambiental;

V – necessidade de se atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;

VI – necessidade de serem mantidas as características de navegabilidade do corpo de água".

Art. 15 da Lei Federal nº 9.433/97:

"Art. 15. A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias:

I – não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga;

II – ausência de uso por três anos consecutivos;

III – necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;

IV – necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental;

V – necessidade de se atender a usos prioritários, de

V – necessidade de se atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;

VI – necessidade de serem mantidas as características de navegabilidade do corpo de água".

Substancialmente, o inciso e os parágrafos acrescidos não se referem a essas hipóteses de suspensão da outorga, haja vista regulamentarem, na verdade, situação de desnecessidade da outorga, fato que afasta a tão relevante e necessária compatibilidade lógica exegética que deve sempre nortear os textos normativos de um modo geral, a fim de se evitar a incidência de imbróglios ou equívocos interpretativos no momento da aplicação da lei.

Nesse particular, o presente projeto contraria, notadamente, o interesse público, representado pela lógica jurídica e pela qualidade das leis.

Quanto à constitucionalidade da proposta, ao possibilitar o uso de lençol freático para fins de irrigação na agricultura e na pecuária sem a devida outorga, o projeto não se coaduna com o disposto no art. 225 da Constituição Federal, o qual impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de preservar o meio ambiente devidamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

Ademais, a necessidade da outorga exigida, tanto pela Lei Federal nº 9.433/97 quanto pela Lei Estadual nº 8.149/2004, justifica-se pela problemática mundial de escassez da água e que se relaciona com o advento da CF/88, que passou a considerar a água um recurso limitado, de domínio público e de expressivo valor econômico, segundo, inclusive, já restou pavimentado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça:

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. EXPLORAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS POR MEIO DE POÇO ARTESIANO. NECESSIDADE DE OUTORGA. 1. Quanto à aludida afronta aos artigos 12 e 20 da Lei Federal n. 9.433 /1997 e 45 da Lei n. 11.445/2007, esta Corte possui posicionamento no sentido de que "o inciso II do art. 12 da Lei n. 9.433 /97 é claro ao determinar a necessidade de outorga para a extração de água do subterrâneo. Restrição essa justificada pela problemática mundial de escassez da água e que se coaduna com o advento da Constituição de 1988, que passou a considerar a água um recurso limitado, de domínio público e de expressivo valor econômico." 2. Note-se que o artigo 12 , II , da Lei n. 9.433 /1997, ao distinguir os usuários que tinham e os que não tinham acesso à fonte alternativa de água, revela-se como instrumento adequado para garantir o uso comum de um meio ambiente ecologicamente equilibrado pelas presentes e futuras gerações, segundo uma igualdade material, não meramente formal (artigo 225 da CRFB), sobretudo considerando a finitude do recurso natural em questão. 3. Agravo regimental não provido".

(STJ. AgRg no REsp 1352664 RJ 2012/0234517-6. Órgão Julgador: T2 - Segunda Turma. Publicação: DJe 20/05/2013. Julgamento: 14 de maio de 2013. Relator: Ministro Mauro Campbell Marques).

Estas, portanto, Senhor Presidente, são as razões que me fizeram vetar integralmente o projeto de lei nº 232/2016.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS 27 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA, 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 048 / 17

INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, O DIREITO A UMA FOLGA ANUAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA E COLO DO ÚTERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, no âmbito do Estado do Maranhão, a todas as servidoras públicas da Administração Direta e Indiretas, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, às empregadas da Iniciativa Privada e às Trabalhadoras Domésticas, o direito a uma folga anual para realização de exames preventivos de controle do câncer de mama e do colo de útero.

§ 1º - O direito a folga de que trata o caput será concedido após a complementação de 01 (um) ano de trabalho.

§ 2º - Assegura-se que não haverá prejuízo nos vencimentos e nem desconto em folha de pagamento do dia agendado para consulta, uma vez que comprovada a execução do exame.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio "Manoel Bequimão" em São Luís, 27 de março de 2017. - NINA MELO - Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A referida proposição se faz necessária, pela relevância que as patologias mencionadas representam em níveis de mortalidade e morbidade feminina no país. O câncer de colo de útero aparece como a maior causa de morte entre as mulheres, seguido do câncer de mama.

A prevenção proporciona uma detecção precoce, recomendada para todas as mulheres sexualmente ativas, independentemente da idade, e possibilita uma terapia eficaz e menos agressiva, podendo resultar num prolongamento da sobrevida das pacientes acometidas.

As mulheres que possuem maior propensão às doenças, em especial do colo do útero são, no entanto, aquelas que têm menos oportunidade de acesso a adesão dos métodos de identificação.

Esses elevados índices justificam a implantação de estratégias efetivas de controle que incluam ações de promoção à saúde, prevenção e detecção precoce, tratamento e de cuidados paliativos, quando se fizerem necessários.

Portanto, é de fundamental importância a garantia do acesso das mulheres maranhenses a uma rede de serviços públicos quantitativa e qualitativamente, objetivando a prevenção do câncer do colo de útero e detecção precoce do câncer da mama.

As formas mais eficazes para detecção precoce do câncer de mama são os exames clínicos e a mamografias.

O rastreamento do câncer de mama feito pela mamografia, com periodicidade de um a três anos, reduz significativamente a mortalidade em mulheres de 50 a 70 anos.

Já o câncer de colo do útero apresenta um dos mais altos potenciais de cura, chegando a 100%, quando diagnosticado e tratado em estágios iniciais ou em fases precursoras.

É importante salientar que a intenção precípua deste projeto é garantir oportunidade para as trabalhadoras realizarem esses exames sem se preocupar com perdas salariais, falta de tempo para dedicar-se aos habituais cuidados com a saúde, além de incentivá-las a cuidar de si mesmas.

Diante do exposto, vê-se que o presente projeto de lei irá contribuir com a prevenção e combate a estes dois males que afligem todas as mulheres, ao incentivá-las a realizar os exames preventivos, bem como acarretará um reflexo econômico ao erário, uma vez que, provavelmente, irão diminuir as intervenções cirúrgicas de grande porte.

Posto isso, conclamamos os nobres pares a concederem apoio ao Projeto de Lei proposto, por se tratar de matéria relevante, visando à necessária melhoria no atendimento da saúde da mulher maranhense.

São Luís, MA, 27 de Março de 2017 - NINA MELO - Deputada Estadual

REQUERIMENTO Nº 140 / 17

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência, que após aprovação do Plenário, **seja submetido ao regime de tramitação de Urgência**, para discussão e votação em Sessão Extraordinária a realizar-se logo após a presente sessão, o Projeto de Resolução nº 011/2017, de autoria da Mesa Diretora.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 27 de março de 2017. - Fábio Mâcedo - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 29.03.17
EM: 28.03.17

REQUERIMENTO Nº 141 / 17

Senhor Presidente,

Na forma regimental requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvido o Plenário, seja registrado nos anais desta Casa votos de congratulações à população do Município de **BARÃO DE GRAJAÚ**, pela passagem de seu 106º (centésimo sexto) aniversário, que ocorrerá no próximo dia 29 de março, oportunidade em que requeiro, também, que se dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Gleydson Rezende, e à Câmara de Vereadores daquele município, na pessoa do seu presidente, Pedro José Alves de Carvalho.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio "Manoel Bequimão" em São Luís, 27 de março de 2017. - NINA MELO - Deputada Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 29.03.17
EM: 28.03.17

REQUERIMENTO Nº 142 / 17

Senhor Presidente,

Na forma regimental requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvido o Plenário, seja registrado nos anais desta Casa votos de congratulações à população do Município de **BARREIRINHAS**, pela passagem de seu 79º (septuagésimo nono) aniversário, que ocorrerá no próximo dia 29 de março, oportunidade em que requeiro, também, que se dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Albérico Filho, e à Câmara de Vereadores daquele município, na pessoa do seu presidente, Senhor José dos Reis Silva Sousa.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio "Manoel Bequimão" em São Luís, 27 de março de 2017. - NINA MELO - Deputada Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 29.03.17
EM: 28.03.17

REQUERIMENTO Nº 143 / 17

Senhor Presidente,

Na forma regimental requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvido o Plenário, seja registrado nos anais desta Casa votos de congratulações à população do Município de **MIRADOR**, pela passagem de seu 79º (septuagésimo nono) aniversário, que ocorrerá no próximo dia 29 de março, oportunidade em que requeiro, também, que se dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Rony Pereira de Sousa, e à Câmara de Vereadores daquele município, na pessoa do seu presidente, Senhor Edimísio Rodrigues da Silva.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio "Manoel Bequimão" em São Luís, 27 de março de 2017. - NINA MELO - Deputada Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 29.03.17
EM: 28.03.17

REQUERIMENTO Nº 144 / 17

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja solicitado ao Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Cleones Carvalho Cunha, através de sua Corregedoria, esclarecimentos com referência à elevação da tarifa da nova tabela de emolumentos para registro, e a dupla tributação realizada por cartórios, quando da renegociação de empréstimos bancários.

Peço que o Tribunal de Justiça do Maranhão, esclareça esses aumentos e a dupla tributação das averbações, pois o mesmo tem onerado agricultores em suas renegociações junto a dividas em instituições financeiras. Visto que os aditivos às células, apenas ajustam o saldo atual da dívida e a nova forma de pagamento da mesma operação antes averbada.

Peço uma exposição com relação a isso.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de março de 2017. - Dr. Levi Pontes - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 29.03.17
EM: 28.03.17

REQUERIMENTO Nº 145 / 17

Senhor Presidente,

Na Forma regimental, requeiro a Vossa Excelência, que depois de ouvido o Plenário, seja registrado nos anais desta Casa votos de congratulações as populações do município constantes no Anexo I do presente requerimento, pela passagem dos seus aniversários completados no mês de novembro do corrente ano.

Na oportunidade requeremos também, que se dê ciência aos Excelentíssimos Prefeitos Municipais, bem como aos Presidentes da Câmara de Vereadores dos aludidos municípios.

PLENÁRIO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN." SÃO LUÍS, 27 de março de 2017 – JÚNIOR VERDE – DEPUTADO ESTADUAL – PRB.

Anexo I

Dia 29 - Aniversário de Barreirinhas – 78 ANOS
Dia 29 - Aniversário de Araioses – 78 ANOS
Dia 29 - Aniversário de Barão de Grajaú – 78 ANOS
Dia 29 - Aniversário de Chapadinha- 78 ANOS
Dia 29 - Aniversário de Loreto- 78 ANOS
Dia 29 - Aniversário de Mirador – 78 ANOS
Dia 29 - Aniversário de São Bernardo – 78 ANOS
Dia 29 - Aniversário de Vargem Grande – 77 ANOS

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 29.03.17
EM: 28.03.17

REQUERIMENTO Nº 146 / 17

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro, que após aprovação do Plenário, seja enviada mensagem aos senadores maranhenses para que rejeitem a proposta de voto em lista fechada constante na Reforma Política e Eleitoral em discussão no Congresso Nacional.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 27 de março de 2017. - JOTA PINTO - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 29.03.17
EM: 28.03.17

REQUERIMENTO Nº 147 / 17

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro, que após aprovação do Plenário, seja enviada mensagem aos Deputados Federais da bancada maranhense na Câmara dos Deputados para que rejeitem a proposta de voto em lista fechada constante na Reforma Política e Eleitoral em discussão no Congresso Nacional.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 27 de março de 2017. - JOTA PINTO - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 29.03.17
EM: 28.03.17

REQUERIMENTO Nº 148 / 17

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro que após aprovação do Plenário, seja constituida uma comissão especial para, no prazo de 120 dias, debater a reforma politica que se encontra em discussão no Congresso Nacional.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 28 de março de 2017. - EDUARDO BRAIDE - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 29.03.17
EM: 28.03.17

REQUERIMENTO Nº 149/17

Senhor Presidente,

Nos termos que dispõe o Regimento Interno deste Poder, solicito a Vossa Excelência que seja enviado mensagem de parabéns a cidade de Chapadinha, pela passagem do dia 29 de Março, que é celebrada a emancipação política do município.

Povoada inicialmente pelos índios Anapurus da tribo Tupi, e posteriormente pertencente ao território dos municípios de Brejo e Vargem Grande e também sujeito ao governo de Brejo dos Anapurus, Chapadinha tinha por nome Chapada das Mulatas devido sua topografia e suas primeiras habitantes serem mulheres mulatas.

Elevada à categoria de cidade através do decreto Lei nº45 de 29 de março de 1938, assinado pelo senhor Boanerges Neto Ribeiro, Secretário Geral do Governo do Estado do Maranhão, este ano Chapadinha completa 79 anos de emancipação política contribuindo fortemente para história e economia do nosso Estado.

Deputada Ana do Gás
PC do B – MA.

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 29.03.17
EM: 28.03.17

INDICAÇÃO Nº 391 / 17

Senhor Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que seja encaminhado ao Governador do Estado, solicitando as providências cabíveis no sentido de que seja doada uma ambulância para o município de Itinga do Maranhão.

Tal solicitação se justifica em razão da grande demanda de pacientes aos serviços de saúde daquela municipalidade, muitos deles a necessitar de transporte especial, bem como do sabido interesse do governo federal em melhorar e agilizar a assistência médica brasileira através do SUS.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 27 de março de 2017. - Sergio Frota - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 408 / 17

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta casa, em seu Art. 152, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado ofício ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Saúde, o Sr. Carlos Lula**, reiterando a solicitação constante na indicação nº 650/2015, para que em caráter de urgência, proceda com a disponibilização de 01 (uma) ambulância para o povoado Novo Bacabal, localizado no município de Açailândia/MA.

A presente proposição visa reiterar a solicitação constante na indicação nº 650/2015, que solicita 01 (uma) ambulância para o Povoado Novo Bacabal, no município de Açailândia, neste estado. O povoado Novo Bacabal, distante cerca de 70 km do município de Açailândia é um dos maiores povoados do referido município. Com uma população de aproximadamente 22.000 (vinte e dois mil) pessoas, o povoado possui em torno de si diversos assentamentos e algumas propriedades rurais que necessitam, juntamente aos moradores do povoado, de um atendimento de saúde de qualidade.

Contudo, mesmo se tratando de uma grande localidade, o povoado conta com apenas um único posto de saúde para atender as várias famílias que residem no local e ao seu entorno. Cabe salientar ainda, que o posto de saúde não possui nenhuma ambulância para transporte de pacientes mais graves que venham necessitar de deslocamento para um hospital de maior porte.

Deste modo, é de fundamental importância que os moradores de lugares mais distantes, como os da zona rural tenham um acesso mais fácil aos serviços de saúde. Para tanto, assim como foi primordial a instalação de um posto de saúde no povoado Novo Bacabal, é essencial também a disponibilização de uma ambulância para suporte e melhor atendimento da população daquela região, assegurando assim o direito social de acesso a saúde para todos.

Plenário "DEPUTADO NAGIB HAICKEL" do Palácio " Manuel Beckman". São Luís, 09 de março de 2017 – JUNIOR VERDE – Deputado Estadual – PRB.

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 409 / 17

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta casa, em seu Art. 152, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado ofício ao Exmo. Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Flávio Dino, com encaminhamento para o Exmo. Secretário Chefe da Casa Civil, o Sr. Marcelo Tavares,** solicitando, com a maior brevidade possível,

a reedição do decreto nº 30.617/15, do Governo do Estado, que visa discutir pontos da carreira dos Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros Militar através da criação de uma comissão especial, tendo em vista a sua não conclusão no prazo previsto de 90 dias, acrescentando ainda ao decreto a representação de 1 (um) membro da Comissão de Segurança Pública desta casa legislativa para integrar a comissão especial, a lei dos efetivos, a LOB da PM e a LOB dos bombeiros.

O decreto nº 30.617, de janeiro de 2015, do Governo do Estado, criou uma comissão visando a elaboração de propostas de revisão das regras de ingresso, lotação, transferência e promoção dos membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Tem-se que apesar de editado à época, e sopesando que o art. 2º do decreto estabelecia o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão das atividades da comissão, a sua conclusão não foi possível, razão pela qual se torna vital a sua reedição, de modo a viabilizar o alcance de importantes aspectos profissionais da categoria, objetos da previsão.

Ademais, considerando que, após a sua criação, já há um decurso de 2 (dois) anos sem avanços no que tange esses aspectos da atribuição desses profissionais, é que se justifica a presente proposição, solicitando que seja reeditado o decreto, em prol da necessidade de atendimento das inúmeras demandas em benefício da categoria.

Para tanto, forçoso que haja, na sua reedição, a paridade de representantes da classe militar e do governo, elidindo o desequilíbrio de forças e efetivando a pluralidade e a democracia, além da representação de 1 (um) membro da Comissão de Segurança Pública desta Assembleia Legislativa, para também integrar a comissão especial. Outrossim, oportuno ainda a inclusão ao decreto, ampliando-o, da lei dos efetivos e da LOB da PM e dos bombeiros, reestruturando a corporação e organizando a atuação.

Sabe-se que além da valorização dos profissionais, as reivindicações também recaem sobre o imperativo de reestruturação do sistema de segurança, demonstrando, por conseguinte, a imprescindibilidade da manutenção de um diálogo entre os seus representantes e poder público, para o alcance de resultados benéficos, sobretudo para a coletividade.

Assim, visando a efetivação dos objetos previstos no decreto, e de forma a promover paridade na categoria e a primazia por um debate democrático, é que se propõe que haja a retomada do diálogo entre o governo e a categoria, visando a reativação da comissão especial prevista no decreto, possibilitada através da sua reedição.

Plenário "DEPUTADO NAGIB HAICKEL" do Palácio " Manuel Beckman". São Luís, 22 de março de 2017 – JUNIOR VERDE – Deputado Estadual – PRB.

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 410 / 17

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta casa, em seu Art. 152, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado ofício ao Exmo Secretário de Estado da Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, **Sra. Jhonatan Almada,** para que efetue com a maior brevidade possível a implantação de uma unidade do Instituto de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA no município de Alto Alegre do Pindaré, neste Estado.

É sabido que a educação representa papel fundamental para o desenvolvimento de um indivíduo. Partindo do princípio de promover a educação, especialmente a educação profissional, oportunizando a inserção autônoma e qualificada no mundo do trabalho a todos, foi criado o Instituto de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.

Trata-se de um instituto que nasceu para ampliar a oferta de educação profissional técnica de nível médio no Maranhão. Considerando a importância do ensino profissionalizante para os jovens do nosso estado, especialmente aos de regiões mais longínquas, solicitamos a criação de uma unidade do IEMA no município de Alto Alegre do Pindaré, diante da deficiência quanto ao ensino fornecido a população, especialmente aos jovens que frequentam o ensino médio na região.

Cumpre ressaltar que o município de Alto Alegre do Pindaré possui mais de 32.000 (trinta e dois mil) habitantes, contudo possui uma alta taxa de analfabetismo. Deste modo, a implantação de uma unidade do IEMA no município, irá oferecer mais oportunidade de educação e consequentemente um caminho para o ingresso no mercado de trabalho.

Por fim, quando falamos sobre educação profissionalizante tratamos de cursos que, além de formar profissionais com conhecimento técnico, devem estar preocupados também com a formação do cidadão. Assim com o intuito de oferecer aos jovens da região de Alto Alegre do Pindaré, condições necessárias para ocupar um lugar no concorrido mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade, justifica-se a necessidade da presente indicação.

Plenário "DEPUTADO NAGIB HAICKEL" do Palácio " Manuel Beckman". São Luís, 23 de março de 2017 – JUNIOR VERDE – Deputado Estadual – PRB.

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICACÃO N° 412 / 17

Senhor Presidente,

Na conformidade regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Flávio Dino de Castro e Costa**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura, **Cleyton Noleto**, esta Indicação solicitando a adoção de providências no sentido de que sejam executados **Serviços de Terraplanagem de 09 km da Estrada do Jabuti, no Povoado Jabuti, até a Fazenda Arizona, Zona Rural do Município de Ribamar Fiquene,** neste Estado.

Trata-se da Estrada do Jabuti, uma vicinal que tem início na Estrada do Brejão e vai até a Fazenda Arizona e é essencial para o fluxo de pessoas e bens entre as várias localidades daquela região e a Sede do Município de Ribamar Fiquene, abrangendo grandes e pequenas propriedades, todas dentro da Zona Rural do município respectivo. Entretanto, em vista da intrafegabilidade daquela via, com muita poeira em período de estiagem e muitos buracos e lama no período chuvoso, a estrada em referência tem estado em condições bastante precária ultimamente, impossibilitando, desta forma, a circulação de pessoas, o tráfego de veículos e transportes escolares, o socorro rápido para os enfermos até a Sede do município ou para os grandes centros da região bem como o escoamento da produção de grãos e produtos agropecuários em geral, com destaque para a grande comercialização de peixes oriundos de mais de quarenta tanques existentes naquela localidade, causando, assim, sérios prejuízos ao comércio daquela região.

Desta forma, o serviço de terraplanagem da vicinal respectiva trará mais segurança a todos bem como melhores condições de vida e saúde aos moradores e facilitará o escoamento da produção agropecuária e um incremento na comercialização de peixes, o que proporcionará relevante desenvolvimento àquela região.

São Luís (MA), 23 de março de 2017. - VALÉRIA MACEDO - Deputada Estadual PDT

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICACÃO N° 413 / 17

Senhor Presidente,

Na conformidade regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Flávio Dino de Castro e Costa**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura, **Cleyton Noleto**, esta Indicação solicitando a adoção de providências no sentido de que sejam executados **Serviços de Terraplanagem de 21 Km da estrada**

do Assentamento Boa União até o Povoado de Lajeado Velho, Zona Rural do Município de Ribamar Fiquene, neste Estado.

Trata-se de uma estrada vicinal com início na BR 010, na altura do Povoado Arraias, passando pela vila do Assentamento Boa União até o Povoado Lajeado Velho e é essencial para o fluxo de pessoas e bens entre as várias localidades daquela região e a Sede do Município de Ribamar Fiquene, passando, ainda, por grandes e pequenas propriedades. Entretanto, em vista da intrafegabilidade daquela via, com muita poeira em período de estiagem e muitos buracos e lama no período chuvoso, a estrada respectiva tem estado em condições bastante precária ultimamente, impossibilitando, desta forma, a circulação de pessoas, o tráfego de veículos e transportes escolares, o socorro rápido para os enfermos até a Sede do município ou para os grandes centros da região bem como o escoamento da produção de grãos e produtos agropecuários em geral (comercializados em vários municípios da Região Tocantina) causando, assim, sérios prejuízos ao comércio daquela região.

Desta forma, o serviço de terraplanagem da vicinal respectiva trará mais segurança a todos bem como melhores condições de vida e saúde aos moradores e facilitará o escoamento da produção agropecuária, o que proporcionará relevante desenvolvimento àquela região.

São Luís (MA), 23 de março de 2017. - VALÉRIA MACEDO - Deputada Estadual PDT

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 414 / 17

Senhor Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que seja encaminhado ao Governador do Estado, solicitando as providências cabíveis no sentido de que seja doada uma viatura policial para o município de Itinga do Maranhão.

Tal solicitação se justifica em razão das dificuldades financeiras daquela municipalidade, neste início de mandato, bem como da premente necessidade de adequado meio de transporte de pessoal.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 27 de março de 2017. - Sergio Frota - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 415 / 17

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência, depois de ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino, solicitando providências para efetivar o Programa Diques da Baixada, que trará benefícios para a região.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do palácio Manuel Beckman, em 27 de março de 2017. - JOTA PINTO - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 416 / 17

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência, depois de ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao Senhor João Francisco Jones Fortes Braga, Superintendente Regional da CODEVASF no Maranhão, solicitando providências para efetivar o Programa Diques da Baixada, que trará benefícios para a região.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do palácio Manuel Beckman, em 27 de março de 2017. - JOTA PINTO - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO RICARDO RIOS - Expediente lido, à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO OTHELINO NETO - Oradores inscritos no Pequeno Expediente. Deputado Stênio Rezende, por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO STÊNIO REZENDE (sem revisão do orador) – Senhor Deputado Presidente em exercício Othelino Neto, Senhora Deputada Francisca Primo, que hoje aniversaria e aproveito para lhe desejar muitas felicidades e que, se Deus quiser, será um dia muito abençoado para ela, seus amigos e sua família. Deputadas Nina Melo, Graça Paz, Senhores e Senhoras Deputados, Galeria, Imprensa e Funcionários queridos desta Casa. Venho aqui hoje, Senhoras e Senhores, para parabenizar também a nossa querida cidade Barão de Grajaú. A cidade de Barão de Grajaú que, amanhã, dia 29 de março completa 106 anos de emancipação política. Eu não sei nem por que, Senhor Presidente, que no Google, na Internet constam que são 78 anos, e não é bem verdade, Barão de Grajaú amanhã fará 106 anos de emancipação política. E, hoje, nós temos à frente do município um jovem e competente prefeito, meu querido amigo Gledson Resende, um prefeito trabalhador, um prefeito que vem mudando a história do município de Barão de Grajaú, um prefeito que, nos últimos quatro anos, tem realizado as obras que o povo de Barão de Grajaú vinha sonhando e desejando há muito e muitos anos. Estamos felizes com o que hoje estamos vendo em Barão de Grajaú. Nos últimos dois dias, o prefeito já entregou mais de quatro creches na sede e na zona rural do município, a última inaugurada no povoado Manga, um grande povoado às margens do rio Parnaíba. O prefeito também tem entregue à população colégio, água, ginásio, quadra, enfim, o prefeito tem trabalhado em todas as frentes para atender a população do nosso município. Quero parabenizar o prefeito Gleydson Resende e toda a sua equipe pela gestão competente que vem desempenhando à frente do nosso querido Barão de Grajaú. Quero parabenizar a toda população querida e amiga deste município forte e guerreiro que fica à margem esquerda do rio Parnaíba, vizinho ali do nosso querido Floriano, um grande município do estado vizinho do Piauí. Quero parabenizar esta população de Barão dizendo que estamos no caminho certo. Nós iremos, se Deus quiser, dentro de poucos dias, inaugurar água em todas as casas do município de Barão de Grajaú, fruto de uma emenda nossa no valor de um milhão de reais que o Governador Flávio Dino, prontamente, não só atendeu a nossa emenda, como ainda aportou mais de 200 mil para completar o Projeto. Portanto, iremos a Barão de Grajaú ainda hoje para participar das festividades, juntamente com toda a população ao lado do Prefeito, vereadores e secretários. Porque temos ali a convicção de que estamos realizando juntos um grande trabalho em favor dos nossos baronenses. Fica aqui o meu abraço, o meu agradecimento a toda a população de Barão de Grajaú. E ficam, sem dúvida nenhuma, os nossos parabéns pelos 106 anos de Barão de Grajaú. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Deputado Levi Pontes, permutando com o Deputado Othelino.

O SENHOR DEPUTADO DR. LEVI PONTES (sem revisão do orador) – Senhor Presidente desta Casa, demais Membros da Mesa, senhoras deputadas, senhores deputados, galeria, imprensa, TV e Rádio Assembleia. O assunto que me traz nesta data é que amanhã, dia 29 de março, é uma data muito especial para Chapadinha, quando comemoramos 79 anos de emancipação política. E eu quero aqui cumprimentar toda a população chapadinhense pelo aniversário da cidade e agradecer a todos eles por me fazerem o seu legítimo representante aqui nesta Casa. São 79 anos de lutas, vitórias e este ano nós temos muito que comemorar. A

cidade, finalmente, retoma os trilhos e pode vislumbrar novos dias. Nós que estamos na vida pública temos contribuído com o seu desenvolvimento. Quero agradecer, em particular, a sua Excelência o Senhor Governador do Estado e a todo o seu competente secretariado, pois, desde que assumiu o mandato, em 2015, conseguimos com o nosso Governador do Estado, através de emendas parlamentares o Restaurante Popular, o Viva Cidadão, o Procon, o Programa de Ampliação e Reforma do Colégio Paulo Ramos e o Mais Asfalto. Quero aqui, senhores deputados e deputadas e imprensa, destacar que no dia do aniversário da nossa cidade, iremos inaugurar, com a presença do Senhor Governador e dos demais secretários... E aqui eu faço um convite a todos os senhores e as senhoras deputadas, para este ato, com a presença do Governador, Secretário Carlos Lula, onde iremos inaugurar uma Upa, em parceria com o Estado, para melhorar o atendimento da saúde, que é extremamente problemático no Brasil e, mormente em Chapadinha. Também estará presente o nosso comandante do Corpo de Bombeiros, o coronel Célio, para inaugurarmos uma unidade do Corpo de Bombeiros que servirá àquela regional. São ações como essas, somadas a todas as outras, que Chapadinha, com certeza, irá receber e tenho a certeza de que contribuiremos para construir a cidade que merecemos. Aqui quero também parabenizar não só seu povo, o nosso povo de Chapadinha, mas também o nosso ilustre prefeito, Dr. Magno Bacelar, que desde sábado cumpre uma vasta programação esportiva, religiosa e cultural e que, além dessas ferramentas como o Corpo de Bombeiros e Unidade Básica, a UPA, vai inaugurar mais duas Unidades Básicas de Saúde da Família. Portanto, com essa parceria, com esse apoio que o governo tem dado aos municípios e a municípios grandes como Chapadinha, temos certeza de que a cidade merece e iremos comemorar. Todos estão convidados para o aniversário da nossa querida Chapadinha. Muito obrigado, Senhor Presidente, pela gentileza.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Com a palavra, o deputado Rigo Teles.

O SENHOR DEPUTADO RIGO TELES (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, senhores membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, imprensa, galeria, amigos e amigas que nos assistem através da TV Assembleia. Senhor Presidente, amanhã, 29 de março, a cidade de Mirador, lá no Sertão do Maranhão, estará completando 79 anos de emancipação política. Temos o prazer de estar aqui, nesta tribuna, usando esta tribuna, para falar e repetir que nos cinco mandatos, graças a Deus, o povo do Maranhão confiou este mandato ao deputado Rigo Teles e quatro mandatos consecutivos, com a grande ajuda da população de Mirador nesses cinco mandatos também consecutivos. Mas para nós a satisfação e a alegria não é só falar desses mandatos, e sim falar das obras que estão acontecendo, neste momento, no município de Mirador, as quais vão ser inauguradas amanhã pelo prefeito Roni e entregues à população daquele município. São tantas obras que, agora há pouco, com o Roni, discutindo com ele, falando com ele, eu disse: "Roni, eu não sei como é que se faz tanto em tão pouco tempo. Parabéns! Eu ouvi o Deputado Stênio Rezende falando do prefeito Gledson, de Barão de Grajaú, mas as obras de Mirador, perto de Barão, Mirador tem o dobro de obras para ser inaugurada, Senhor Presidente, em menos de 90 dias da administração do Prefeito Roni. Vejam que, amanhã, serão inaugurados 2km de asfalto pronto e será entregue à população, no povoado Cocos. Povoado este que do qual já recebi todas as eleições a maior votação daquele povoado. Estamos entregando fruto de recursos, de emendas parlamentares, de força nossa para que acontecesse. E estamos entregando amanhã 2km de asfalto, 1 km de bloquetes e 4 km de meio fio também no Povoado Cocos e vamos entregar amanhã à população. Na sede, nós vamos entregar 1km de asfalto que foi feito na frente do hospital do município, esse asfalto foi recursos próprio do município. Recursos da Prefeitura do Município de Mirador. O Governo do Estado, Governador Flávio Dino vai amanhã anunciar também a ordem de mais de 1 km de asfalto para aquele município já para dar início ainda amanhã também. Vamos entregar dois poços artesianos, um no povoado Saco e outro no povoado Alto Alegre. São dois poços artesianos já equipados com caixa d'água, com a rede de distribuição a ser entregue àquela população dos povoados Saco e Alto Alegre. Vamos entregar amanhã à população de Mirador. E também a importância, já que falei do asfalto vai passar na frente do hospital, nós vamos entregar também uma ambulância, lá no município de Mirador, ambulância esta fruto de Emendas Parlamentares que destinamos à Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado. Adquirida com recurso do Governo do Estado, por meio das emendas parlamentares e amanhã estaremos entregando essa ambulância à população de Mirador juntamente com o nosso amigo prefeito Roni, com a nossa amiga doutora Leaci, a primeira-dama e iremos entregar à população do município, Deputado Wellington, para que o município seja contemplado com mais esta ambulância. Também vamos entregar, por meio da Secretaria de Agricultura Familiar, um veículo para AGERP, para atender aquele município. Nós vamos entregar também 11 kits de irrigação à população mais carente da zona rural do município. Vão ser lançados também pela Secretaria de Agricultura Familiar 5 poços artesianos, já para dar início ainda esta semana a perfuração dos 5 poços artesianos com rede de distribuição de água, no município de Mirador. Será dada a ordem de serviço pelo Governo de Estado, por meio da Secretaria de Agricultura Familiar, de 65 açudes comunitários para a população daquele município; 19 cisternas na Zona Rural, por meio da Secretaria de Agricultura Familiar, e vai ser anunciada amanhã, assinada a ordem de serviço para dar inicio a esta cisterna. Senhor Presidente, no domingo, dia 26, o Prefeito Roni inaugurou duas grandes escolas, construídas já no seu governo com menos de 90 dias administração, com recursos próprios do município, recurso da Secretaria de Estado, da Secretaria do Município de Educação, recursos próprios da Prefeitura, duas escolas, uma no povoado Mamarão e outra no povoado Bonita. Foram duas escolas que foram inauguradas no domingo, já foram entregues à população, porque não dava tempo, dentre as festividades. As obras, inauguração, não dava tempo de inaugurar amanhã, então já foram inauguradas ontem. E o prefeito Rony também está reformando todas as escolas do município. Vai entregar ainda este ano todas as escolas do município reformadas e ampliadas, entregues à população em menos de um ano. Ele assumiu esse compromisso com a população. E nós estamos juntos nesta luta pele município de Mirador. Quero aqui antecipadamente, porque não vou poder estar amanhã, parabenizar Senhor Presidente, a população de Mirador, parabenizar o prefeito Rony, seu secretariado, os vereadores da base do governo que dão sustentabilidade a sua administração, toda a administração e a população do município de Mirador, na pessoa do prefeito Rony.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO - Deputado Jota Pinto.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, senhores Membros da Mesa, deputados, deputadas, galeria, imprensa. Prazer mais uma vez revê-lo, Senhor Presidente, e agradecer, fiz isto ontem, ao Deputado Othelino, a acolhida nesta Casa por parte dos deputados e deputadas. Mesmo sendo uma passagem curta, já amanhã não estamos mais aqui, mas agradecer o carinho de V.Exas. Senhor Presidente, senhores deputados, eu chamo a atenção, Deputado Marco Aurélio, para esse tema que eu vou tocar aqui, que é um tema que praticamente está sendo discutido em todo o País, a questão do projeto da reforma política, da questão da lista fechada. Eu entrei com dois requerimentos para os nossos 18 deputados federais e para os nossos três senadores, chamando a atenção deles para o posicionamento do nosso partido do PEN contrário à proposta de voto da lista fechada. E eu digo por quê. Essa lista fechada é você rasgar o processo democrático do cidadão votar no candidato. Eu sei que para chegar num mandato é através de um partido, mas se você for fazer uma pesquisa se uma pessoa vota num partido ou num candidato, 99% vota no candidato. E dizer as V. Exas. que, se na eleição passada, já fosse essa tal de lista fechada, nem 50% dos deputados que estão aqui não estariam nesta Casa. Então que nós possamos, que os deputados desta Casa que têm influência com seus deputados federais, com os senadores, que possamos também mobilizar as câmaras municipais, para que eles possam encaminhar aos deputados federais e ao Senado para que esta lista fechada seja rejeitada. É uma situação, Deputado Edivaldo Holanda, que os partidos grandes e alguns deputados que estão lá estão querendo para poder salvar a sua pele. Imaginem uma eleição com lista fechada. Logicamente, o partido vai ficar valorizado, o presidente vai ficar um superpresidente. E imaginem quem

vai se eleger numa lista fechada. Vão se eleger aqueles que têm poder. E podem ter certeza que aí, sim, aí a confusão vai ser maior. E aqueles que são eleitos dentro da sua comunidade pelo seu trabalho jamais chegarão ao Parlamento. Então eu chamo a atenção desta Casa e eu já peço o apoio de todos os deputados e deputadas para que aprovem esse requerimento, para os nossos três senadores e para os 18 deputados federais para que eles possam rejeitar essa proposta e para que esse processo democrático que o povo, a população brasileira, conseguiu com muito sacrifício de ter esse voto de forma democrática, escolher seus representantes. Isso não pode vir num momento importante quando o País passa por dificuldades não só econômicas, mas principalmente políticas. A gente não pode pegar mais esse golpe. Então gostaria de ficar registrado, nesta Casa, neste Pequeno Expediente. Vou usar o Grande Expediente e também o Expediente Final. No Grande Expediente, vou trazer exatamente as ações da Prefeitura de São Luís e gostaria que o deputado Wellington estivesse aqui para conhecer um pouco daquilo que está sendo feito pelo prefeito de São Luís. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Deputado Othelino Neto com a palavra.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, colegas jornalistas. Inicialmente, cumprimento o deputado Jota Pinto que ontem retornou a esta Assembleia. Muito embora o deputado Jota Pinto vá ficar pouco conosco, uma vez que já anunciou que voltará a compor a equipe do prefeito Edivaldo Holanda Júnior, mas é muito bom tê-lo aqui de volta, deputado Jota Pinto. Hoje quero comentar nesta tribuna os avanços que o Maranhão está tendo de forma muito clara porque isso muito nos alegra em diversas áreas, mas quero pontuar a educação. Já são, senhores deputados, entre escolas construídas, escolas reformadas e escolas reconstruídas, 574 escolas no governo Flávio Dino. Algumas das quais, nas visitas de inauguração, pude acompanhar. Na semana passada, por exemplo, acompanhei o governador no município de Turiaçu onde ele inaugurou mais uma Escola Digna. Primeiro fomos à nova escola que foi inaugurada e vi uma cena emocionante das crianças que estudavam na antiga escola e que passarão a estudar na nova Escola Digna, cantando, agradecendo ao governador por terem a oportunidade de estudar, de frequentar uma escola, deputada Graça Paz, que tem as condições adequadas para um aluno, para que o aluno possa estar lá dentro e de fato aprender. Vi uma criança pedir para dar um abraço no governador. Falou ao microfone e, apesar de ainda muito novinha, com desenvoltura e agradeceu, abraçou o governador, inclusive chorou de emoção em função daquele momento que estava vivendo. Chorou a criança, choraram os pais, então foi uma cena realmente emocionante para todos nós. Mas essa emoção marca exatamente este novo momento que vive o Estado. Depois, quando terminou a inauguração, nós fomos à antiga escola, que não tinha todas as telhas, as carteiras, umas não tinham braço, outras não tinham pé, quase todas elas, aliás, em pouquíssima quantidade, as dependências da escola que nem sequer banheiro tinha. E aí eu pude ver bem, Deputado Edivaldo, o padrão do passado, o modelo do governo anterior, era aquele padrão, e agora o padrão da Escola Digna, que é o padrão de um governo que realmente respeita a sociedade e quer investir na educação pública. São dois modelos muito claros, a foto exemplifica e mostra com clareza o Maranhão do passado, o Maranhão que, infelizmente, por uma omissão dos antigos mandões do Estado, figurou com os piores indicadores educacionais do Brasil, e agora um Maranhão que está num rumo diferente, valorizando a educação pública e, diga-se de passagem, aquela escola é feita pelo Governo do Estado e entregue ao município para ser utilizado no ensino fundamental, porque não é obrigação do Governo do Estado, mas não adianta investir no ensino médio se o ensino fundamental estiver sem o suporte mínimo. Depois de Turiaçu, fomos à cidade de Mirinzal, o Governador entregou outra escola para o prefeito, Escola Digna, ontem, soube que o Governador esteve em Santa Filomena, onde entregou duas ou três Escolas Dignas. Também teve entrega no município de Parnarama, lá esteve o Deputado Rafael Leitoa, acompanhando os Secretários Clayton Noleto e Felipe Camarão. Então, eu quis trazer este assunto à Tribuna porque isso marca bem o Maranhão do presente que sinaliza para um futuro próspero, e um Maranhão que, graças a Deus e a sabedoria do povo do Maranhão, ficou para trás. O Maranhão que faltava recurso para tudo porque os recursos eram mal aplicados, mas hoje em um ambiente de extrema crise econômica e política, está aí o Maranhão entregando escolas, abrindo hospitais com quase 900 obras em andamento. Isso não é mágica, isso é porque se está tratando hoje o recurso público com a devida responsabilidade. Então, cumprimento o Governador Flávio Dino e toda a sua equipe que está começando esta verdadeira revolução na educação pública no Estado do Maranhão. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO - Deputado Wellington do Curso.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, galeria, imprensa que acompanha os nossos trabalhos na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, internautas, telespectadores que nos acompanham através da TV Assembleia, o nosso mais cordial bom dia, que Deus seja louvado. Disse Jesus: Considerem uma árvore boa dá bom fruto, uma árvore ruim dá fruto ruim, pois uma árvore é conhecida pelo seu fruto, pois a boca fala do que o coração está cheio. Um homem bom do seu bom tesouro tira coisas boas, o homem mau do seu mau tesouro tira coisas más. Mas eu lhes digo que no dia do juízo, os homens haverão de dar conta de toda a palavra inútil que tiverem falado, pois com suas palavras você será absolvido e por suas palavras você será condenado. Senhoras e senhores, existe um Deus acima de todos nós, e que tudo vê. E não se esqueçam de que num belo dia, como em um piscar de olhos, todos nós daremos satisfação das nossas vidas. Assim diz a palavra do Senhor. Que Deus abençoe a todos, que Deus estenda suas mãos poderosas sobre o Estado do Maranhão. Deputado Jota Pinto, bom tê-lo na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Não pude ser companheiro de V.Exa. na legislatura passada, mas que bom que V.Exa. está assumindo, mesmo que temporariamente por alguns dias. Seja bem vindo a esta Casa. Seria bom que tivéssemos mais tempo até pelo conceito que nós temos por V.Exa. e o respeito. E eu quero pedir desculpas a V.Exa. porque eu provavelmente não estarei durante o Grande Expediente, quando V.Exa. vai fazer defesa da Prefeitura de São Luís. Mas eu quero dizer também que eu conheço as ações da Prefeitura de São Luís e se V.Exa. vai ocupar o seu tempo para defender a Prefeitura de São Luís, louvável da sua parte, mas eu estou aqui defendendo a população de São Luís, população do Estado do Maranhão. V.Exa. pode continuar defendendo a Prefeitura de São Luís, com todo respeito, mas eu defendo a população de São Luís, a população do Estado do Maranhão. V.Exa. diz que vai falar ações da Prefeitura de São Luís. Eu conheço a falta de ações da prefeitura *in loco*. Ontem eu estive no Residencial da Ribeira, a falta de vergonha, a cara de pau da administração pública municipal. Estive no Amendoeira, estive na Cidade Operária. A feira da Cidade Operária está abandonada, cheia de urubus. A creche da Cidade Operária não foi construída. A maternidade da Cidade Operária não foi construída. 40 escolas estão precisando de reforma. E não sou eu que estou dizendo; é o Ministério Público e o próprio secretário; O prefixo “in” quer dizer negação. A incompetência, que é não ter competência, ele reconhece que precisa de lista de espera para colocar os nossos alunos. Deputados, Deputado Antônio Pereira, Deputado Othelino, que falou de Escola Digna, falou das ações do Governo. Deputado, a partir de hoje, eu estou desenvolvendo um projeto chamado “De Olho nas Escolas” e vou percorrer São Luís, vou percorrer o interior do Estado. Estou fazendo a minha atribuição parlamentar de fiscalizador do Executivo e fiscalizador das ações. A partir de hoje, projeto “De Olho nas Escolas”. Já visitei quatro escolas no Município de São Luís, escolas em estados deploráveis, fotos de uma escola, foi a Escola Nascimento de Morais, na Cidade Operária, toda depredada, parece mais um presídio. São essas condições das nossas escolas? Senhoras e senhores, recebi o testemunho, um relato de um aluno lá do interior, que viu o nosso pronunciamento, de falta de respeito. Alunos do ensino médio, em São João do Carú, estão sendo prejudicados por falta de responsabilidade do Governo do Estado. Não são palavras minhas; são de um jovem de 16 anos, que está reclamando da falta de educação e falta de estrutura para estudar lá em São João do Carú. Senhoras e senhores, visitei a escola

Nascimento de Morais. Visitei a Mata Roma, na semana passada. E, ontem, eu amanheci o dia na Escola Dom Delgado, na Cascavel. Saí do expediente ontem. Infelizmente, eu não pude ouvir o pronunciamento do nobre Deputado Jota Pinto, porque, ao se pronunciar, eu saí para a escola. E fui para escola ouvir o relato, o lamento de mães, de pais, de avós que choram por já terem denunciado essa escola. Para quem não lembra, senhoras e senhores, a escola já foi queimada. Na época dos vândalos e das grandes ocorrências em São Luís, essa escola já foi queimada. O Governo do Estado anunciou parceria para reformar as escolas de São Luís. E aqui estamos cobrando a parceria do Governo do Estado com a Prefeitura de São Luís. Senhoras e senhores, Deputada Ana do Gás, a senhora teria coragem de colocar seus filhos para estudarem em uma escola pública municipal de São Luís? Eu vou responder pela senhora: não! O prefeito Edivaldo Holanda não tem coragem de colocar suas duas crianças para estudar na escola pública municipal. Ora, ora, ora, senhoras e senhores, me comprem um bode! Me comprem um bode! Chega de mentira. A população não aguenta mais. Não aguenta mais! E, senhoras e senhores, o pai da mentira é o capeta, o pai da mentira é o diabo. Chega de mentira. A população não aguenta mais tanta enganação, tanta enrolação, é por isso o descrédito na classe política. Tentar enxugar gelo. A população precisa de ações efetivas. A partir de hoje, estarei dando continuidade à fiscalização nas escolas, cobrando. Solicito do Corpo de Bombeiros, da Defesa Civil, do Ministério Público que façam fiscalizações nessas escolas. São 271 escolas em São Luís, 40 estão em estado deplorável, sem condições de funcionamento. Para concluir, Senhor Presidente, com todo o respeito, deputado Jota Pinto, conheço São Luís e conheço o estado do Maranhão andando, caminhando, ouvindo o maranhense, ouvindo as pessoas com os pés no chão, andando, batendo de porta em porta, de casa em casa. Que Deus abençoe a todos e muito obrigado pela atenção. Mais uma vez peço desculpas a V. Ex.ª porque, infelizmente, não poderei presenciar e assistir ao seu pronunciamento, mas aproveito, já que V. Ex.ª está defendendo a prefeitura, para dizer ela para cuidar da quantidade de buracos da nossa cidade e dos canteiros centrais na Avenida dos Africanos. Indo para a Escola Darcy Ribeiro, nós encontramos muitas crateras na Avenida dos Africanos e no canteiro parece mais uma florestinha, a floresta de Edivaldo Holanda Júnior. Que Deus abençoe a todos.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Deputada Ana do Gás com a palavra.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos. Senhor Presidente, demais membros da Mesa, senhores deputados, galeria, TV Assembleia. Quero aqui registrar a todos vocês uma importante entidade que foi criada e inaugurada com sede aqui no nosso estado do Maranhão: a União Nacional dos ex-Prefeitos, a UNEP. Gostaria de agradecer o convite do presidente nacional, o ex-prefeito Raimundo Filho, de Paço do Lumiar, que vem acreditando nessa entidade que resguarda a atenção aos ex-prefeitos e ex-prefeitas do estado do Maranhão. Estiveram presentes, na última sexta-feira, comigo, aqui no Olho D'Água, o deputado federal Waldir Maranhão, deputado federal Júnior Marreca, o deputado federal Weverton Rocha. Gostaria também de ressaltar a importância dessa entidade e dizer aos senhores ex-prefeitos e ex-prefeitas para que possamos juntos nos unir e valorizar mais essa classe tão esquecida depois de terem prestado seus serviços em seus municípios de alguma forma, à população maranhense, em especial a cada município que esses ex-prefeitos representam. A UNEP no Maranhão tem sua sede própria hoje ali no Olho d'Água e a missão dessa entidade é fortalecer essa classe, como havia dito aqui, porque muitas vezes eles acabam sendo esquecidas e desvalorizadas. Os interesses são para atender as demandas dos ex-prefeitos que ficam sem nenhum amparo jurídico. Sem nenhum apoio jurídico e que ficam à mercê. Então é muito importante. Venho ressaltar e parabenizar o Raimundo Filho, que tem enfrentado nacionalmente a valorização dessa classe. Quero parabenizar o Governador Flávio Dino pela entrega do Cais de Ribamar, onde eu pude participar e estar presente ao lado do vereador de São José de Ribamar, Manoel do Nascimento, do PCdoB, camarada. Um vereador de primeiro mandato, mas que tem feito um grande trabalho naquele município, esses três meses. Dizer que fiquei muito feliz de saber que foi entregue pela empresa EMAP, parabenizar o Ted Lago, pelo prefeito, um Cais totalmente reformado e adequado para receber as embarcações contando com ciclovias, quiosques e totalmente adaptado ao acesso de pessoas também com deficiência. Eu sei que o povo daquela cidade merece e está de parabéns essa grande obra que vai trazer também um grande avanço no turismo, em São José de Ribamar. Venho ressaltar também que, na última sexta-feira, a importância do Programa Água Doce, porque, nessas últimas semanas, comemoramos o Dia Mundial da Água. Eu participei também junto com o Governador Flávio Dino desse programa que visa combater a escassez de água. A ocorrência de águas salinas e salobras em boa parte do Maranhão, além da preservação dos recursos hídricos. Na solenidade, o Governador assinou o termo de adesão de 20 municípios ao Programa Água Doce do Maranhão e lançou o Programa Maranhão Verde. O Programa Água Doce foi apresentado pelo Secretário de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente representado pelo nosso Ministro, o nosso amigo Jair, alguns o conhecem, ele que teve um grande trabalho na Funasa, que representou o nosso Ministro de Meio Ambiente, Sarney Filho, nessa reunião, nesse lançamento em parceria com o Governo do Estado a fim de estabelecer uma política pública permanente de acesso à água e de boa qualidade para o consumo humano, por meio da implantação de sistema de d*essalinização* ambiental para atender principalmente a população de baixa renda em comunidades do Semiárido. O programa pretende beneficiar agricultores familiares, comunidades quilombolas em assentamentos de programa do Governo do Estado e do Governo Federal que beneficiarão mais de duas mil famílias com instalação de 30 sistemas de dessalinização. Também nessa solenidade o Secretário Marcelo Coelho, de Meio Ambiente, apresentou o Programa Maranhão Verde, que pretende assegurar a preservação das nascentes dos rios do Estado, ele esteve aqui na semana passada o nosso secretário de Meio Ambiente, este projeto vem para esta Casa que institui o programa e foi assinado pelo Governador Flávio Dino, será encaminhado para cá para Assembleia Legislativa e aproveito, caros colegas, o ensejo para solicitar o apoio e aprovação dessa importante matéria. Quero também ressaltar, ontem, na segunda-feira, a entrega de três Escolas Dignas no Município de Santa Filomena. Um município que, realmente... Como falou o Deputado Othelino, parabenizar o nosso Secretário de Educação Felipe Camarão, que não tem medido esforços e tem trabalhado muito. E eu, como deputada, estive ontem na região comprovando, vendo de perto a entrega dessas Escolas Dignas, a felicidade dessas crianças, desses alunos, que poderão estar realmente em condições de aprender. Porque a educação pode mudar o rumo de muitas coisas. E nós precisamos estabelecer e valorizar o que é feito de bom para o povo do Estado do Maranhão. Inauguramos uma Escola Digna em três povoados: no povoado Ingarana, Presidente Humberto, de onde deixo o abraço do prefeito Idam a V.Exa., que também tem a sua marca naquele município. Mandou um abraço para o Senhor. Foi inaugurado no povoado Ingarana uma Escola Digna, no povoado Bié II e no povoado Nazaré. Parabenizo o Governador Flávio Dino, que incansavelmente, da semana passada para cá, já inauguramos mais de doze escolas, dentre reformas, construção e ampliação. Santa Filomena também está inserida no Mais IDH, o programa que visa melhorar os indicadores sociais em trinta municípios de menor índice de desenvolvimento humano do nosso Estado. Também estive em Presidente Dutra, acompanhando as boas novas para a nossa região, onde o município recebeu em Presidente Dutra o colega Deputado Antônio Pereira, que estava lá - os investimentos na área da saúde, da educação, da infraestrutura, a inauguração do Viva Cidadão. Eu parabenizo também os esforços feitos pelo Duarte esse jovem valente. A ordem de serviço dada ontem em Presidente Dutra do IEMA, tão solicitado, professor Marco Aurélio, na nossa região. E a nossa região vai poder conta em breve com o IEMA. A ordem de serviço de implantação do programa de recuperação de sistema de abastecimento de água, realizado pela Caema, no valor de um milhão e 750 mil, para substituir e implantar 32 mil metros de rede de distribuição no município de Presidente Dutra, dois reservatórios de água, bem como perfuração de poços, como três poços artesianos, que estão sendo feitos na zona rural com parceria também com a Secretaria de Agricultura, a SAGRIMA. Como o Deputado Rigo Teles ainda há pouco destacou, aqui também a importância é na agricultura. Houve distribuição, por meio da AGERP, de sementes de feijão para agricultores de toda a região. Esse ato cívico também registramos ontem a entrega de nove viaturas

para o 18º Batalhão da Polícia Militar lá em Presidente Dutra. Esteve lá, pelo que parabenizo também, o coronel Ivaldo, que não tem medido esforços para diminuir os índices de violência, de assassinatos, na região de Presidente Dutra e dos municípios vizinhos. Parabenizo os prefeitos lá presentes, prefeito de Capinzal, prefeito de Joselândia, Bine Soares, prefeito de Capinzal, André Portela, a prefeita de Governador Archer, Dra. Jesus, e outros prefeitos lá presentes, vendo e comprovando que os benefícios têm chegado ao povo do Estado do Maranhão. Muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Deputado Júnior Verde com a palavra.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR VERDE (sem revisão do orador) – "Considerem que uma árvore boa dá bons frutos, uma árvore ruim dá frutos ruim. Pois uma árvore é conhecida por seu fruto. Pois a boca fala do que está cheio o coração". Então quero com essa mensagem, Mateus 12.37, expressar a todos que o nosso coração está cheio de conciliação. Precisamos nos conciliar como políticos, com o povo deste estado fazendo sempre o bem. Então, Senhor Presidente, eu seu nome, quero saudar a todos os parlamentares nesta sessão, cumprimentando também a imprensa, a galeria, a todos que nos acompanham em todo o estado do Maranhão e que Deus abençoe a todos. Primeiro quero agradecer, Senhor Presidente, pela benevolência de V. Ex.ª em conceder esta oportunidade, considerando o tempo do Pequeno Expediente, mas prometo que vou cumprir o cronograma de tempo dos cinco minutos. E dizer aqui a todos do Maranhão que estamos permanentemente nos reunindo nesta Casa, a Comissão de Segurança, e o tema que trago hoje a esta tribuna é segurança pública. Nós temos discutido temas relevantes na comissão, entre eles quero destacar que inclusive já protocolei, já está na Mesa para ser lida e fazer parte da próxima sessão, uma indicação que é da comissão, Senhor Presidente, uma indicação que é muito importante para, eu diria, as promoções, para discutir questões pertinentes às melhorias salariais das polícias. E aqui destaco essa indicação, a necessidade da reedição do Decreto n.º 30.617, que é um decreto que foi de janeiro de 2015, feito pelo Exmo. Senhor Governador que criou a comissão especial para elaboração da proposta visando à revisão das regras de ingresso de lotação, transferência e promoção dos membros da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. Aqui diz o Art.1º: Fica criada a Comissão Especial para elaboração de proposta visando à revisão de regras, no que já destaquei aqui no bojo do presente termo do decreto, assinado pelo governador. Infelizmente foi um prazo de 90 dias, não houve desdobramentos com relação às regras. E aqui solicitamos essa reedição considerando inclusive o clamor das entidades representativas de classe. O próprio decreto, é bom destacar, é composto de membros do Estado, da segurança pública como também de representantes das categorias. Então não tenho dúvida de que essa junção de esforços visa justamente melhorias das condições para esses homens e mulheres que fazem e compõem as forças policiais do estado do Maranhão. Então a Comissão de Segurança, aqui assinado inclusive o termo, a presente Indicação, dividimos essa responsabilidade. Quero agradecer ao deputado Cabo Campos, ao deputado Levi pela consideração, é a comissão que está propondo, não é apenas o deputado Júnior Verde, estamos propondo enquanto comissão. Deputado Cabo Campos, eu quero agradecer a V. Ex.ª que já fez inclusive, no ano passado, quando foi presidente da comissão, no ano de 2015, V. Ex.ª foi um defensor dessa iniciativa. Precisamos ter regras claras para transferência, para as remoções, para as promoções e precisamos de fato dar uma resposta aos nossos irmãos e irmãs policiais que precisam e merecem ter essa resposta. Então, eu não tenho dúvida de que com a sensibilização do Governo do Estado, essa Indicação vai chegar às mãos do Governador Flávio Dino, ao Secretário de Segurança, ao Comandante Geral, para que eles possam avaliar com bons olhos essa proposta, que é do governo. Uma proposta, nós estamos apenas corroborando com uma iniciativa do governo, porque ela é muita importante e precisa chegar a resultados, e a nossa política tem que ser de resultados, nós precisamos dar resultados às pessoas, porque não queremos vir aqui apenas com pronunciamentos, queremos que a nossa defesa seja concreta. Nós precisamos, Deputado Sousa Neto, que de fato nós possamos ter as regras definidas para que quando chegar à época de um policial ter a sua promoção, que seja de imediato, que ele não passe anos, como historicamente já aconteceu e infelizmente ainda esta acontecendo. Nós temos andado em todo o Estado do Maranhão e a nossa preocupação quando vamos aos municípios maranhenses é visitar destacamento, é conversar com policiais, e os depoimentos são esses, porque infelizmente são muitos clamando pelas suas promoções e eles já estão há 03, 05, 10, 15 anos e sempre na mesma função, na mesma atividade e não conseguem a promoção. E essas regras justamente, essa discussão com as entidades representativas é fundamental. Por isso, senhor Presidente, que nós, na manhã de hoje, defendemos a reedição do decreto n.º 30.617, que está direcionado ao Excelentíssimo Senhor Governador, para discutir os pontos de carreiras das polícias militares e corpo de bombeiros militares, por meio da criação de uma comissão especial, tendo em vista a sua não conclusão no prazo de 90 dias, porque foi o que aconteceu. E acrescentando ainda ao decreto a representação de um membro da Comissão de Segurança Pública, é muito importante para que nós possamos acompanhar essas mudanças desta Casa Legislativa e também solicitando que seja revista também a LOB da Polícia Militar e a LOB do Corpo de Bombeiros. Então, a todos o meu muito obrigado e que Deus nos abençoe.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO - A Deputada Graça Paz e os Deputados Edivaldo Holanda e Zé Inácio ficam transferidos para a próxima Sessão porque o tempo do Pequeno Expediente expirou. Atendendo a solicitação do Deputado Eduardo Braide, suspendo a Sessão para parabenizar a nossa aniversariante, a Deputada Francisca Primo.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO - Sessão reaberta.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO - Projeto de Lei 224/2016, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 103/2016. Depende de Pareceres das Comissões. Suspendo a sessão para que as comissões técnicas se manifestem.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Reaberta a sessão. Com a palavra, o Deputado Professor Marco Aurélio.

O SENHOR DEPUTADO PROFESSOR MARCO AURÉLIO – Senhor Presidente, o Projeto de Lei nº 224/2016 foi aprovado, sendo que o Deputado Eduardo Braide apresentou um voto separado e será publicado, mas o projeto foi aprovado pela grande maioria nas comissões competentes.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Sem emenda?

O SENHOR DEPUTADO PROFESSOR MARCO AURÉLIO - As emendas foram rejeitadas. O projeto foi aprovado na forma do texto original tendo, porém, o voto do deputado Eduardo Braide em separado que será publicado, mas foi aprovado pela quase totalidade na forma do texto original.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Antes de apreciar o projeto, vamos deliberar os pedidos em destaque. Primeiro o requerimento de Destaque 002/2017, do deputado Adriano Sarney. Em votação.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO SARNEY – Eu queria encaminhar, por favor.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Por cinco minutos sem apartes, deputado.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO SARNEY (sem revisão do orador) - Bom dia, Senhor Presidente, senhoras deputadas e senhores deputados, galeria, imprensa, servidores desta Casa, telespectadores da

TV Assembleia, internautas, maranhenses. Subo a esta tribuna para debater também o Projeto de Lei n.º 224/2016, de autoria do governo estadual, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento dos Centros de Distribuição no Estado do Maranhão. Esse projeto de lei, a meu ver, é completamente equivocado. E por constatar os equívocos desse projeto de lei, dei entrada, ainda no ano passado, em uma emenda a esse projeto de lei que acaba de ser reprovada pela Comissão de Constituição e Justiça neste Plenário, o que não deveria acontecer de forma alguma. As reuniões da Comissão de Constituição e Justiça deveriam ser feitas no horário, na sua reunião de manhã, às terças-feiras de manhã, e não no plenário, mas fizeram aqui no plenário e reprovaram a minha emenda. Eu quero explicar a minha emenda. Esse projeto de lei, no Art. 2º, concede benefícios para empresas que tenham capital social mínimo de R$ 100 milhões e que empreguem no mínimo 500 funcionários. Ora, senhoras e senhores maranhenses, quais são as empresas no estado do Maranhão que têm o capital social mínimo de R$ 100 milhões? Eu vou além: quais são as empresas que faturam R$ 100 milhões? Porque para você ter um capital social de R$ 100 milhões, eu acredito que,, no mínimo você tem que faturar R$ 1 bilhão. Quais são as empresas que no Maranhão faturam isso? Pensaram! Raciocinaram! Agora, vamos afinar ainda mais o foco. Quais são as empresas no Maranhão com capital social de R$ 100 milhões que empregam mais de 500 funcionários e que estão no ramo atacadista, afinaram aí o foco? Nós temos o Mateus, que nasceu no Maranhão, que tem sangue maranhense, que tem a bandeira do Maranhão e que eu respeito, gera emprego, mas que hoje metade do seu capital é de um fundo de investimento, já está fora do Maranhão, já foi. E nós temos talvez uma ou duas outras empresas aí de grupos internacionais, como do Grupo Carrefour, do Casíno, que é um grupo francês e talvez um grupo americano Walmart, que tem outra empresa, no máximo. E os pequenos atacadistas e aquele maranhense que está ali tentando vender o seu produto, pagando ICMS, com o seu suor, mas no governo comunista, ele não é visto, porque quem é visto no governo comunista são os grandes capitalistas. Ora, que mundo que nós vivemos aqui no Maranhão! Um governo comunista dando incentivo aos grandes capitalistas globais. Então, eu fiz essa emenda, que eu dava um incentivo nesta emenda, que nós vamos votar agora no seu destaque, para todos os varejistas, independente de ter um capital social de R$ 100 milhões, de R$ 1 mil, de R$ 2 mil, de R$ 10 mil, de R$ 1 milhão, seja lá o que for. Nós estamos dando a oportunidade dos pequenos varejistas terem também os mesmos benefícios. Então, esta daqui é a minha emenda, que eu trago de bom grado, que é uma emenda completamente do bem, porque é uma emenda que vai beneficiar os pequenos, atacadistas, vai incentivar os pequenos centros de distribuição e diminuir mais esse *gap*, vamos dizer assim, essa distância do grande para o pequeno. Porque esse projeto de lei que vamos votar hoje aqui nesta Casa do governo comunista, ele aumenta ainda mais o espaço que já é grande, do grande para o pequeno, aumenta ainda mais, dá mais ainda poder de fogo para aquele grande que já está acabando com os pequenos atacadistas crescer ainda mais. Então é isso que eu queria deixar, lembrar a todos vocês, às senhoras e aos senhores deputados, deputadas aqui presentes, porque quem gera emprego são os pequenos, os microempresários, esses pequenos empresários geram 80% dos empregos do nosso Maranhão, não vamos deixar esses pequenos empresários morrerem, não vamos deixar que eles sejam abafados, que eles sejam afogados por uma concorrência desleal, porque vamos agora ser cúmplice disso, caso esse projeto de lei passe de forma sorrateira nesta Casa. E quero só para finalizar aqui, senhor Presidente, aqui eu sei que o horário já acabou, meu tempo já se esgotou, mas eu quero relatar alguns erros nesse projeto de Lei, como, por exemplo, esse projeto de Lei tira completamente um delimitador que existia já antes no projeto de lei, que já está em vigor, que também propõe um incentivo. E por que fazer um projeto de Lei com o mesmo incentivo? Qual é a pegadinha? Então nós precisamos aqui debater mais, trazer os atacadistas para que a gente possa debater mais ainda. E outros erros também importantes que aqui tem. Esse projeto de Lei está na verdade rindo da nossa cara, rindo da cara da Assembleia Legislativa, porque ele é baseado completamente em futuros protocolos de intenções. Ou seja, quem fará esses protocolos de intenção com essas empresas que se instalarão aqui? Quais são as bases desse protocolo de intenção futuro? Quem fará isso? É o Márcio Jerry que vai dar lá a canetada? Quem é que vai fazer o protocolo de intenção? Vão ser as empresas que vão mandar o protocolo de intenção para o Márcio Jerry por e-mail assim como fez o Danilo, policial federal que mandou para o Márcio Jerry por e-mail um ofício de liberação do Ministério da Justiça? Vai ser o Mateus que vai mandar os ofícios lá para o e-mail do Márcio Jerry? Então, Senhor Presidente, eu acho que nós precisamos ter essa ciência de que o Governo do Maranhão tem, sim, que ser de todos nós e não dos poucos comunistas que aí estão. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO - Em votação o pedido de destaque do Deputado Adriano Sarney. Os deputados que aprovam o pedido de destaque fiquem sentados, e contra fiquem em pé. Em votação. Rejeitado o pedido de destaque do Deputado Adriano Sarney.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO SARNEY – Senhor Presidente, eu queria a contagem, por favor, porque eu vi que a maioria estava sentado. Então eu gostaria de saber a contagem exatamente dessa...

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – A maioria estava em pé deputado, é matéria passada.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO SARNEY – Senhor Presidente, eu gostaria de fazer essa Questão de Ordem, porque...

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Eu pedi antes da votação.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO SARNEY – Não, mas eu, antes...

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – V.Exa. tinha que pedir antes. V.Exa. não pediu antes .

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO SARNEY - Antes de V.Exa. decretar que foi reprovado, eu pedi a verificação, porque a maioria se encontrava sentado aqui.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Não, ficou em pé, deputado. Matéria vencida. Segundo destaque do Deputado Max Barros e Deputado Eduardo Braide. Foi recebido nos termos do Art. 204, Parágrafo 6º, Inciso I do Regimento Interno, Emenda 001/2017, que vai ser votada. Inscrito para discutir o Deputado Eduardo Braide, 10 minutos, com direito a aparte.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, galeria, imprensa, telespectadores da TV Assembleia. Eu gostaria de pedir a atenção dos senhores deputados e senhoras deputadas, para que a gente perceba o que a gente pode entregar, Deputado Cabo Campos, à população do Maranhão, especialmente aos comerciantes atacadistas, se essa matéria for aprovada na sua forma original. Esta Casa, Deputado Antônio Pereira, já aprovou no ano passado o aumento do ICMS, principalmente, Deputado Edilázio Júnior, para as pessoas mais pobres, aqueles que consomem até 500 kWh, que tiveram e já entrou em vigor, a partir do dia 15 deste mês, o aumento de 50% no ICMS na conta de energia elétrica, Deputado Sousa Neto. Essa Casa também já aprovou no ano passado a instituição de uma multa e de uma correção monetária por dia, uma multa diária de 0,33% daqueles que devem ao governo do Estado. Esta Casa, deputado Antônio Pereira, e aí foi o relato que ouvi ontem do presidente da Associação Maranhense de Distribuidores e Atacadistas, tem levado à quebradeira de diversos comerciantes no estado do Maranhão, porque aprovou, também no ano passado, a mudança para a antecipação do pagamento do ICMS. Antes os comerciantes, deputado Edilázio Júnior, tinham até o dia 20 do mês seguinte para antecipar os 50% do ICMS, agora tem que ser a vista. Por que estou fazendo todas essas ponderações? Para que V. Ex.ªs entendam a emenda que vamos apreciar agora. O projeto de lei encaminhado pelo governo do Estado que, segundo o argumento, é para incentivar o Programa

de Desenvolvimento dos Centros de Distribuição do Estado do Maranhão, na verdade estabelece em seu Art. 2º o seguinte, e aí peço a atenção dos senhores deputados: *Para aplicação dos efeitos dessa lei, considera-se Centro de Distribuição o estabelecimento comercial atacadista com capital social mínimo de R$ 100 milhões e que gere 500 ou mais empregos diretos.* Ora, deputado Rafael Leitoa, aí quero perguntar a V. Ex.ª qual é o centro de distribuição hoje no Maranhão que se adequa a esse Artigo 2º. V. Ex.ª, quando puder, me responda, por favor. Pode até consultar o secretário de Fazenda. Eu gostaria de, antes de votarmos essa matéria, dizer quais são as empresas que serão beneficiadas por esse projeto de Lei se nós aprovarmos. Porque, deputado Glalbert Cutrim, o atacadista do João Paulo não tem capital social de mais de R$ 100 milhões. O atacadista lá de Imperatriz, deputado Fábio Macedo, não tem capital social da sua empresa com mais de R$ 100 milhões. Essa emenda vem exatamente corrigir essa injustiça, mas aí algum deputado da base do governo pode chegar e dizer: não, mas existe já um regime diferenciado para os atacadistas do Maranhão que é de 2%'. O que eles não esclarecem, deputado Sousa Neto, é que esse regime é estabelecido pelo Decreto n.º 31.287, de 09 de novembro de 2015. E enquanto para essa empresa, que acho que será só uma no Maranhão ou no máximo duas, vai ter a segurança jurídica de uma lei, já que não vai ser tratada por decreto, não tem nenhum requisito que não seja ser milionária, para os pequenos comerciantes terem o capital social de R$ 100 milhões, deputado Sousa Neto, nós temos uma, duas, três páginas de exigências e de requisitos para que eles possam ter direito aos 2%. E aí eu quero ler algumas para vocês, para que vocês não cometam a injustiça com os comerciantes atacadistas no estado do Maranhão. O decreto diz o seguinte: *A definição de contribuinte atacadista para fins do previsto neste artigo será estabelecida em ato do Poder Executivo Estadual*, deputado César Pires. Enquanto a lei, se aprovarmos na forma original do governo do estado, automaticamente no artigo 2º, já define quem vai ter o direito aos 2% do ICMS, deputada Graça Paz, que são as empresas milionárias que têm o capital social acima de R$ 100 milhões, para os pequenos comerciantes vale o decreto que diz o seguinte: *A definição de contribuintes atacadistas para o previsto neste artigo será estabelecida em ato do Poder Executivo Estadual*. Recebi ontem um e-mail de diversos pequenos atacadistas e olhe o relato que eles me fizeram: o decreto 31.287 de novembro de 2015, criou um subprograma do Programa Mais Empresa, que eu nem sabia que o governador do Estado, deputado Antônio Pereira, podia legislar criando um subprograma do Mais Empresa, por meio de um decreto e aí diz o e-mail: "E não por lei estadual específica a qual traria maior segurança para o setor". Então, o primeiro ponto que eu quero deixar bem claro a V. Exas: ao votar favoravelmente esta emenda, V. Exas. estarão trazendo a segurança jurídica para os comerciantes atacadistas do Maranhão em sua totalidade, porque esse direito estará assegurado em uma lei, deputado Sousa Neto, e não por meio de um decreto que pode ser mudado por diversas portarias, como vai ser lido mais a frente. Quero lembrar que diversas portarias já foram publicadas, ditando novas regras acerca do credenciamento, estabelecendo inclusive condições e limites que não devem ser regidas por meio de portarias. O que também causa muita insegurança para os contribuintes do setor, uma vez que fica a critério da Secretaria de Estado da Fazenda editar essas portarias, e o credenciado hoje pode não satisfazer as condições para a renovação do benefício de amanhã. Mais à frente, deputado Antônio Pereira, e aí é o dado mais alarmante: somente, em 2016, deputada Francisca Primo, relata o pequeno comerciante, tivemos três alterações nas regras para o credenciamento dos atacadistas regidos pelas portarias da Secretaria de Fazenda, sendo que, além de alterar os procedimentos para credenciamento, também estabeleciam novas condições para que os contribuintes pudessem pleitear tal beneficio. Então, vejam comigo, para o grande comerciante, deputado Antônio Pereira, aquele que tem capital social acima de R$ 100 milhões, nós vamos aprovar uma lei que pura e simplesmente diz que ele tem direito a 2%. Ele tem a segurança da lei, que já foi aprovado. Não existe mais outro requisito que não seja a geração de 500 empregos e o capital social de R$ 100 milhões. Para o pequeno comerciante se essa lei não foi aprovada o que vai valer é o decreto e a portaria da Secretaria de Fazenda que eu vou já ler para vocês. Mas eu quero chegar ao mais grave ainda. Além dos diversos requisitos que são exigidos para que o pequeno comerciante, deputado Antônio Pereira, possa ter direito aos 2%, o Artigo 5º do Decreto assinado pelo Governador do Estado diz o seguinte: *os beneficiários dos incentivos previstos neste decreto contribuirão a conta do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial – FDI, no percentual correspondente a 0,05% do faturamento mensal.* Agora me pergunte, deputado Antônio Pereira, se para milionária tem alguma contribuição para o Estado do Maranhão? Nenhuma. Para empresa milionária fica o direito dos 2% assegurados em lei; para o pequeno comerciante atacadista o rigor do decreto governamental que estabelece uma série de requisitos e que não permite que eles tenham direito ao benefício de 2% e, mais do que isso, aqueles poucos abençoados que conseguirem o credenciamento na Secretaria de Fazenda terão eles que contribuir com 0,05% de seu faturamento. Ora, deputado Josimar, sinceramente, se esta Casa aprovar este projeto de lei na forma original é melhor nos fecharmos os comércios, no Maranhão, Já aprovamos aumento de ICMS aqui, esta Casa já aprovou. Já aprovou a criação de multa moratória diária, deputado Edilázio Júnior, e juros de 1% mais taxa Selic. Já retirou o prazo para pagamento que os pequenos comerciantes tinham até dia 20 do dia seguinte para antecipação de 50% do ICMS e agora, deputada Graça Paz, nós vamos dar um presente da aprovação dessa lei a uma empresa milionária que tem o capital social acima de 100 milhões de reais e vamos deixar na penúria os pequenos comerciantes atacadistas que, para terem direito, precisam cumprir três folhas de exigências do decreto e mais seis folhas da portaria da Secretaria de Fazenda, que foi mudada só no ano passado três vezes. E o mais grave, como eu disse, para aqueles que conseguirem, Deputado Antônio Pereira, furar a barreira da Secretaria de Fazenda e adquirirem, assim, o seu credenciamento tem outro detalhe que diz ainda o decreto. Ele estabelece e diz o seguinte: o faturamento do estabelecimento, decorrente de saída dos produtos sujeitos à apuração normal para o contribuinte, excluído o produtor rural, tem que ser no mínimo de 70% para pessoa jurídica. Por que essa exigência não foi feita para a empresa milionária que quer ter direito aos 2%? Vai mais à frente: o credenciamento - já concluo, Senhor Presidente - o credenciamento do beneficiário nos termos definidos em ato do Poder Executivo. Isso é que diz o decreto, isso quer dizer, Deputado Antônio Pereira, que se amanhã o Secretário de Fazenda quiser mudar as regras daqueles comerciantes atacadistas do João Paulo, de Imperatriz, de todo o Estado do Maranhão, para estabelecer um novo requisito para que eles tenham o direito a 2%, nós vamos, assim, estar autorizando se não aprovarmos essa emenda, porque vai ficar em vigor o decreto e a portaria da Secretaria de Fazenda. Mas o mais grave, senhores deputados, senhoras deputadas, eu volto a lembrar para o grande que eu acho que não chega a ser mais do que duas empresas, não tem, volto a repetir, não tem outra exigência que não seja ser milionária, ter R$ 100 milhões, no mínimo, de capital social e gerar 500 empregos. Para os pequenos, volto a dizer, eles ainda são obrigados, Deputado Sousa Neto - e eu tive o cuidado de ligar para dois atacadistas antes de subir a esta tribuna - a contribuir para o Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI, no percentual correspondente a 0,05% do faturamento mensal. Eu pergunto, Deputado Antônio Pereira, se a empresa milionária que quer se dar o direito de 2%, será que ela não tinha que contribuir para esse fundo também, para nós ajudarmos o Maranhão? Será que para ela só os benefícios e para os pequenos atacadistas a dificuldade para terem direito ao acesso e a dificuldade de ter que contribuir para esse fundo? Por isso, senhores deputados e senhoras deputadas, é que eu quero acreditar... E aí vou deixar muito claro que a minha emenda não faz outra coisa que não seja dar o direito que será dado a essa grande empresa aos comerciantes atacadistas do Estado do Maranhão. E aqui eu gostaria de ler a emenda para vocês. "Fica alterado o artigo 2º do projeto de lei nº 224/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 2º - *para aplicação dos efeitos dessa lei, considera-se centro de distribuição o estabelecimento comercial atacadista credenciado pela SEFAZ*." Portanto, senhores deputados, o que peço a cada um de vocês... O Deputado Edilázio outro dia de forma até emocionada falou uma coisa. Lembrar, hoje, aqui, Deputado Edilázio, que eu não sei qual será o meu futuro político nas próximas eleições. Não sei se serei eleito, não sei se serei reeleito, mas uma coisa eu sei dizer: como deputado, eu não deixarei de herança para o meu Estado a quebradeira dos nossos pequenos comerciantes. Eu não deixarei de herança um presente para uma empresa milionária cujo único requisito de que precisa é ter R$ 100 milhões na conta para ter direito a 2% e gerar 500 empregos, enquanto que aos pequenos comerciantes cabe a exigência de

várias documentações. Senhor Presidente, peço que V. Ex.ª me inscreva para encaminhar a emenda. Senhor Presidente Deputado Humberto Coutinho, eu peço que a discussão seja encerrada e eu já possa encaminhar a votação daqui da tribuna. Agradeço, Senhor Presidente. Portanto, senhores deputados, li para V. Ex.ªs o decreto que trata dos pequenos comerciantes atacadistas, agora vou ler a portaria do secretário da Fazenda que foi publicada no dia 03 de janeiro de 2017 e que diz o seguinte: *Dispõe sobre os requisitos e procedimentos para credenciamento de contribuinte e atacadista*. E aqui nós temos uma, duas, três, quatro, cinco páginas de exigências, deputado Edilázio Júnior. Veja bem, para a empresa milionária, um artigo e ela terá direito aos 2%; para os comerciantes atacadistas do Maranhão, cinco páginas de uma portaria e três páginas de um decreto para que eles possam se adequar, e com um agravante: se eles forem credenciados, deputado Antônio Pereira, eles ainda têm que contribuir para o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado. A empresa milionária não precisa contribuir com um centavo. Mas vou mais além, a Portaria do Exmo Senhor Secretário de Fazenda diz o seguinte: *Concedido o termo de credenciamento, este produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua expedição.* E vejam só: (...) *e cessará no último dia do mês em que ocorrer a sua expiração ou revogação*. Isso quer dizer, deputado Antônio Pereira, que os pequenos comerciantes atacadistas podem ter o seu benefício revogado simplesmente por uma portaria do secretário da Fazenda do Estado, enquanto que a empresa milionária não, porque ela estará amparada por uma segurança de uma lei aprovada por esta Casa. Mais na frente diz o seguinte: *só terão direito a esse benefício os comerciantes que apresentarem, nos últimos 12 meses de atividades, por três meses consecutivos, declarações com faturamento acumulado superior a R$ 333.333,00*. Para o grande negociante, deputado Edilázio Júnior, não tem exigência de faturamento mínimo não. Para o pequeno negociante, aquele que não conseguir faturar R$ 333 mil por mês, automaticamente perde o direito aos 2%. Agora pergunto aos senhores e às senhoras deputados: quem é o pequeno comerciante atacadista que, ao ver um grande comerciante que esta Casa pode dar de presente 2% no ICMS, que vai conseguir manter o faturamento mensal, deputado César Pires, do seu estabelecimento com essa concorrência desleal? Se para ele os rigores da lei e para o grande atacadista os favores da lei, porque isto aqui é um favor que esta Casa vai fazer a essa ou essas empresas que podem fazer jus a isso. Mais na frente, deputado César Pires, a Portaria da Secretaria de Fazenda ainda diz o seguinte, no Art. 7º: C*onstatada a ocorrência de impeditivos de que trata o Art. 3º, o credenciamento será revogado automaticamente.* Deputado César Pires, eu peço a V. Ex.ª que leia o projeto de lei encaminhado pelo Governo do Estado na forma original e me mostre quais são as hipóteses de revogação do benefício para essa empresa milionária? Não existe, deputado César Pires, só existe o bônus para essa empresa. Não existe ônus. Como eu disse há pouco, diferente do comerciante lá do João Paulo, do atacadista que contribui com uma parcela do faturamento para o Fundo de Desenvolvimento Industrial, essa empresa não vai contribuir com um centavo, mesmo ela sendo comprovadamente milionária, ou seja, tendo capital social acima de R$ 100 milhões. Mas a portaria não para por aí, ela vai mais além e diz o seguinte: Artigo 10º: *os credenciamentos concedidos em data anterior a publicação desta portaria, expirarão na data do vencimento dos respectivos termos de credenciamento*. Isso quer dizer, deputado Glalbert Cutrim, que o credenciamento dado aos pequenos comerciantes atacadistas do Maranhão tem prazo de validade e o benefício dado se essa lei for aprovada na sua forma original será até essa lei ser revogada. Portanto, senhores deputados, já encerrando o encaminhamento e tendo a certeza de que essa matéria, deputado César Pires, não é uma matéria de oposição ao governo, essa é uma matéria que diz respeito à vida dos nossos estabelecimentos comerciais que estão fora dessas paredes, a vida do pequeno comerciante atacadista, a vida daqueles que tentam sobreviver ao longo dessa crise, aqui não está se fazendo questão política partidária, eu simplesmente li o texto da lei, fui atrás e fui também procurado pela Associação Maranhense dos Distribuidores e Atacadistas, me falando da quebradeira e dos desempregos que serão gerados se essa lei não os incluírem em seu texto. Por isso é que peço a esta Casa, deixando muito bem claro, não retiro com essa emenda em nenhum momento o benefício dado a empresa milionária ao qual o Governo do Estado quer dar. Mas, deputado Edilázio Júnior, nós colocamos em pé de igualdade os comerciantes atacadistas, no Estado do Maranhão. Primeiro porque nós temos que respeitar o Princípio da Isonomia, que é basilar em qualquer situação; segundo porque nós temos que dar a segurança jurídica necessária para que eles desenvolvam as suas atividades. Eu disse há pouco, deputada Graça Paz, que só, no ano passado, um comerciante atacadista me disse que as regras para que eles tenham direito aos 2% foram mudadas 03 vezes pelo secretário de Fazenda, por meio de portaria. Ou seja, volto a dizer, para o grande comerciante o favor da lei dos 2%; para o pequeno comerciante o rigor do decreto e a instabilidade das portarias editadas pela Secretaria de Fazenda. Deputado César Pires, só para comunicar a V. Ex.ª, como estou no Tempo de Encaminhamento, eu não posso conceder aparte a V. Ex.ª. Mas o que peço, senhor Presidente, é que esta Casa entenda que esta matéria não é uma matéria contra o governo; ao contrário, é uma matéria a favor do Maranhão porque beneficia os nossos comerciantes atacadistas, evitando assim uma injustiça, deputado Edilázio, e, mais do que isso, a quebradeira dos nossos comerciantes atacadistas e os desempregos que podem ser gerados. Portanto, eu peço aqui, humildemente, é a aprovação desta emenda para que a gente dê os mesmos direitos a todos os atacadistas do Maranhão ao que o governo quer dar em relação a uma empresa que tem um capital social acima de R$ 100 milhões. Este é o encaminhamento que faço, Senhor Presidente, e espero que esta Casa possa ter a responsabilidade que pesa sobre os ombros de cada deputado hoje para poder votar essa matéria da forma como nós propomos. Senhor Presidente, não sei se tem mais alguém inscrito para discutir a matéria. Tem mais alguém, Senhor Presidente? Não, é exatamente isso que quero fazer. Vossa Excelência vai discutir a matéria? É porque eu tenho um pleito para fazer, farei depois, então.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Deputado, a discussão acabou. Está em votação.

A SENHORA DEPUTADA ANDRÉA MURAD - Senhor Presidente, eu estou inscrita.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO - Deputada, V. Exa. está inscrita para discutir o projeto. Nós vamos votar agora a emenda do Deputado Braide, está certo? O Deputado Braide pediu votação nominal para a votação da emenda. Os Deputados que aprovam o pedido nominal do Deputado Braide permaneçam sentados e os Deputados que não aprovam a medida nominal do Deputado Braide ficam em pé.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE- Aprovado, Senhor Presidente

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA- Pela ordem, Senhor Presidente.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE- Aprovado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Deputado, quer contar?

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS - Presidente foi aprovado, é preciso que a base fique atenta.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE- Senhor Presidente, com todo o respeito que tenho por Vossa Excelência, isso não vai machucar ninguém. Claramente foi aprovado o Requerimento nominal, Senhor Presidente.

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS – Presidente, foi aprovado. Foi aprovado, sim

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Rejeitado, Deputado. Votação...

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE- Presidente, eu peço a verificação nominal. Nesse caso há dúvida e eu peço a verificação nominal da votação. A verificação da votação, Senhor Presidente. A outra matéria não entrou em votação e eu peço a verificação da votação.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO- Vamos votar agora a emenda. Se tiver dúvida, voto nominal.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE- Como, Senhor Presidente?

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO- Vamos votar agora a emenda. Se gerar alguma dúvida, voto nominal.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE- Mas o que eu estou pedindo, Senhor Presidente, é a verificação da votação que solicitou a votação nominal. Senhor Presidente, eu gostaria só de ler a Vossa Excelência uma Questão de Ordem: art.49 do Regimento Interno diz o seguinte: que a qualquer momento pode ser solicitada a verificação de votação. Eu acho que nem precisaria, Senhor Presidente, porque o plenário aprovou a votação nominal, mas V.Exa., entendeu de forma diferente. O que eu peço para que não haja dúvida é a verificação da votação, só isso, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Deputado eu não tenho nenhuma dúvida de que a maioria ficou em pé.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE – Senhor Presidente, o senhor colocou a matéria em votação, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Vamos votar a emenda e vamos conferir. Se houver alguma dúvida vamos para nominal. Vamos votar a Emenda do Deputado Eduardo Braide. Os deputados que aprovarem a Emenda do Deputado Eduardo Braide, ficam sentados, e os contrários ficam em pé.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE – Aprovado, Senhor Presidente. Pois então eu peço a verificação da votação agora, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO - V.Exa. tem dúvida, Deputado?

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE – Tenho, Senhor Presidente. Eu peço a verificação da votação, por favor.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO - Vamos ver nominal através do painel. Zera o painel e vamos à votação.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE – Eu lhe agradeço, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Os deputados que aprovam a emenda do Deputado Braide dizer Sim, e os contrários dizer Não. Zera o painel. Em votação.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA - Senhor Presidente, pela Ordem. Só para orientar o Bloco Unidos pelo Maranhão para que vote Não.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Pela Ordem, Deputado Othelino.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Só para solicitar para a Mesa que disponibilize aqui o painel para que nós possamos...

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Nós estamos trabalhando para isso, deputado.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Obrigado, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – O deputado já abriu.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – A questão é que a Mesa disponibilize a votação, porque aqui está parecendo a tela das presenças, a votação de cada deputado.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE (questão de ordem) - Senhor Presidente, enquanto vai resolvendo a situação do painel, só gostaria de orientar e lembrar que, para que o benefício seja estendido a todos os comerciantes atacadistas do Maranhão, é para que a gente vote SIM, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Deputado, vou fazer nominalmente porque o sistema brecou. Chamar aqui o deputado Ricardo Rios. O sinal já foi restabelecido, então vou tentar botar no painel.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA (questão de ordem) - Senhor Presidente, pela ordem. Só para orientar a bancada do Bloco Unidos pelo Maranhão que a votação é no NÃO. A votação está aberta no painel eletrônico.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO - O painel está funcionando.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE – O painel não está funcionando, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO - Marquem aí.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Deputado Braide, a sua Emenda foi rejeitada. Está satisfeito?

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE– Satisfeito não, Senhor Presidente. Porque eu acho que nós vamos contribuir para quebrar vários comércios atacadistas no Maranhão...

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Não, com a votação, com a lisura da votação...

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE – Sim, ao atendimento do pleito de V. Ex.ª, sim. Com a votação, não.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO - Discutir agora o projeto. Deputado Max Barros para discutir o projeto, 10 minutos, com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, Deputado Humberto Coutinho, senhores deputados, senhoras deputadas, jornalistas, aqueles que nos veem pela TV Assembleia, pela internet, galeria. Senhores deputados, eu venho demonstrar aqui a minha estranheza em relação à política fiscal do atual Governo, porque está sinalizando diferente. Ele colocou aqui um aumento de imposto muito grande. Aumentou significativamente a carga tributária do ICMS para a toda a população do Maranhão, aumentou a taxa de energia, aumentou a gasolina, aumentou a TV de assinatura que esse, sim, atende mais a classe média. Tirou da economia real, Deputado Edvaldo Holanda, 230 milhões, porque a pessoa que está pagando mais energia está

consumindo menos no mercado, está diminuindo o dinheiro circulante na economia e diminuindo os empregos. Então o Governo veio para esta Casa, fez um pacote de aumento de imposto para toda a população maranhense e disse que isso era necessário para que fosse feito o ajuste fiscal. Esse não foi o meu entendimento na época. Eu acho que o dinheiro tinha que estar na economia real, na mão da população do homem e da mulher maranhense para consumir e gerar mais emprego. Mas o Governo, através de sua política fiscal, resolveu tirar o dinheiro da economia da população e aumentar a máquina do Estado para fazer o ajuste fiscal. Penalizou os maranhenses mais pobres e agora apresenta uma proposta para isentar os maranhenses mais ricos, as empresas mais ricas. Empresa com capital de 100 milhões de reais vai ser beneficiada com diminuição de imposto. Quer dizer, o cidadão aumenta a conta de energia, aumenta a conta de luz, aumenta gasolina e para o grande empresário com capital de cem milhões de reais diminui o imposto dele. Então, Deputado Jota Pinto, V.Exa., que nos dá a felicidade de retorno nesta Casa, que sempre atuou com brilhantismo, nós estranhamos essa sinalização do Governo. Por que diminui, aumenta o imposto do pobre e diminui o imposto do grande empresário? Não entendo. Sinceramente, eu acho um grande equívoco, um grande equívoco. Eu acho, eu já disse em ocasiões anteriores que o Estado recebeu mais de trezentos milhões de repatriação, tem dois bilhões do BNDES, aprovamos quinhentos milhões da Caixa Econômica. O Estado tem recurso e não precisa aumentar imposto e pode até desonerar impostos. Agora o que não é correto é você taxar o pobre para pagar mais energia e isentar o cara que tem cem milhões de reais. Isso aí é uma contradição muito grande e tem, inclusive, Deputado Hemetério, que tem uma grande experiência nesta Casa, tem um projeto aqui de minha autoria que taxa talvez a empresa mais rica, uma das empresas mais ricas do Brasil, que é a Vale do Rio Doce. Ela paga uma taxa que é a taxa do mineral. Ela paga no Amapá, paga no Pará, paga em Minas Gerais, paga para o Estado. Em todos os Estados ela paga essa taxa mineral. Para o Maranhão seria uma receita nos meus cálculos de mais de duzentos e trinta milhões de reais, mais do que ele aumentou de ICMS. Já foi aprovado na comissão de Constituição e Justiça. Por que o governo não aprova essa taxa que é para o mais rico, não é isso? Não é para taxar as grandes fortunas? Por que não taxa a Vale do Rio Doce? A Vale do Rio Doce que emprega muito no setor de serviço, mas o minério está passando. E o minério é finito. Quando acabar, vai ficar o buraco lá no Pará e aqui o desemprego. Nós temos que ter alguma vantagem nisso. E todos os Estados ganham com a taxa mineral, por que nós não aprovamos a taxa mineral? Nós penalizamos o pessoal que consome energia, que consome gasolina? Então vejo uma contradição muito grande na política fiscal do governo. Eu sou a favor da desoneração, acho que a economia do País já chegou ao fundo do buraco e todos os indicadores, a inflação caiu, a taxa de juros já está caindo, vai aumentar e vai aumentar a arrecadação do governo, então não precisa aumentar imposto, pode desonerar. Agora o que eu estranho é essa política fiscal que aumenta do cidadão, do maranhense, da mulher e do homem maranhense, e isenta o cara que tem R$ 100 milhões de capital! É uma contradição na política fiscal do governo e até do próprio programa dos partidos que compõem a base do governo. E tem mais uma questão que acho, até certo ponto, grave. Eu não costumo fazer julgamento moral de ninguém, eu tenho meus conceitos, mas não faço julgamento moral. Só acho que a pessoa é culpada depois que foi transitada em julgado, não fico acusando ninguém de corrupção, não é o meu estilo, eu tenho a ver com a minha conduta pessoal, No entanto, pelo que vi, a empresa que vai ser mais beneficiada com essa isenção de impostos, até bem pouco tempo a Secretaria de Fazenda fez um processo dizendo que ela fraldou precatório, que ela é criminosa e que teria cometido esse crime contra o fisco. Só vou fazer juízo de valor depois que houver julgamento.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE – Deputado Max, assim que possível, me conceda um aparte?

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS – Um momento, deputado Eduardo, com maior prazer vou conceder. Então essa empresa que, pelo entendimento da Secretaria de Fazenda, cometeu crime contra o erário, em vez de estar respondendo pelo crime, teve acordo de leniência e está sendo beneficiada com isenção de imposto. É uma contradição administrativa. Eu não tenho esse entendimento. Eu vou ter o entendimento que essa empresa cometeu um crime depois que a Justiça julgar, mas a Secretaria de Fazenda já disse que a empresa, não tenho por que não dizer nomes, que é o Grupo Matheus, cometeu crime contra o erário, fraudou o precatório. Como é que uma empresa que frauda precatório é favorecida com isenção fiscal? Quanta contradição! É muita contradição. Então o que eu quero colocar aos senhores é que acho que o que foi errado nisso tudo, primeiro, em questões morais, acho que deve ser feita acusação, deve ir para julgamento, mas sem prejulgamentos, sem acusações graves e explorar esse assunto. Vamos deixar a Justiça se pronunciar, vamos apurar, o Ministério Público atua, a Justiça atua e aí sim teremos o conceito de valor. E, segundo, o que está aprovado aqui é que o aumento que foi dado, o grande tarifaço que foi dado para a população do Maranhão aumentando o ICMS de energia, aumentando o ICMS de gasolina, aumentando o ICMS de TV por assinatura, era desnecessário, porque tem dinheiro sobrando. Tanto tem que pessoal com R$ 100 milhões de capital está sendo isentado de imposto. Então é um equívoco. Acho que a política fiscal do governo tem que ser revista. Concordo aqui que é a oportunidade de aprovarmos a emenda do deputado Braide, porque as empresas que têm mais de R$ 100 milhões vão receber esse benefício, as que não têm o capital de R$ 100 milhões têm uma burocracia enorme e elas têm dificuldade de cumprir para pegar essa isenção. Por que não estende também para as empresas menores? Esse é um questionamento que faço. E faço com dados, discutindo tecnicamente, acho que tem que ter um norte na política fiscal. Pela crise por que passa o País, foi equivocado aumentar os impostos para a população do Maranhão. E essa isenção fiscal, diminuir imposto de empresa com R$ 100 milhões, mostra que não havia necessidade de aumentar imposto, porque está diminuindo o imposto dos mais ricos. E tem aqui, deputado Marco Aurélio, V. Ex.ª que brilhantemente foi e é de novo presidente da Comissão de Constituição e Justiça e foi aprovada na sua comissão, a taxa do minério. A Vale do Rio Doce que podia ser uma parceira do Maranhão, que tem a ferrovia, que tem o porto na hora dela construir uma siderúrgica que aí sim vai gerar mais emprego, vai qualificar a mão de obra, sabe onde ela está construindo a siderúrgica, deputado Edivaldo Holanda? Está construindo no Porto de Pecém, no Ceará. Ela usa a ferrovia que corta o Maranhão todinho, usa o porto, tem toda infraestrutura e na hora de construir uma siderúrgica que pode gerar mais empregos, qualificar a mão de obra do Maranhão, ela constrói a siderúrgica, lá no Ceará, e nós aqui não cobramos a taxa mineral, que é cobrada no Amapá, é cobrada no Pará, é cobrada em Minas Gerais, por que que nós não aprovamos isso, deputado Marco Aurélio? V. Ex.ª que aprovou na Comissão de Constituição e Justiça. Então, esse recurso é que era importante para o desenvolvimento do Maranhão. Então, deputado Humberto Coutinho, eu faço essas ponderações, acho que o governo está sinalizando para um lado e para o outro, que o aumento tarifaço do aumento do ICMS para a população do Maranhão foi equivocado e no caso aqui de isenção das grandes empresas, eu acho o que favorecer a economia real é bom para o Maranhão e vou votar a favor. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO - Concedo a palavra ao deputado Edilázio Júnior para discutir por dez minutos, com direito a apartes. Deputado, primeiro, é a deputada Andréa, me enganei, depois V. Ex.ª. Eu quero registrar a presença na galeria do prefeito de Pedreiras, Antônio França, e do vice Everson Veloso, a pedido do deputado Fábio Macedo.

A SENHORA DEPUTADA ANDRÉA MURAD (sem revisão da oradora) – Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, galeria, imprensa. Hoje, nós estamos discutindo esse Projeto 224, que visa instituir o Programa de Incentivo de Centros de Distribuição. E de cara logo, eu sou totalmente contrária a esse projeto, pelo simples fato dele beneficiar, deputado Edivaldo Holanda, os milionários, e esquecer-se dos pequenos atacadistas, ou seja, o atacadista, o pequeno atacadista, não vai ser beneficiado, só os grandes atacadistas serão beneficiados. Então, empresas, a partir de R$ 100 milhões e que geram 500 ou mais empregos que serão beneficiados com o projeto. E nós sabemos que esse é um número muito limitado de empresas com esse capital, ou seja, como é que o governador manda para esta Casa, um programa para ser aprovado por esta Casa, um

programa como esse que visa beneficiar sequer meia dúzia de empresas como essa, com esse perfil? Existem quantas empresas nesse perfil no Maranhão? Então, eu entendo e eu não sou contra essas empresas, de forma alguma, mas eu acho também que se deve ver a questão dos pequenos atacadistas, apenas isso. Acho que precisamos apurar com mais profundidade e até saber se o Estado fez algum estudo para identificar quantas empresas no Maranhão poderão fazer parte deste programa de incentivo. Ou se o programa realmente irá beneficiar uma ou duas empresas apenas. Precisamos ter em mãos, saber se existe esse estudo e qual a abrangência deste programa que deve beneficiar um segmento como um todo e não apenas uma ou outra empresa. O artigo 2º do referido projeto limita a inclusão de todo o segmento. E o mais impressionante é que o Governador é muito contraditório. Quem atentou e aí eu peço a atenção dos nobres parlamentares, quem atentou, Deputado Othelino, que agora há pouco subiu a tribuna para defender o Governador. Vossa Excelência deve ter visto muito bem o vídeo do seu Governador falando naquele programa de cadeia nacional. Viram o quanto ele é contraditório e, hoje, estamos diante desse novo exemplo. Abre a boca para falar em apoderamento do povo, Deputado Othelino. Veja bem o Governador Flávio Dino, Deputado Edivaldo Holanda, falou em apoderamento do povo no programa nacional do PCdoB. Ouça, Deputado Edilázio Júnior, o que ele disse no programa do PCdoB. Fazer o bem para aqueles que não conseguem pelos processos econômicos ter acesso aos direitos, porque economia, o mercado concentra riquezas e exclui. A política tem que incluir. A política tem que garantir aquilo que o mercado exclui. A política que corrija a garantia que haja justiça para o povo. E ele não está fazendo isso, mandando para esta Casa este projeto. Ele amacia os empresários e explora os atacadistas. É muita coragem o Governador em rede nacional ou uma cara de pau muito grande, como eu costumo dizer, falar uma coisa dessas, agir contra o seu próprio discurso em nível nacional. A maior prova disso, Deputada Graça Paz, é ele mandar esse projeto que deveria, na verdade, beneficiar as pessoas que mais precisam, os pequenos centros atacadistas para fortalecer economia dos bairros. Mas no projeto ele quer concentrar o benefício nas grandes empresas. Veja só, uma empresa social de 100 milhões de reais. Outro ponto importante que preciso tratar desse projeto, no caso das empresas que forem incentivadas com esse programa, como eles converterão os valores decorrentes dos benefícios, como eles converterão esses valores, como eles converterão os valores decorrentes dos benefícios recebidos em investimentos diretos ao Estado? E mais: quem irá fiscalizar? Como será feita essa fiscalização? É isso que nós queremos saber e que não foi esclarecido por ninguém aqui nesta Casa e não está esclarecido no projeto. Eu voto contra o projeto, até que se reveja um estudo detalhado das empresas que realmente serão beneficiadas e os demais pontos sobre a conversão desses benefícios para o Estado e como isso será fiscalizado. E encaminho a votação para o Bloco Parlamentar de Oposição para que vote contra a mais uma imoralidade do governo Flávio Dino.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO - Deputado Edilázio Júnior por 10 minutos, com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO EDILÁZIO JÚNIOR (sem revisão do orador) - Bom dia, Senhor Presidente, deputados, deputadas, galeria, imprensa, amigos que nos assistem pela TV Assembleia. Senhor Presidente, vou ser breve, mas não poderia me furtar de vir aqui a esta tribuna e falar da incoerência do governo Flávio Dino. A cada dia que passa e que viemos para cá para esta Casa trabalhar, nos deparamos com uma novidade da incoerência desse governador. Deputado Adriano, todos nós podemos ver, e vimos aqui nesta Casa, deputado Marco Aurélio, quando foi para ter o aumento do ICMS. Quando foi para ter o aumento do ICMS para aqueles mais humildes, para aqueles mais necessitados, aqueles que precisam, que tiveram onerado seu combustível, a sua conta de luz, o discurso do governo era de que o Estado precisava fazer aquilo para não quebrar, é de que o Estado precisava aumentar imposto para não ser o Rio de Janeiro. O que vimos aqui dos deputados governistas que vieram até esta tribuna, o discurso foi este de que o governador Flávio Dino é um governo responsável que estava aumentando o imposto, que era uma medida impopular, mas que estava fazendo aquilo por quê? Para poder pagar os funcionários, deputada Andréa. E agora ele encaminha para cá um projeto, que já ouvimos falar muitas vezes de licitação dirigida, e agora temos um projeto de lei dirigido. Um projeto de lei que vai beneficiar apenas uma, talvez duas empresas em todo o estado do Maranhão. Agora estamos falando de quem? De um governo de esquerda. Nós estamos falando de quem? Do governador que, enquanto deputado federal, apresentou uma ADIN no Supremo Tribunal Federal pedindo para taxar as grandes fortunas. O discurso dele sempre foi de taxar as grandes fortunas, mas o que ele faz agora? Manda o projeto de lei para esta Casa para dar benefícios para as grandes fortunas, deputado Eduardo Braide, e onera aqueles que mais precisam: um mototaxista, o taxista, aquele agricultor rural que tem sua bomba d'água, esse ele onera, mas aquele que tem R$ 100 milhões no social da empresa ele desonera. Então isso mostra a incoerência. Por que não dar 2% para todos? Para aquele mais humilde, para aquele comerciante do bairro, para aquele distribuidor do interior e dar os 2% para todo mundo agora? Agora não, é a política do morde e assopra. Aqui teve deputado governista que veio à tribuna falar do caso SEFAZ. E veio falar do caso SEFAZ, falar justamente deste que vai ser beneficiado agora. Esse que vai beneficiado agora os governistas já o atacaram. Mas aí o que o governador fez, deputada Andréa Murad? Quando ele foi inaugurar a loja nova, a loja mais bonita que tem no Maranhão, quando ele foi inaugurar quem estava lá? O Governador, Secretário de Indústria e Comércio, Secretário de Fazenda, todo mundo na inauguração do próspero empresário, mas aqui todo mundo falando do caso SEFAZ, e agora depois da inauguração. "Não, quer saber, nós vamos é te ajudar, eu vou onerar quem precisa e aqui pra ti, tu vais pagar só 2% para poder fazer uma média contigo, esse caso SEFAZ, nós vamos botar panos quentes". Assim que funciona o governo comunista. Governo comunista bancado pelo capitalismo. É a grande incoerência do nosso Maranhão. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Com a palavra, o deputado Eduardo Braide, por dez minutos, com direito a aparte.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE (sem revisão do orador) - Senhor presidente, senhores deputados. Esta Casa, infelizmente, rejeitou as emendas apresentadas pelo deputado Adriano e por mim, de forma a tratar igualmente os pequenos comerciantes atacadistas do comerciante milionário que tem mais de R$ 100 milhões em sua conta. E digo isso, senhores deputados, porque hoje, deputado Edilázio Júnior, não basta a empresa registrar em contrato social, que tem capital social. O Governo do Estado baixou um decreto dizendo que ela precisa comprovar isso mediante o depósito desse valor em conta, deputado Edilázio Júnior. E eu pergunto a V. Ex.ª, se nós aprovarmos essa lei estabelecendo esse critério só para as empresas que têm acima de R$ 100 milhões, em conta, evidentemente, que os pequenos comerciantes atacadistas do Maranhão não estarão incluídos. Mas eu quero, deputado Edilázio Júnior, voltar a um ponto que ainda pode ser corrigido. É exatamente o Artigo 5º, deputado Sérgio Frota, do Decreto 31.287, assinado pelo Governador do Estado que diz o seguinte: *os beneficiários dos incentivos previstos neste decreto contribuirão a conta do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial no percentual correspondente a 0,05% do faturamento mensal.* Ora, deputado Antônio Pereira, a lei que foi encaminhada pelo Governo do Estado em sua redação original em nenhum momento estabelece a obrigação do comerciante milionário em contribuir para o Fundo do Desenvolvimento Industrial do Maranhão. Nenhum! Só quem tem essa obrigação são os pequenos comerciantes atacadistas. Vejam vocês a diferença que eu disse há pouco para o grande comerciante a segurança jurídica de ter uma lei estabelecendo que ele tem direito aos 2%; para o pequeno comerciante, ele tem que ter sempre a insegurança de ver a sua questão ser tratada por um decreto, por uma portaria do secretário da Fazenda e com uma obrigação a mais, deputado Max Barros, contribuir para o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Maranhão. Exigência essa que não foi feita pelo Governo do Estado a esta empresa. Mas eu quero também, Deputado Max Barros, lembrar a diferença de quando você faz um discurso e de quando você tem a oportunidade de aplicar na prática aquilo que você dizia. Em nível nacional, Deputado Antônio Pereira, não há nenhum maior defensor do imposto sobre as grandes fortunas do que o atual Governador do Estado. Já deu

diversas entrevistas em matérias de circulação nacional, apontando que a salvação para a crise não é penalizar os mais pobres, Deputado Sousa Neto, mas instituir o imposto sobre as grandes fortunas. E o que o Governador faz agora com esse projeto de lei? Deixa os pequenos comerciantes atacadista em uma situação muito mais pesada e dá de presente para o comerciante milionário os dois por cento só de ICMS, sem nenhuma contrapartida para contribuir para o Fundo de Desenvolvimento Industrial. É essa contradição, Deputado Sousa Neto, que nós percebemos no atual governo. Eu tentei a todo momento deixar essa discussão da matéria longe em relação à questão de oposição ou governo. Mas eu quero trazer aqui uma notícia a V. Exas. Deputado Max Barros, eu queria que vossa excelência prestasse atenção ao que vou ler: o Governador do Maranhão Flávio Dino ajuizou no Supremo Tribunal Federal Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão, ADO número 31, contra o Congresso Nacional pelo fato de não ter sido regulamentado até hoje o imposto sobre grandes fortunas previstas no artigo 153, inciso VII da Constituição de 88. Veja a contradição, Deputado Adriano, o Governador do Maranhão ingressou no STF com uma ação de descumprimento para que seja cumprido o imposto sobre as grandes fortunas. E aqui ele manda um projeto de lei dando benefício para o comerciante milionário e sacrificando a vida do pequeno comerciante atacadista. Eu tenho aqui em minhas mãos a Ação Direta de Inconstitucionalidade, Deputado Sousa Neto, que o Governador entrou no Supremo Tribunal Federal. E quero dizer que quando ele entrou, ele já era Governador do Estado e aqui diz o início da ação: *o Governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino de Castro Costa, legitimado ao controle judicial de constitucionalidade por omissão legislativa, conforme dispõe o artigo 103 da Constituição da República, vem perante V.Exa. propor Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão, com pedido de medida cautelar*. Ele ainda pediu liminar, Deputado Sousa Neto, contra o Congresso Nacional para que tenha o dever de legislar instituindo o imposto sobre grandes fortunas. Ora, Deputado Sousa Neto, o Governador do Estado ingressou com uma ação no Supremo Tribunal Federal, exigindo cumprimento do imposto sobre as grandes fortunas. E aqui no Maranhão o que ele faz? Aumenta, Deputado Max Barros, o ICMS do mais pobre, que é aquele que só consome 500 kwh, e aumenta em 50% o ICMS dos mais pobres que começarão a pagar este mês. E aí, senhores, membros da imprensa, para o cenário nacional, o discurso é muito bonito: a crise se acaba com a instituição do imposto das grandes fortunas. Mas o que ele faz na prática, no Maranhão, Deputado Max Barros, pega as grandes fortunas e dá o benefício da lei e aos comerciantes atacadistas, que estão todo dia trabalhando para não fechar a porta, o rigor do decreto e o rigor das constantes portarias da Secretaria de Fazenda...

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS - Deputado Braide, um aparte?

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE - Concedo um aparte a Vossa Excelência.

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS (aparte) - Deputado Braide, eu queria parabenizar V. Ex.ª pelo pronunciamento e de fato mostrar essa política errática fiscal do governo. Quando se prega taxar grandes fortunas e favorecer os mais pobres, a política fiscal vai na contramão dessa pregação: aumentou o imposto dos mais pobres, aumentando a energia, a gasolina, e isenta os mais ricos que têm um capital de mais de 100 milhões. Então V. Ex.ª mostra isso claramente, como eu também já tentei demonstrar. E quero até fazer um registro: o que eu quis dizer é essa contradição do governo de aumentar o imposto para fazer um ajuste fiscal, aí aumenta o imposto da população, mas, na contramão, isenta os mais ricos. O meu voto vai ser a favor, porque acho que dinheiro tem que estar na economia, então votarei com coerência porque votei contra o aumento do ICMS, que foi um erro aumentar o imposto da população e isentar o atacadista. É botar mais dinheiro na economia, e não sou contra botar mais dinheiro na economia, então não há contradição no meu voto, há contradição em quem vai votar a favor de desonerar os mais ricos e votou a favor de onerar os mais pobres. Então eu queria, mais uma vez, parabenizar V. Ex.ª e dizer que o meu voto é um voto de coerência. Votei contra o aumento do imposto para a população e vou votar a favor da desoneração, porque acho que dinheiro tem que circular e a iniciativa privada gera mais emprego e mais benefício para a economia do Maranhão. Muito obrigado.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE - Deputado Max, agradeço o aparte de V. Ex.ª. Quero trazer mais uma contradição a V. Ex.ª do governador do Estado. Na ação que ingressou no Supremo Tribunal Federal, deputado Max Barros, ele pede para que seja concedida uma liminar para que o Congresso, no prazo de 180 dias, regulamente impostos sobre as grandes fortunas. Ou seja, deputado Max Barros, em nível nacional ele pede a liminar para o Congresso Nacional em 180 dias implantar imposto sobre grandes fortunas, e aqui no governo do Maranhão nós tínhamos que votar em regime de urgência o benefício para as grandes fortunas. De um lado, a ação do governador do estado do Maranhão ingressada no Supremo Tribunal Federal defendendo o imposto sobre grandes fortunas; do outro lado, o projeto de lei encaminhado pelo governador do Estado beneficiando as grandes fortunas e prejudicando os pequenos atacadistas maranhenses. Essa é a contradição do atual governo que está aí. Portanto, Senhor Presidente, quero dizer que ainda há tempo de esta Casa corrigir pelo menos uma parte desse projeto de lei, deputado Adriano, ao incluir a obrigação dessa empresa milionária em contribuir para o Fundo de Desenvolvimento Industrial, deputado Max Barros, igual ao que já têm que contribuir as pequenas empresas. O que eu não disse ainda a esta Casa, e vou fazer agora, deputado Adriano, é que, se o pequeno atacadista que for credenciado pela Secretaria de Fazenda atrasar o repasse de parte do seu faturamento para o Fundo de Desenvolvimento Industrial, ele automaticamente tem cancelado o benefício os 2%.

A SENHORA DEPUTADA GRAÇA PAZ – Me dê um aparte, deputado?

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE – Concedo o aparte para a deputada Graça Paz.

A SENHORA DEPUTADA GRAÇA PAZ (aparte) – Deputado Braide, parabenizo V. Ex.ª por essa luta, que é a luta do nosso Bloco Independente também. Vou votar com o nosso bloco não simplesmente pelo fato de fazer parte do bloco, mas também pelo fato de lembrar que por serem grandes empresas, e, nesse particular, falo de um supermercado que, apesar de ser milionário como tem se dito e a gente sabe que é mesmo, não quer cumprir a lei dos empacotadores, porque deveria cumprir, porque está dentro do nosso estado sendo beneficiado pela nossa população e não tem respeito pela geração de empregos e nem pelos seus clientes que estão ali enfrentando filas homéricas em horário de almoço, em horário de jantar, e eles não querem colocar empacotadores para facilitar a vida do povo que mantém este supermercado. Então, por essa razão também, eu vou votar com V. Ex.ª e espero que todo o nosso grupo e todos os deputados que estão aqui que entendam dessa forma que também votam.

O SENHOR DEPUTADO EDUARDO BRAIDE - Deputada Graça Paz, eu agradeço o aparte de V. Exa., quero dá o meu testemunho da importância da lei de V. Ex.ª, que já está em vigor há muitos anos, mas que até hoje é desrespeitada. E V. Ex.ª toca num ponto importante porque dentre os requisitos para que o pequeno comerciante atacadista tenha direito a esse regime diferenciado de ICMS, ele tem que exigir, ele tem que cumprir uma série de exigências e uma delas é cumprir a legislação vigente. Quer dizer, V. Ex.ª traz para esta Casa mais uma contradição desse projeto de lei, para o pequeno comerciante que não atender as pequenas exigências você está fora do regime dos 2%; o grande comerciante que não atende a uma lei de autoria de V. Ex.ª da maior importância, que é em relação à contratação de empacotadores vai ter o benefício porque nós assim vamos assegurar, por meio de uma lei. Só para lembrar, deputado Max Barros, que aqui em relação ao decreto, em relação à portaria da Secretaria da Fazenda, diz o seguinte: deputado Max Barros, e eu quero deixar isso bem claro aos que vão votar essa matéria, o Artigo 5º da portaria, deputado Max Barros, que estabelece o credenciamento dos estabelecimentos que têm direito aos 2% diz o seguinte: *não será concedido o credenciamento para o contribuinte que, Inciso IV- com inscrição em dívida ativa*. E aí a pergunta que eu faço: será que essa empresa milionária que vai ser beneficiada por

essa lei deve alguma coisa para o Estado? Será que ela tem alguma inscrição em dívida ativa? Por que se tiver ela tem que seguir o mesmo rito que é exigido dos pequenos comerciantes. Mas, infelizmente, senhores deputados, não é isso que vai acontecer no dia de hoje, infelizmente, deputado Max Barros, o que vai acontecer é talvez uma única empresa ganhar de presente uma lei do Governo do Estado que dará a ela o direito de ter o seu ICMS no exercício do comércio atacadista reduzido para 2% e com um detalhe diferente dos pequenos comerciantes atacadistas sem ter a obrigação de contribuir para o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Governo do Estado, deputado Sousa Neto, diferente de tudo aqui que acontece com os pequenos comerciantes. Mas para encerrar o meu pronunciamento, Senhor Presidente, não poderia deixar de lembrar, deputado Max Barros, que o que nós estamos fazendo ao apreciar essa matéria, na manhã de hoje, é ver um imposto sobre as grandes fortunas sendo rasgado. Eu acho que o Governador deveria pedir desistência da ação que ele ingressou no Supremo Tribunal Federal. Se ele tivesse o mínimo de coerência, ele pediria desistência para ele não ficar jogando e pagando com os nossos recursos matérias na mídia nacional, dizendo que ele quer resolver o problema do Brasil, taxando as grandes fortunas, mas quando aqui, no quintal dele, o que ele faz é dar o benefício para as grandes fortunas e o malefício para os pequenos comerciantes. Portanto, Senhor Presidente, é lamentável que esta Casa venha apreciar uma matéria de suma importância como essa, Deputado Max Barros. E aí é outra crítica que eu quero fazer sobre o regime de urgência. Essa era uma matéria que deveria estar sendo discutida, que deveria ter tramitado normalmente até as Comissões, que deveria participar a Associação Maranhense dos Distribuidores e Atacadistas, para que a gente pudesse chegar a um consenso em relação a isso. Mas fica ainda o último pleito, porque a discussão não foi encerrada, de que o Governo possa pesar na consciência e colocar pelo menos, Deputado Max Barros, para que essa empresa milionária venha contribuir para o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Maranhão.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO SARNEY - Senhor Presidente, Deputado Adriano Sarney. Gostaria de encaminhar daqui mesmo para o Partido Verde.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO - Sim, pode encaminhar, Deputado, cinco minutos sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO SARNEY (sem revisão do orador) - Sim, muito obrigado. Senhor Presidente, gostaria de encaminhar a votação e, em primeiro lugar, dizer que a orientação - e aí é claro que da bancada vai da cabeça de cada Deputado. Nós somos um partido independente, temos no PV deputados governistas, temos deputados oposicionistas, que é o meu caso, mas gostaria de encaminhar no seguinte sentido: entendemos que esse projeto de lei é um projeto desigual, é um projeto que, ao mesmo tempo em que tenta incentivar o centro de distribuição no Maranhão, atrapalha ou aumenta ainda mais o fosso entre o grande e o pequeno, conforme eu disse agora há pouco. Verificamos também que esse projeto é desigual quando se trata em arrecadar recursos para o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial. Enquanto pequenos varejistas são obrigados a recolher o correspondente a 0,05% do faturamento mensal para a área social do Governo, para o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Governo do Estado, os grandes que aqui vão ser contemplados, não têm essa obrigatoriedade. E constatamos também que esse projeto de lei é pouco transparente. Como eu disse agora, ele será regulamentado por um protocolo de intenções, e até há pouco eu disse, de forma bastante irônica, que talvez esse protocolo de intenções será elaborado talvez pelo Governador de fato, Márcio Jerry, de forma plenamente, vamos dizer assim, subjetiva, porque quais são os parâmetros? Quais são as variáveis que serão dadas como elementos para serem, vamos dizer assim, criado ou confeccionado esse protocolo de intenção que vai reger essa relação. Então vejo muita falta de transparência também nesse projeto. Isso tudo dito, encaminho a votação para os deputados para que possamos nos abster dessa votação como forma de solicitar ao governo do estado que precisamos de mais tempo. Precisamos de mais tempo para discutir, precisamos de mais tempo para que o próprio governo consiga melhorar ainda mais esse projeto. Deixo aqui, portanto, este encaminhamento. Quero também aproveitar este momento para solicitar, para pedir aos governistas aqui presentes que a gente faça um acordo entre as lideranças aqui presentes e que a gente possa adiar esta votação para que o governo tenha tempo de enviar no mínimo, no mínimo, no mínimo que for, uma emenda para que a gente possa aqui sanar a questão dessa contribuição ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Estadual. Enquanto os pequenos pagam, os grandes têm que pagar. Não é possível que a grande maioria dos deputados aqui não consiga visualizar isso e fazer o mínimo de esforço junto ao governador para que a gente possa, dessa forma, ajeitar esse projeto de lei que chegou a esta Casa de forma muito desigual, equívoca e que amplia ainda mais esse fosso entre o pequeno e o grande empresário e que contraria 100% qualquer tipo de ideologia comunista, socialista, seja lá o que for do governador Flávio Dino, que diz uma coisa aqui, mas faz outra coisa no governo do estado. Para finalizar, queria lamentar corroborando as palavras do deputado Eduardo Braide agora há pouco, e dizer que o governador já se utilizou de uma grande incoerência que foi a de escrever um livro criticando as medidas provisórias e, ao mesmo tempo, editando 50 medidas provisórias em uma média de duas medidas provisórias por mês. Uma grande incoerência! Aqui, hoje, ele está concretizando uma segunda grande incoerência, todas as duas de repercussão, talvez, merecidas nacionalmente, que é essa de defender, na Câmara Federal, um imposto de herança, e aqui estar querendo aprovar um projeto de lei absurdo que aumenta ainda mais a diferença entre os mais ricos e os mais pobres. Essas são as minhas palavras, Senhor Presidente, e com a benevolência de V. Ex.ª, gostaria de deixar arquivadas e consignadas nos Anais da Casa. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS (questão de ordem) – Presidente, pedi verificação de quórum.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Verificação de quórum. Zera o painel aí para verificação de quórum.

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS – O Bloco Independente, presidente, está em obstrução.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO SARNEY (questão de ordem) - O Partido Verde está em obstrução, presidente. O Partido Verde está em obstrução até que a gente possa resolver esse impasse do imposto e votar novamente outro dia.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO – Todos os deputados que marcaram presença. Deputado Othelino, todos os deputados marcaram presença? Não há quórum para deliberar, transferida para a Sessão de amanhã. Requerimento à deliberação da Mesa. Requerimento n.º 128, 129, 130, 135, 139/2017, de autoria da deputada Nina Melo e dos deputados Adriano Sarney, Wellington do Curso, Léo Cunha e César Pires. Deferido.

A SENHORA DEPUTADA VALÉRIA MACEDO – Presidente, eu gostaria de pedir permissão à deputada Nina Melo para assinar junto com ela subscrever o requerimento n. º 127/2017.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO - Todos os deputados que quiserem assinar está autorizado. Requerimento 131/17, de autoria do Deputado Wellington do Curso de pesar. Deferido. Requerimento 132/17, de autoria do Deputado Edivaldo Holanda. Justificativa de falta. Deferido. Está incluído para amanhã. Requerimento n.º 146/2017, de autoria do Deputado Fábio Macedo. Requerimento nº 141,142,143/2017, de autoria da Deputada Nina Melo. Requerimento n.º 144/2017, de autoria do Deputado Dr. Levi Pontes. Requerimento nº 145/17, de autoria do Deputado Júnior Verde; Requerimento nº 146, 147/2017, de autoria do Deputado Jota Pinto. Requerimento 148/2017, de autoria do Deputado Eduardo Braide.

V- GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO - Deputado Jota Pinto, 30 minutos com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, senhores deputados, deputadas, galeria, imprensa. Senhor Presidente, aproveito a oportunidade de hoje ainda ser, amanhã não estar mais aqui, mas de trazer aqui algumas informações importantes das ações da Prefeitura de São Luís. Eu gostaria que o Deputado Wellington do Curso tivesse aqui presente. Seria importante, porque ele usou o Pequeno Expediente, mas ele não está. Até porque o Deputado Wellington, que foi bem votado em São Luís, praticamente eleito em São Luís, é um defensor da educação. Eu queria sugerir a ele, já que ele é defensor da educação, colocar um pedaço da sua emenda para educação para ajudar, principalmente, na recuperação das escolas. Mas, Senhor Presidente, começo falando aqui das dificuldades hoje não só dos governos e dos Estados como as prefeituras passam. Com a crise econômica que as prefeituras enfrentam tem que o dirigente, o executivo ter habilidade para driblar esse momento difícil por que passam as prefeituras. E eu queria dizer, mostrar só quatro pontos importantes. Dizer a questão do transporte coletivo de São Luís. O transporte coletivo de São Luís, Senhor Presidente, ficou na historia. E é histórico que alguns anos atrás, alguns prefeitos tentaram fazer licitação, e apenas o Prefeito Edivaldo Holanda conseguiu fazer a licitação. Com essa licitação acabou aquele monopólio de ter algumas empresas e foi implantado um centro de operação de trânsito, que hoje tem o controle de onde o seu transporte está, a sua frota de ônibus. Só para você ter uma ideia, na gestão do Prefeito Edivaldo, foram 246 novos ônibus: em 2013, 88; início de 2014, 08; 2014 /2015, mais de 160; 2015 , mais 58; dando 469 ônibus no total de uma gestão de 558 ônibus. A frota cadastrada são 938 ônibus. Só para vocês terem uma ideia, a renovação da frota da gestão até aqui foram de 558 ônibus, equivalente a 59,50%. Então isso mostra que o prefeito fez muito pela questão do transporte em São Luís. Outro detalhe interessante, Senhor Presidente, é o bilhete único. O bilhete único hoje são mais de dois milhões. Outro detalhe interessante foi a implantação do cartão criança, que resgata a dignidade da criança, que não necessita mais passar, Deputado Othelino, por debaixo das roletas dos ônibus. Outro detalhe interessante é exatamente o programa do aplicativo do meu ônibus. Hoje o cidadão que mora em qualquer lugar, ele com aplicativo, ele sabe a hora em que o ônibus dele passa naquela parada que ele vai pegar o ônibus. Isto é importante, mais de 25 mil usuários já baixaram o aplicativo do Meu Ônibus. E outro detalhe interessante, Senhor Presidente, os ônibus e eu chamo atenção, é que os ônibus de São Luís, Presidente Humberto, agora têm um sistema de segurança pelo qual o cidadão, se qualquer pessoa tentar fazer um assalto ou qualquer coisa no ônibus, aperta esse sistema que tem um setor na segurança que aciona um alarme. Então são muitas ações. Na questão da agricultura, Senhor Presidente, foram praticamente resgatados alguns mercados. Essa semana vai inaugurar o Mercado da Vila Palmeira. Também serão revitalizados alguns mercados e polos de produção. Há a questão hoje importante da Casa do Bairro que é uma casa próximo ao Reviver que tem um trabalho com aquelas crianças e aqueles adolescentes. Eu quero deixar registrado nesta Casa. Pena que os deputados que defendem e criticam o prefeito de São Luís não tiveram a coragem de ficar neste Parlamento, neste plenário. Aqueles que defendem o quanto pior, melhor, não tiveram a coragem de ficar aqui para ouvir. Lamento profundamente. Eu gostaria muito que aqueles deputados que criticam o governo municipal, de manhã, de tarde e de noite, estivessem aqui. Eles sabem que o prefeito vem fazendo muito, pois são muitas ações, deputado Othelino, todas as semanas são inaugurações. Quinta-feira, será inaugurado ou reinaugurado o Mercado da Vila Palmeira. Hoje à tarde, o prefeito estará entregando centenas de casas na região da Vila Maranhão. Outro detalhe importante. Mas o importante não é só falar para os deputados, para aqueles que nos ouvem e que nos assistem em casa saberem que o prefeito de São Luís fez e está fazendo muito por São Luís. Outro detalhe muito importante que eu queria resgatar é a questão das escolas em São Luís. Há um planejamento de recuperação das escolas, deputado Eduardo, deputado Júnior Verde, assim, todas as escolas que o deputado Wellington colocou aqui, estão passando por um processo de recuperação. Quero dizer que naquela escola em que houve um incidente ontem, estivemos nessa escola ontem com o prefeito, hoje está tendo uma perícia e amanhã já começa a ter a recuperação total daquela escola. São diversas escolas sendo recuperadas. Como falei, aqueles deputados que criticam a administração municipal e criticam a questão das escolas deveriam estar aqui ou pelo menos colocando uma parte das suas emendas para ajudar a Prefeitura de São Luís.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR VERDE – Deputado Jota Pinto, permita-me um aparte, por gentileza.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO – Com o maior prazer.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR VERDE (aparte) – Primeiro quero parabenizar V. Ex.ª por esse tema tão importante quando aqui defende a questão das escolas, da reforma das escolas, pois está defendendo a educação. Nós precisamos realmente de escolas dignas e isso o governo do estado tem feito em um grande programa inédito neste País para erradicar as escolas de taipa, as quais, inclusive, foram muito noticiadas em nível nacional. Nós precisamos apagar essas manchas do nosso Estado, precisamos dar qualidade de vida para o povo do Maranhão. Quando se fala em qualidade de vida, temos que colocar no bojo desse processo a questão da educação, que é essencial. Então uma escola bem saneada, bem estruturada, com uma infraestrutura adequada é algo prazeroso que o aluno vai realmente buscar um ensino de qualidade. Então acredito que esse processo já está avançando e sabemos que existe um déficits relacionados à questão das escolas que estão a serem reformadas, existe um déficit imenso e a prova disso é que o Estado está com um esforço, tem edital, foi feito licitações, inclusive nós vamos breve inaugurar uma escola, Presidente Othelino, em Balsas, que foi objetivo de indicação nossa e essa escola é segundo grau e não tenho dúvida que essa parceria do Governo do Estado com a Prefeitura vai alavancar essa sistemática de reforma de escolas e assim proporcionar aos alunos da rede municipal uma melhor qualidade de ensino. Tem problemas? Sim, tem problemas, mas os problemas existem para serem superados e eu acredito nessa superação, por meio dessas parcerias que estão firmadas entre o Governo do Estado e a Prefeitura de São Luís. Muito obrigado pelo aparte.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO - Eu agradeço o aparte peço que incorpore ao meu discurso. Presidente Othelino, sabe o que incomoda a Oposição, nesta Casa e na Câmara Municipal? É exatamente a parceria do Governo do Estado com a Prefeitura de São Luís. O Governo do Estado com a Prefeitura tenham feito muito por São Luís e hoje eu dou alguns exemplos, o Mais Asfalto, que é muito criticado continua. A questão hoje dos polos de produção e revitalização é Governo do Estado e Prefeitura de São Luís. A questão dos eventos culturais da cidade, como o carnaval, é Prefeitura de São Luís e Governo do Estado. Então, isso incomoda muito, agora nós temos que parabenizar, eu acho que neste momento de crise, deputado Othelino, que passa o país e passa bem o Estado e as Prefeituras, é importante que o parlamentar, que a classe política tenha responsabilidade e a sensibilidade de se unirem em prol de um estado melhor para todos. Eu acho que esse é o momento, a discussão é importante, discutir, e eu sempre digo que não há Parlamento sem Oposição, mas é importante, deputado Max, que nós possamos nos unir neste momento, porque temos uma crise enorme no país, que os Estados passam por uma crise, que as Prefeituras passam por uma crise, e a Prefeitura de São Luís não é diferente, o Governo do Estado não é diferente e por isso que essa união de Governo do Estado e de Prefeitura é importante. Agora, é importante que a gente não aplauda aquilo que for o pior, seja o melhor para todos. Então, eu quero agradecer...

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS – Deputado Jota Pinto, me permita um aparte?

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO – Concedo já. Eu quero agradecer esse período curto que passo nesta Casa, eu gostaria exatamente

de passar mais alguns dias, mas já recebi uma convocação para amanhã e estarei me ausentando desta Casa.

O SENHOR DEPUTADO MAX BARROS (aparte) – Deputado Jota Pinto, eu queria registra a alegria de todos os deputados desta Casa de tê-lo de volta na Tribuna, V. Ex.ª, de fato, faz falta nesta Casa, é um grande tribuno, fez um grande trabalho na legislatura anterior como parlamentar, criou a Frente da Baixada, uma das suas grandes marcas e nós ficamos muito felizes de vê-lo de novo na Tribuna, mas entendemos a contribuição que V. Ex.ª dá à Prefeitura de São Luís com o poder de articulação que V. Ex.ª tem, com a classe política, com as empresas, com os setores institucionais, então V. Ex.ª sem dúvida cumpre um papel muito importante e vai ser de grande valia ao município de São Luís. Então, ao mesmo tempo em que nós estamos satisfeitos em vê-lo, lamentamos pela sua saída, mas sabemos que V. Ex.ª vai para cumprir uma missão muito importante. Parabéns, deputado Jota Pinto!

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO – Eu agradeço, peço que incorpore ao nosso discurso. Dizer, deputado Max, que também é uma grande alegria nossa em rever os colegas que deixamos nesta Casa, e V. Ex.ª sempre com essa gentileza sem tamanho, com a grandeza de sempre, eu quero dizer que a gente vai para essa missão, mas, se for da vontade de Deus, de um dia retornar, retornarei com a mesma alegria de sempre. Só para concluir, senhor Presidente, gostaria de registrar um ponto importante. Parabenizar o presidente da Câmara Municipal de São Luís, o vereador Astro de Ogum pela revitalização, pela forma como ele vem conduzindo aquela Casa, Deputado Rafael Leitoa. Hoje, a Câmara Municipal tem painel eletrônico, votação eletrônica, uma Casa onde qualquer pessoa pode chegar lá e tem gosto de adentrar àquela Casa, então o vereador Astro de Ogum exatamente com a sua habilidade, ele conseguiu dar uma nova cara àquela Casa. Deputado Rafael Leitoa.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA (aparte) – Deputado Jota Pinto, primeiro, parabenizá-lo aqui por este discurso que faz hoje, tê-lo aqui novamente faz com que a gente também faça um pouco de justiça, V. Exa. teve mais votos do que a maioria dos deputados aqui desta Casa e nosso sistema eleitoral tem algumas fragilidades e, no meu ponto de vista, essa é uma delas. Mas colocando assim em relação a seu discurso, eu acredito que V. Exa. vá assumir uma missão importante no governo Edivaldo Holanda Júnior, que é um governo exitoso, a prova disso é sua reeleição, quem avaliou o governo Edivaldo Holanda Júnior não é o Deputado Rafael Leitoa, não é esta Casa e sim o povo de São Luís que o reconduziu ao cargo de prefeito, eu acho que não tem melhor avaliação do que esta e V. Exa. vai contribuir, com certeza, ainda mais com esta administração que o povo já aprovou que deve continuar durante os próximos quatro anos. Sei do seu trabalho também político-partidário que pegou um partido de pequena expressão nacional, mas que transformou este partido num grande partido do nosso Estado, dando liberdade e democracia a todos os diretórios dos municípios maranhenses, esse trabalho tem que ser reconhecido, que é o Partido Ecológico Nacional que subiu e, com certeza, o número de vereadores eleitos, o número de candidaturas para prefeito e é dessa forma que a gente fortalece a democracia, infelizmente, a gente sente saudade de V. Exa. aqui neste Plenário, mas, com certeza, vai desempenhar uma excelente função ajudando o Prefeito Edivaldo Holanda Júnior a continuar administrando a nossa capital. Parabéns, deputado!

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO – Obrigado, deputado, a gente agradece as suas palavras e para concluir, Senhor Presidente, eu quero dizer que a gente deixa a Casa amanhã e assumirá o Deputado Sérgio Vieira, eu quero desejar ao Deputado Sérgio, sorte, sucesso, quero desejar a todos os deputados desta Casa que continuem fazendo esse belo trabalho em prol do povo do Maranhão, desejo sorte, sucesso a todos. Quando tiver outra oportunidade, com certeza, que for convocado estarei aqui presente, e destacar que nesta Casa nós temos um grande Deputado do Partido, o Deputado César Pires, que agora não será mais, como sempre digo um lobo solitário, terá mais um companheiro, que é o Sérgio Vieira, que é também do PEN. Portanto, Senhor Presidente, termino minhas palavras aqui agradecendo a forma carinhosa como fui recebido novamente nesta Casa por V. Exa, por todos os deputados desta Casa e desejando sucesso a todos, agradecendo a imprensa que sempre foi cortês conosco, a todos os funcionários desta Casa, os deputados, as pessoas que fazem a Casa. E dizer que o mais importante na história desta Casa o nosso nome está escrito. E um dia, se for da vontade de Deus, nós voltaremos para trabalhar em prol do povo do Maranhão, principalmente em prol do povo da Baixada Maranhense, uma região sofrida que precisa muito do apoio desta Casa . Um abraço a todos, sucesso e até a próxima.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Jota Pinto, como eu já disse no pronunciamento do Pequeno Expediente que fiz hoje, é um prazer pra todos nós telo de volta aqui na Assembleia, evidentemente, que V. Exa. fará falta, mas nós todos sabemos da importância da Pasta que V. Exa. ocupava e vai voltar a ocupar a convite do prefeito Edivaldo Holanda Júnior. E é muito importante, claro, para a nossa cidade ter um quadro da qualidade de V. Ex.ª compondo a equipe da administração municipal. Então, mesmo sentindo aqui a sua ausência, desejamos que V. Ex.ª tenha êxito na missão que vai desempenhar lá na prefeitura, auxiliando o prefeito Edivaldo Holanda Júnior a continuar fazendo esse bom trabalho que está desenvolvendo à frente da cidade de São Luís e cumprindo os desafios que não são poucos, afinal, a nossa cidade, além de muito grande, é uma cidade que tem ainda muitos problemas por resolver. Mas, graças a Deus, agora com essa parceria que começou há dois anos entre o Governo do Estado e a Prefeitura de São Luís, a soma das energias tem permitido a solução de muitos problemas crônicos da cidade. E V. Ex.ª lá colabora de forma muito importante para melhorar a gestão de São Luís.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO - Eu agradeço as palavras e quero dizer que todos os deputados e Vossa Excelência podem contar conosco na prefeitura. Um abraço.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO OTHELINO NETO - Por ausência de quórum regimental, declaro encerrada a presente Sessão.

Resumo da Ata da Vigésima Sexta Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia vinte e sete de março de dois mil e dezessete.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Fábio Macêdo.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Doutor Levi Pontes.

Segunda Secretária, em exercício, Senhora Deputada Francisca Primo.

Às dezesseis horas, presentes os Senhores Deputados: Adriano Sarney, Andréa Murad, Cabo Campos, César Pires, Doutor Levi Pontes, Edilázio Júnior, Edivaldo Holanda, Eduardo Braide, Fábio Braga, Fábio Macêdo, Francisca Primo, Hemetério Weba, Júnior Verde, Max Barros, Nina Melo, Othelino Neto, Professor Marco Aurélio, Raimundo Cutrim, Ricardo Rios, Rigo Teles, Roberto Costa, Sérgio Frota, Sousa Neto, Stênio Rezende, Valéria Macêdo, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os Senhores Deputados: Alexandre Almeida, Ana do Gás, Antonio Pereira, Bira do Pindaré, Carlinhos Florêncio, Edson Araújo, Glalbert Cutrim, Graça Paz, Humberto Coutinho, Josimar de Maranhãozinho, Léo Cunha, Paulo Neto, Rafael Leitoa, Rogério Cafeteira e Vinícius Louro. O Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, do resumo da Ata da Sessão anterior, que foi aprovado e do expediente encaminhado à publicação. Em seguida, concedeu a palavra aos Deputados Wellington do Curso, Professor Marco Aurélio, Rigo Teles, Cabo Campos e César Pires. Esgotado o tempo regimental destinado ao Pequeno Expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia anunciando a discussão e votação , em primeiro e segundo turnos, sob regime de urgência, do Projeto de Lei nº 217/2016, de autoria do Poder Executivo (Mensagem nº 090/

2016), que altera o Art. 2º da lei nº 10.515, de 11 de outubro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola, com a garantia da União. O referido Projeto obteve parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Orçamento, Finanças Fiscalização e Controle, sendo aprovado e encaminhado à Sanção Governamental. O Projeto de Lei nº 224/2016, de autoria do Poder Executivo foi retirado da Ordem do Dia e incluído na próxima Sessão Ordinária, conforme o Art. 167, do Regimento Interno, em virtude de apresentação de Emendas sugeridas pelos Deputados Adriano Sarney e Eduardo Braide, que foram encaminhadas à publicação. Em seguida, o Presidente submeteu a deliberação o Recurso do Deputado Wellington do Curso, da decisão da Mesa que indeferiu o Requerimento nº: 078/2017, de sua autoria, ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Senhor Clayton Noleto, solicitando informações referentes aos processos licitatórios relacionados a pedido de contratação de empresas para execução dos projetos de construção da obra da Ponte do Rio Gan Gan (Ponte Pai Inácio), a decisão da Mesa foi mantido contra o voto do Deputado Eduardo Braide. Na sequência, o Plenário aprovou o Requerimento nº 120/2017, de autoria do Deputado Adriano Sarney, encaminhando Mensagem de Congratulações ao Senhor Juiz Eduardo José Leal Moreira, parabenizando-o pela posse como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Sujeitos e deliberação da Mesa, foram deferidos os Requerimentos nº 112/2017, de autoria da Deputada Nina Melo, solicitando informações sobre as providências adotadas pela Secretaria de Estado de Educação para solucionar a falta de professores que impeliu a manifestação dos estudantes do Centro de Ensino Antônio Reinaldo Porto, em Passagem Franca, ocorrida em 20 de março do ano em curso; Requerimento nº 121/2017, de autoria do Deputado Professor Marco Aurélio, solicitando que seja justificada sua ausência nas Sessões Plenárias realizadas nos dias 08 e 09 de março do ano em curso, período em que esteve em Brasília para tratar de interesses do Estado do Maranhão e Requerimento nº 122/2017, de autoria do Deputado Carlinhos Florêncio, solicitando que lhe sejam concedidos 121 dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, devendo ser considerada a partir de 23 de março de 2017. Na forma do Art. 113 do Regimento Interno, foram incluídos na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária os Projetos de Lei nºs 221/2016 e 011/2017 e 117/2017, do Poder Executivo; Requerimentos nºs: 123, de autoria do Deputado Sérgio Frota; 124 a 126/2017, de autoria do Deputado Edson Araújo, 127 e 128;2017, de autoria da Deputada Nina Melo; 129/2017, de autoria do Deputado Adriano Sarney, 130 e 131/2017, de autoria do Deputado Wellington do Curso; 132/2017, de autoria do Deputado Edivaldo Holanda; 134/2017, de autoria do Deputado Jota Pinto; 135 e 136/17, de autoria do Deputado Léo Cunha, 137 e 138/17, de autoria do Deputado Rigo Teles e 139/17, de autoria do Deputado César Pires. Em virtude do afastamento do Deputado Carlinhos Florêncio nos termos do Artigo 5º, Parágrafo 3º do Regimento Interno, o Presidente empossou o Deputado José Benedito Pinto que adotará o nome parlamentar de Jota Pinto. No primeiro horário do Grande Expediente não houve orador inscrito. No tempo dos Partidos e Blocos ouviu-se o Deputado Júnior Verde pelo Bloco Prlamentar Unidos pelo Maranhão e Andréa Murad pelo Bloco Parlamentar de Oposição e pela Liderança deste Bloco. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente Resumo, que lido e aprovado, será devidamente assinado. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 28 de março de 2017.

R E S E N H A

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017, ÀS 8 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIM" DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

MARCO AURÉLIO – PRESIDENTE
LEVI PONTES
EDUARDO BRAIDE
FRANCISCA PRIMO
ANTÔNIO PEREIRA

PAUTA DA REUNIÃO:

PROJETO DE LEI Nº 034/2017 – DISPÕE sobre a proibição de que postos de combustíveis abasteçam combustível nos veículos após ser acionada a trava de segurança da bomba de abastecimento.

AUTORIA: Deputado ADRIANO SARNEY
RELATORA: Deputada FRANCISCA PRIMO

PROJETO DE LEI Nº 035/2017 – NORMATIZA o monitoramento da qualidade da areia de parques, praças tanques, creches e escolas destinados ao lazer, recreação e atividade educativas, esportivas e culturais do estado do Maranhão, bem como DISPÕE sobre a obrigatoriedade de tratamento, limpeza e conservação da areia visando prevenir e/ou combater os agentes transmissores de doenças.

AUTORIA: Deputado ADRIANO SARNEY
RELATOR: Deputado LEVI PONTES

PROJETO DE LEI Nº 036/2017 – DISPÕE sobre a obrigação das agências bancárias em receber contas de outras instituições financeiras

AUTORIA: Deputado ADRIANO SARNEY
RELATOR: Deputado ANTÔNIO PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº 037/2017 – DISPÕE sobre a criação da "Ouvidoria Penitenciária" no Estado do Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado JOSIMAR DO MARANHÃOZINHO
RELATOR: Deputado MARCO AURÉLIO

PROJETO DE LEI Nº 038/2017 – DISPÕE sobre a criação do Centro de Estudos Superiores da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no Município de Carutapera – Ma.

AUTORIA: Deputado JOSIMAR DO MARANHÃOZINHO
RELATORA: Deputada FRANCISCA PRIMO

PROJETO DE LEI Nº 039/2017 – TORNA obrigatória a colocação de Placas em Hospitais, Unidades de Saúde, Laboratórios e Postos de Saúde com nome dos médicos em exercício, chefes de enfermagem e seus horários de atendimento.

AUTORIA: Deputado SÉRGIO FROTA
RELATORA: Deputada FRANCISCA PRIMO

PROJETO DE LEI Nº 040/2017 – (MENS. GOV. Nº 009/2017) CRIA o Departamento de Feminicídio, no âmbito da estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Maranhão e dá outras providencias.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO
RELATORA: Deputada FRANCISCA PRIMO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 009/2017 – CONCEDE a Medalha do Mérito Legislativo "Manoel Beckman", ao Senhor CLEONES CARVALHO CUNHA.

AUTORIA: Deputado ALEXANDRE ALMEIDA
RELATOR: Deputado LEVI PONTES

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 010/2017 – CONCEDE a Medalha do Mérito Legislativo "Manoel Beckman", ao Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, IZAC MUNIZ MATOS.

AUTORIA: Deputado JÚNIOR VERDE
RELATOR: Deputado LEVI PONTES

MOÇÃO Nº 004/2017 – APLAUSOS, manifestando extensa admiração pelos resultados obtidos pelos judocas RICARDO LIZANDRO COSTA DA SILVA e DOMINGOS FREIRE, atletas da Academia de Judô T2R e do Centro Desportivo Maranhense de Cegos – CEEDEMAC.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO
RELATOR: Deputado LEVI PONTES

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIN" DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de Março de 2017.

GLACIMAR MELO FERNANDES
Secretária da Comissão

R E S E N H A

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, CONJUNTAMENTE COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, REALIZADA AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017, ÀS 10 HORAS E 45 MIUNUTOS, NO PLENÁRIO DEPUTADO "GERVÁSIO SANTOS" DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

MARCO AURÉLIO – PRESIDENTE
ANTÔNIO PEREIRA
FRANCISCA PRIMO
EDUARDO BRAIDE
GLABERT CUTRIM
CABO CAMPOS
GRAÇA PAZ

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER VERBAL – Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 224/2016 – (MENS. GOV. Nº 103/2016) – Que INSTITUI o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento dos Centros de Distribuição no Estado do Maranhão.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado MARCO AURÉLIO

DECISÃO: APROVADO por maioria, na forma original, nos termos do voto do Relator. O Senhor Deputado Eduardo Braide, não acompanhou o voto do Relator, emitindo o seu voto em separado.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIN" DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de Março de 2017.

GLACIMAR MELO FERNANDES
Secretária da CCJC

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 037/2017

RELATÓRIO:

Trata-se de Veto Parcial aposto ao **Projeto de Lei nº 210/2016, de autoria do Senhor Deputado Edson Araújo**, que institui Semana Estadual de Conscientização para Doação de Medula Óssea, no âmbito do Estado do Maranhão.

Através da Mensagem Governamental nº 115/2016, o Senhor Governador do Estado, usando da faculdade que lhe conferem os arts. 43, V, e 47, "*caput*", da Constituição Estadual, vetou parcialmente o referido projeto, destacando nas razões do veto que "*ao inserir a Semana Estadual de Conscientização para Doação de Medula Óssea no Calendário Oficial de Eventos do Estado, a medida avança no sentido de provocar o Poder Executivo a adotar ações visando a realização das atividades descritas no art. 2º* ", padece de vício formal de inconstitucionalidade, visto que colide frontalmente com as disposições incertas no inciso V, do Art.43, da Constituição Estadual, comprometendo, desse modo, sua forma.

Nessas condições, a propositura retorna ao exame desta Casa Legislativa, nos termos do que estabelece o art.47, § 1º, da Constituição Estadual.

Ao analisarmos a matéria verificamos que assiste a razão ao Governador, em vetar o dispositivo da propositura de lei. Sendo assim, as razões do veto governamental são convincentes, uma vez que a matéria tratada no dispositivo, ora vetado, padece de inconstitucionalidade formal.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, somos pela **MANUTENÇÃO do Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 210/2016**, por inconstitucionalidade formal.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam, por maioria pela **MANUTENÇÃO** do **Veto Parcial** aposto aos dispositivos do Projeto de Lei nº 210/2016, nos termos do voto da relatora, contra o voto do Senhor Deputado Eduardo Braide.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 28 de março de 2017.

Deputado Marco Aurélio - Presidente
Deputada Francisca Primo- Relatora
Deputado Eduardo Braide- voto contra
Deputado Antônio Pereira
Deputado Levi Pontes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
P A R E C E R Nº 062 /2017

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2017, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal visando acrescentar inciso IV, ao art. 60, da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.

Em síntese, a Proposta de Emenda à Constituição Federal visa acrescentar o inciso IV, ao art. 60, da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.

Com efeito, a Constituição Federal estabelece em seu Art.60, inciso III, o seguinte*:*

> "Art. 60. A constituição poderá ser emendada mediante proposta:
> I – (....)
> II – (....)
> III – de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros".

O presente projeto visa, exatamente, exercer essa competência constitucional estabelecida no dispositivo acima descrito.

Observa-se que, sob tais parâmetros constitucionais, a Proposição, sob exame se encontra consoante o direito.

Ressalte-se que a espécie normativa escolhida pelo autor da proposição deve se adequar, aos termos do art. 138, inciso V, alínea "*g*", do Regimento Interno desta Casa, que estabelece:

> Art. 138. Os projetos compreendem:
> [...]
> **V – os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária matéria de competência privativa da Assembléia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembléia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:**
> **a-(....)**
> **g - proposta de Emenda à Constituição Federal.**

Assim sendo, sugerimos que o Projeto de Decreto Legislativo, ora sob exame seja convertido em Projeto de Resolução Legislativa, nos termos regimentais.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da Proposição e, por conseguinte pela sua **aprovação na forma do seguinte Projeto de Resolução Legislativa:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006 /2017

Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal visando acrescentar inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.

Art. 1º Fica aprovada a apresentação à Câmara dos Deputados da Proposta de Emenda à Constituição Federal constante do Anexo Único desta Resolução Legislativa, nos termos e para os fins do disposto no inciso III do art. 60 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação da proposição, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIM" em 28 de março de 2017.

Deputado Marco Aurélio - Presidente
Deputado Antônio Pereira- Relator
Deputado Eduardo Braide
Deputada Francisca Primo
Deputado Levi Pontes

ANEXO ÚNICO
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Acrescenta inciso IV, ao art. 60, da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.

Art. 1º Fica acrescido inciso IV, ao art. 60, da Constituição Federal, com a seguinte redação:

"Art. 60. .....
.....
IV - de iniciativa popular, por pelo menos 3% (três por cento) do eleitorado brasileiro, distribuídos em, no mínimo, 14 (quatorze) Estados com, no mínimo, 1% (um por cento) dos eleitores de cada um deles.
....."(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
P A R E C E R Nº 064 /2017

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2017, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal visando alterar os arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os Estados e o Distrito Federal.

Em síntese, a Proposta de Emenda à Constituição Federal visa alterar os arts. 22 e 24, da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os Estados e o Distrito Federal.

Com efeito, a Constituição Federal estabelece em seu Art.60, inciso III, o seguinte*:*

"Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:
I – (....)
II – (....)
III – de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros".

O presente projeto visa, exatamente, exercer essa competência constitucional estabelecida no dispositivo acima descrito.

Observa-se que, sob tais parâmetros constitucionais a Proposição sob exame se encontra consoante o direito.

Ressalte-se que a espécie normativa escolhida pelo autor da proposição deve se adequar, aos termos do art. 138, inciso V, alínea "*g*", do Regimento Interno desta Casa, que estabelece:

Art. 138. Os projetos compreendem:
[...]
V – os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária matéria de competência privativa da Assembléia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembléia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:
a-(....)
g - proposta de Emenda à Constituição Federal.

Assim sendo, sugerimos que o Projeto de Decreto Legislativo, ora sob exame seja convertido em Projeto de Resolução Legislativa, nos termos regimentais.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da Proposição e, por conseguinte pela sua **aprovação na forma do seguinte Projeto de Resolução Legislativa:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008 /2017

Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os Arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os Estados e o Distrito Federal.

Art. 1º Aprovar a apresentação, à Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição Federal constante do Anexo Único desta Resolução, nos termos e para os fins do disposto no inciso III do Art. 60 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação** da proposição, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIM" em 28 de março de 2017.

Deputado Marco Aurélio - Presidente
Deputado Antônio Pereira- Relator
Deputado Eduardo Braide
Deputada Francisca Primo
Deputado Levi Pontes

ANEXO ÚNICO
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os Arts. 22 e 24 da Constituição Federal,

para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os Estados e o Distrito Federal.

Art. 1º Os arts. 22 e 24, da Constituição Federal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22 .....
I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;
.....
IV - informática, telecomunicações e radiodifusão;
.....
XI - nacionalidade, cidadania e naturalização;
XII - populações indígenas;
XIII - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;
XIV - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;
XV - organização judiciária, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e da Defensoria Pública dos Territórios, bem como organização administrativa destes; XVI - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;
XVII - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;
XVIII - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros;
XIX - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;
XX - seguridade social;
XXI - diretrizes e bases da educação nacional;
XXII - registros públicos;
XXIII - atividades nucleares de qualquer natureza;
XXIV - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no Art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do Art. 173, § 1°, III; e
XXV - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional.
§ 1º Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.
§ 2º Os Estados poderão descriminalizar condutas no âmbito de seu território." (NR) .....
"Art. 24 .....
I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico, urbanístico e agrário;
.....
IX - águas e energia;
X - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;
XI - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;
XII - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;
XIII - procedimentos em matéria processual;
XIV - previdência social, proteção e defesa da saúde;
XV - assistência jurídica e defensoria pública;
XVI - proteção e integração social das pessoas com deficiência;
XVII - proteção à infância e à juventude;
XVIII - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis;
XIX - trânsito e transporte;
XX - sistemas de consórcio e sorteios; e XXI - propaganda comercial.
.....

§ 5º Para efeito deste artigo, a compreensão do que sejam normas gerais deve ser interpretada de forma restritiva." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 074/2017

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 004/2017, apresentado pelo Senhor Deputado Rafael Leitoa, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo *"Manuel Beckman" ao Coronel Antônio Roberto dos Santos Silva e dá outras providências* .

Na justificativa, o autor da Proposição esclarece que o homenageado, o Coronel Antônio **Roberto** dos Santos Silva, entrou na corporação através do Curso de Formação de Oficiais (CFO), para qual foi classificado em 1º lugar no ano de 1992.

Depois de vasta experiência na corporação ele foi nomeado em 23 de março de 2010 como Diretor de Ensino da Polícia Militar do Maranhão.

Na sua gestão foi implementado o Colégio Tiradentes IV sediado em Caxias e iniciou a implementação do Colégio Tiradentes V em Timon.

Firmou ainda na sua gestão com a UFMA o curso de especialização em Gestão de Segurança Pública.

Sempre à frente na sua qualificação pessoal, o Coronel foi o primeiro pregoeiro da Polícia Militar do Maranhão e nessa função, em parceria com a Escola de Governo do Estado do Maranhão foi realizado a qualificação dos policiais que iriam desenvolver as atividades na área da licitação.

Ainda na busca da qualificação do corpo da PM/MA, enquanto Secretário Adjunto de Desenvolvimento e Articulação Institucional de Segurança Pública do Estado do Maranhão desenvolveu em parceria com o SENAC, IFMA, SENAI e UEMA, atividades de qualificação profissional em bairros da área Metropolitana de São Luís nas unidades da Polícia Militar.

Coordenou a parte de Segurança do ENEM nos anos de 2015 e 2016.

Em 14 de junho de 2010 recebeu a Medalha do **Mérito Operacional** por suas ações meritórias praticadas.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea "*a*", do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, em que determina que *serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo, aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório e forem considerados merecedores do recebimento da Comenda*.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 004/2017, de autoria do Senhor Deputado Rafael Leitoa.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 004/2017, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 28 de março de 2017.

Deputado Marco Aurélio - Presidente
Deputado Levi Pontes- Relator
Deputado Eduardo Braide
Deputado Antônio Pereira
Deputada Francisca Primo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 075/2017

RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa** do **Projeto de Lei nº 024/2017**, de autoria da Senhora Deputada Ana do Gás, que dispõe sobre o uso de Prédios de Escolas Públicas Estaduais, e dá outras providências.

Nos termos do presente Projeto de Lei, fica autorizado o uso das dependências dos Prédios onde funcionam as Escolas Públicas Estaduais, por entidades religiosas e afins, para realizações de Escolas Bíblicas Dominicais, Escolas Bíblicas de Férias, Retiros, Encontro de Casais, ou outros Eventos de cunho religioso.

Convém relatar **que já existe a Lei Ordinária nº 10.003, de 26 de fevereiro de 2014**, que garante na Rede Estadual de Ensino e de Cultura, a destinação de espaço físico para a realização de atividades voltadas ao ensino, formação, aperfeiçoamento, preparação, lazer, recreação e outras. Nota-se que o Projeto de Lei, ora sob exame, possui a mesma essência da Lei acima citada.

Nesse contexto, não se afigura razoável a superposição de normas sobre a mesma matéria, indo a presente proposição de encontro com o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *"dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis"*.

Com efeito, consideram-se prejudicadas, a discussão ou a votação de qualquer projeto idêntico a outro, que já tenha sido aprovado ou rejeitado, na mesma sessão legislativa ou transformado em ***diploma legal,*** consoante dispõe o art. 169, inciso I, do Regimento Interno.

VOTO DA RELATORA:

Isto posto, opinamos pela ***prejudicabilidade*** do Projeto de Lei nº 024/2017, nos termos do inciso I, do art. 169, do Regimento Interno, considerando para tanto, que já existe Lei no mesmo sentido (**Lei Ordinária nº 10.003, de 26 de fevereiro de 2014**).

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela ***prejudicabilidade*** do Projeto de Lei nº 024/2017, nos termos do voto da relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 28 de março de 2017.

Deputado Marco Aurélio - Presidente
Deputada Francisca Primo- Relatora
Deputado Eduardo Braide
Deputado Antônio Pereira
Deputado Levi Pontes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 076/2017

RELATÓRIO:

Cuida-se de Moção nº 003/2017, apresentada pelo Senhor Deputado Wellington do Curso, que propõe o envio de *"**Mensagem de Aplausos"** manifestando extensa admiração ao **Senhor Gustavo Pereira Silva, Promotor Substituto da Promotoria de Justiça da Cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão,** por todo empenho e dedicação durante o período em que esteve na Comarca.*

Com efeito, Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Assembleia sobre determinado assunto, apelando, **aplaudindo** ou protestando (Art.148, do Regimento Interno da Casa).

Ao examinar a matéria, verifica-se, portanto, preenchidos os requisitos do art. 149, do mesmo Regimento, o qual determina que "a moção deverá ser redigida com clareza e precisão, concluída, necessariamente pelo texto que será objeto de apreciação do Plenário".

VOTO DA RELATORA:

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente pela **aprovação da Moção n.º 003/2017** e, pela sua consequente apreciação em Plenário.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação da Moção n.º 003/2017**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 28 de março de 2017.

Deputado Marco Aurélio - Presidente
Deputada Francisca Primo- Relatora
Deputado Eduardo Braide
Deputado Antônio Pereira
Deputado Levi Pontes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 077/2017

RELATÓRIO:

Cuida-se de Moção nº 002/2017, apresentada pela Senhora Deputada Valéria Macêdo, que propõe o envio de *"**Mensagem de Apoio"*** à Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, nos seguintes termos: *"A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão manifesta apoio à FAMEM, em vista do Movimento deflagrado pela Entidade Representante dos Municípios Maranhenses, na busca por um reajuste nos valores repassados aos Municípios do Estado do Maranhão (que estão bastante defasados e distorcidos em relação ao número de habitantes) e melhorar a posição do Estado no ranking nacional relativo aos valores per capita"*.

Com efeito, Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Assembleia sobre determinado assunto, apelando, **aplaudindo** ou protestando (Art.148, do Regimento Interno da Casa).

Ao examinar a matéria, verifica-se, portanto, preenchidos os requisitos do art. 149, do mesmo Regimento, o qual determina que "a moção deverá ser redigida com clareza e precisão, concluída, necessariamente pelo texto que será objeto de apreciação do Plenário".

VOTO DO RELATOR:

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente pela **aprovação da Moção n.º 002/2017** e, pela sua consequente apreciação em Plenário.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação da Moção n.º 002/2017**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 28 de março de 2017.

Deputado Marco Aurélio - Presidente e Relator
Deputado Eduardo Braide
Deputada Francisca Primo
Deputado Antônio Pereira
Deputado Levi Pontes

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1157/2017-ALEMA

Em cumprimento ao art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, § 1º do artigo 27 da Resolução Administrativa nº 788, de 09 de agosto de 2011, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, nos termos da Portaria nº 234, de 06 de maio de 2010 e Parecer da Procuradoria Geral, anexo aos autos, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, *caput*, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e autorizo a contratação direta e emissão da Nota de Empenho com a sociedade civil de direito privado UNALE – UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS (CNPJ n° 00.627.992/0001-81), para efetivação das inscrições dos Parlamentares e Corpo Técnico designado por eles e pela direção desta Casa Legislativa, com o fim de participarem da **"XXI Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - CNLE"**, a ser realizado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no período de 07 a 09 de junho do corrente ano, no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** visando proporcionar a melhoria da qualidade das técnicas e procedimentos em busca de maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, caput da Lei nº 8.666/93.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 27 DE MARÇO DE 2017. Deputado Humberto Ivar Araújo Coutinho-Presidente ALEMA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1123/2017-ALEMA

Em cumprimento ao art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, § 1º do artigo 27 da Resolução Administrativa nº 788, de 09 de agosto de 2011, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, nos termos da Portaria nº 234, de 06 de maio de 2010 e Parecer da Procuradoria Geral, anexo aos autos, **Ratifico** a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, inciso II, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e autorizo a contratação direta e emissão da Nota de Empenho com o profissional, o **Sr. Alexandre Freitas Guimarães**, para realização do Curso **"Microsoft Excel Avançado 2013"**, a ser realizado no período de **04 de abril a 04 de maio de 2017**, nesta Assembleia Legislativa, com o valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, caput da Lei nº 8.666/93.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 27 DE MARÇO DE 2017. Deputado Humberto Ivar Araújo Coutinho-Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-CPL/AL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4957/2016-AL. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 010/2017-CPL/ALEMA, cujo objeto trata do Registro de Preços de medicamentos, equipamentos hospitalares e odontológicos visando futuras e eventuais aquisições pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação será em Sessão Pública a ser realizada às **15:00 horas do dia 11 de abril de 2017**, na Sala de Licitações da CPL, localizada no térreo do prédio da sede da Assembleia, sito no Palácio Manoel Bequimão, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 18:00h, onde poderão ser consultados e obtidas cópias gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estarão disponíveis também para consulta, no site da ALEMA www.al.ma.leg.br, na opção "Licitações". São Luís, 27 de março de 2017. Catarina Delmira Boucinhas Leal. Presidente da CPL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 291/2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução Legislativa nº 654/2012 que regulamenta o art. 24 da Lei nº 8.838, de11 de julho de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o Adicional de Qualificação conforme estabelece o Art. 24 da Lei nº 8.838 de 11 de julho de 2008, alterado pela Lei nº 8.920 de 07 de janeiro de 2009, aos servidores constantes do ANEXO ÚNICO, desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando o disposto no § 2º do Art. 25-A da Lei nº 8.920 de 07 de janeiro de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 09 de março de 2017. Deputado HUMBERTO COUTINHO - Presidente. Deputado RICARDO RIOS - Primeiro Secretário. Deputado STÊNIO REZENDE - Segundo Secretário

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 291/2017
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
AQ – V

PROCESSO	FUNCIONARIO (A)	CARGO	MAT.
0044/2017	ADONIAS MENDES SALES	Auxiliar Legislativo Operacional	1630607
0031/2017	BENEDITA DOS SANTOS CARVALHO	Assistente Social	367375
0869/2017	CARLA LETICIA S. DE OLIVEIRA	Assistente Legislativo Administrativo	1630615
0069/2017	CARLOS ALBERTO R. BRITO	Técnico Legislativo de Administração	001636
0007/2017	CONCEIÇÃO DE MARIA C. SENA	Assistente Legislativo Administrativo	367425
0075/2017	EDIMAR DE SOUSA MORAIS	Técnico em Impressão e Diagramação	701788
0032/2017	EUNES MARIA BORGES SANTOS	Assistente Legislativo Administrativo	258053
0122/2017	EVANDRO CAMARGO SOUSA	Assistente Legislativo Administrativo	700823
0285/2017	FELIPE KAUE LIMA MOREIRA	Assistente Legislativo Administrativo	1630037
0079/2017	FERNANDO FILLIPE SANTOS MARQUES	Assistente Legislativo Administrativo	1639665
0211/2017	FLOR DE LIZ MARTINS DE ARAUJO	Agente Legislativo Administrativo	345215
0068/2017	FRANCISCA NEUMA SOARES	Assistente Legislativo Administrativo	354456
0071/2017	FRANCISCO ERNESTO SILVA DE SOUSA	Assistente Legislativo Administrativo	701797
0152/2017	FRANCYS PAULINNE A. REIS	Técnico de Gestão Administrativa	1630631
0009/2017	GRAÇA REGIANE F. NASCIMENTO	Assistente Legislativo Administrativo	702209
0323/2017	GUILHERME JOSE LIMA	Consultor Legislativo Especial	1628973
0314/2017	HAROLDO EDER M. VASCONCELOS	Assistente Legislativo Administrativo	367557
0036/2017	HUMBERTO CARDOSO	Técnico Legislativo de Administração	701821
0001/2017	IEDA LEAO DE SOUSA	Técnico Legislativo de Administração	840694
0045/2017	IOLANDA DE JESUS C. DE SOUZA	Técnico Legislativo de Administração	700179
0185/2017	IRACEMA MENDES	Técnico Legislativo de Administração	700864
0021/2017	ISABEL SANTOS DE ALMEIDA	Assistente Legislativo Administrativo	1630060
0028/2017	ITALO ATAIDE LIMA FONTENELE	Assistente Legislativo Administrativo	1639806
0095/2017	JOSE EDILSON ARAUJO MELO	Datilografo	700806
0037/2017	JOSE ORLANDO GARCEZ NASCIMENTO	Oficial de Manutenção	308734
0085/2017	JOSE RIBAMAR S. DUARTE FILHO	Auxiliar Legislativo Operacional	1629252
0087/2017	JULIANA PESSOA GOMES DE BRITTO	Assistente Legislativo Administrativo	1639947
0408/2017	KARLA MAIA PACHECO	Assistente Legislativo Administrativo	345694
0593/2017	LEONEL MESQUITA COSTA	Técnico Legislativo de Administração	367649
6120/2016	LETICIA MOREIRA DE MARTINI	Técnico de Gestão Administrativo	1630789
0035/2017	LIDIANE FRANCA DA SILVA	Assistente Legislativo Administrativo	1630078
0246/2017	LUCIA MARIA MATOS CHAVES	Assistente Legislativo Administrativo	702217
0012/2017	LUCIMAR PINHEIRO PEREIRA	Técnico Legislativo de Administração	279331
0027/2017	LUIZ IVAN GONÇALVES JUNIOR	Assistente Legislativo Administrativo	1639814
0023/2017	LUZIA FERREIRA SANTOS	Técnico Legislativo de Administração	360693
0008/2017	MANETON ANTUNES DE MACEDO	Técnico Legislativo de Administração	362236
0691/2017	MARGARETH DE JESUS C. SANTOS	Técnico Legislativo de Administração	701912
0128/2017	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	702225
0039/2017	MARIA DA PAZ COSTA COELHO	Técnico de Gestão Administrativo	272831
0089/2017	MARIA DE JESUS GARCIA SILVA	Técnico Legislativo de Administração	700351
0033/2017	MARIA DO ROSARIO REGO RIBEIRO	Técnico de Gestão Administrativo	302687
0072/2017	MARIA DO SOCORRO G. SERRA	Técnico de Gestão Administrativo	367714
0061/2017	MARIA MOURA FRAZAO	Assistente Legislativo Administrativo	701987
0029/2017	MARIA MUJACI PEREIRA DOS REIS	Técnico de Gestão Administrativo	279372
0078/2017	MATHEUS NOBRE COSTA	Assistente Legislativo Administrativo	1630094
0010/2017	RAIMUNDO T. RODRIGUES JUNIOR	Auxiliar Legislativo Operacional	1630136
0082/2017	RAYSA DE OLIVEIRA DIAS	Assistente Legislativo Administrativo	1639699
0034/2017	REGINA MARIA DE P. VERDE	Redatora	257816
0469/2017	RONALD FRANKLIN DA S. CARNEIRO	Consultor Legislativo Especial	1389287
0191/2017	RENILDE INEZ MENDES	Assistente Legislativo Administrativo	345751
0011/2017	ROSILANDIA PEREIRA RIBEIRO LIMA	Técnico Legislativo de Administração	367813
0018/2017	SILMA RODRIGUES SODRE	Técnico Legislativo de Administração	257899
0070/2017	SILVIA MARCIA DINIZ COELHO	Assistente Legislativo Administrativo	1630599
0030/2017	SILVANA ROBERTA AMARAL ALMEIDA	Técnico Legislativo de Administração	327155
0016/2017	SILVIA RIBEIRO PAIXAO	Assistente Legislativo Administrativo	1639962
0022/2017	TELMA FILOMENA T. R. GONÇALVES	Técnico de Gestão Administrativo	342998
0024/2017	VALTERLINO DE JESUS A. COSTA	Assistente Legislativo Administrativo	1639939
0041/2017	WESSYLANNE MENDES JACOME	Assistente Legislativo Administrativo	1630151
0158/2017	YOLANDA SOUTO COSTA	Técnico Legislativo de Administração	0367904

ESTADO DO MARANHÃO
Poder Legislativo
Assembleia Legislativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 318 **/2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 72, II, § 2º do Regimento Interno e ainda o Requerimento nº 122 /17, de autoria do Deputado Carlinhos Florêncio, deferido na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER 121 (cento e vinte um) dias de licença para tratamento de saúde ao Deputado Carlinhos Florêncio, pelo período de 23 de março a 22 de julho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL DO PALÁCIO MANOEL BECKMAN, em 27 de agosto de 2017.

Deputado Humberto Coutinho
Presidente

Ricardo Rios
Primeiro Secretário

Stênio Resende
Segundo Secretário

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA

( ) Leia-se em plenário
( ) À Publicação.
Em:
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

P A R E C E R Nº 057/2017

RELATÓRIO:

Cuida-se do Projeto de Lei Ordinária nº 010/2017, de autoria do Poder Executivo, que *Institui o Programa Estadual de Apoio à Pavimentação das Vias Públicas Municipais (Programa Mais Asfalto) no âmbito do Estado do Maranhão.*

O propósito do referido Programa é estimular as ações de melhoria das vias públicas municipais no estado do Maranhão.

Convém relatar, que no ato da discussão da Proposição de Lei nesta Comissão, o Senhor Deputado Eduardo Braide apresentou em Banca uma Emenda (Emenda nº 001/2017).

É o relatório.

Primeiramente, deve-se, dizer, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tem como uma das suas atribuições realizar a análise da constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei, conforme os termos abaixo:

A teoria da Separação dos Poderes foi primeiramente pensada por Aristóteles em sua obra 'A Política', porém essas funções (poderes) seriam exercidas por uma única pessoa, o soberano.

Montesquieu aprimorou a teoria aristotélica em seu livro '*O espírito das Leis*' identificando o exercício das três funções estatais, cada uma exercida por um Órgão diverso, que exerceria uma função típica, inerente à sua natureza, atuando de forma independente e autônoma. Cada atividade passaria a ser realizadas independentemente por cada órgão, surgindo, assim, o que se denominou teoria dos freios de contrapesos.

Acontece que além das funções típicas de cada Poder, existem também as funções atípicas, necessárias para que ocorra um regular desempenho das referidas funções.

Os Poderes são independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência atribuída pela Constituição quando da manifestação do poder constituinte originário. As atribuições, constitucionalmente estabelecidas para cada Poder, não poderão ser delegadas a outro. Prevalece o ***princípio da indelegabilidade de atribuições***, onde um órgão somente poderá exercer atribuições típicas do outro quando expressamente previsto na Carta Magna Federal.

A título de ilustração, é de bom alvitre dizer que a iniciativa de Lei do Poder Executivo é um preceito do controle recíproco (freios e contrapesos) decorrente do princípio da separação dos Poderes.

Destaca-se que, o art. 61, § 1º, II, c da Constituição Federal prevê a iniciativa privativa do Chefe do Executivo na elaboração de leis que disponham de atribuições das Secretarias de Estado e Órgãos Públicos.

Os Estados-membros, na elaboração de seu processo legislativo, não podem afastar-se do modelo federal ao qual devem sujeitar-se obrigatoriamente (CF, artigo 25, caput). Entre as matérias que não podem ser disciplinadas pelo poder legislativo estadual, acham-se aquelas cuja iniciativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo, como no caso em tela.

Neste contexto, a Constituição Estadual em repetição obrigatória da CF/88, determina em seu art. 43, V, ***que compete privativamente ao Governador do Estado*** **a iniciativa de leis** ***sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual.***

É pacífico o entendimento por nossos Tribunais que atribuições a serem executados pelos órgãos da Administração Pública, principalmente pelas Secretarias de Estado são de competência do Poder Executivo, como no caso de criação de Programas.

A título de ilustração, Hely Lopes Meirelles dissertando sobre o assunto:

> *"... a Câmara não pode delegar funções ao Prefeito, nem receber delegações do Executivo. Suas atribuições são incomunicáveis, estanques, intransferíveis (CF, art. 2º): **Assim, não cabe à Edilidade praticar atos do Executivo, não cabe a este substituí-la nas atividades que lhe são próprias**. (...) Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem provisões administrativas especiais manifestadas em ordens, proibições,*
>
> *concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e **tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execuções governamentais**"* (*in* Hely Lopes Meirelles, Direito Municipal Brasileiro, Malheiros, 1993, págs. 438/439). (*Grifei*)

Trata-se o Projeto de Lei questão eminentemente administrativa, e, como tal, gravita na órbita de competência do Poder Executivo. É ela (a Administração Pública) que dispõe dos dados sobre as condições de correto funcionamento e operacionalização de tal atividade (inclusive quanto aos gastos – despesas - advindos da *aplicação* da lei).

Sendo assim, não há qualquer óbice formal e material ao projeto de lei, seja do ponto de vista das normas constitucionais ou infraconstitucionais, sendo, perfeitamente compatível com o ordenamento jurídico pátrio.

Analisada a proposta de alteração do Projeto, apresentada pelo Senhor Deputado Eduardo Braide, embora, reconheça a intenção do autor, desaconselhamos o acolhimento da mesma, pois como supressão sugerida, descaracteriza parcialmente, o texto do Projeto original. Assim sendo, somos portanto, pela manutenção da redação original – **EMENDA REJEITADA**.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, e pela fundamentação supramencionada, opinamos pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 010/2017**, na forma do texto original, por não possuir nenhum vício formal, nem material de inconstitucionalidade.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 010/2017**, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 28 de março de 2017.

Presidente

- Relator

COM A RESSALVA DA RESEIÇÃO DA MINHA EMENDA

VOTO

Trata-se do Projeto de Lei nº 010/2017 submetido à deliberação desta Casa Legislativa através da Mensagem nº 003/2017.

Na mencionada mensagem o Governador do Estado do Maranhão informa estar trazendo à deliberação o texto do projeto de lei que institui o Programa Estadual de Apoio à Pavimentação das Vias Públicas Municipais (Programa Mais Asfalto).

Afirma que em razão da preocupação com o estado precário das vias públicas que compõem a malha viária dos municípios maranhenses, desde o início da gestão, no ano de 2015, várias ações de melhorias e recuperação foram adotadas através deste programa ora instituído.

Entretanto, informa que fora percebido que a parceria com os municípios pode ser intensificada com o fim de ampliar os benefícios à população.

Em que pese a apresentação do PL que institui o programa ter sido feito após a sua execução passamos à análise do teor do referido Projeto.

O artigo 6º do PL 010/2017 elenca algumas obrigações para adesão ao Programa por parte dos municípios. No inciso I deste dispositivo legal está previsto que o município que aderir ao programa deverá:

"I – responsabilizar-se pelas obras de meio fio e sarjeta, quando necessárias".

Temos a expor que, embora seja de difícil visualização uma pavimentação ou obra em via pública sem a realização de sarjetas ou meio fio, em razão da necessidade de drenagem e respeito às leis, a realização de tais etapas corresponde à maior parte do custo de tais obras.

Sendo assim, o Estado estaria repassando aos municípios aderentes do Programa tal valor, até então custeado por este ente.

Por este motivo, apresentamos emenda ao artigo 6º do PL 010/2017, para supressão do inciso I, ficando o citado dispositivo com a seguinte redação:

"Art. 6º. A adesão ao Programa será precedida de termo de compromisso que deverá prever ao município a obrigação de atender às contrapartidas de pavimentação que forem fixadas em edital de chamamento público, caso existente.

§1º O município somente poderá pleitear novamente os benefícios desta Lei após a comprovação das obrigações previstas neste artigo.

§2º O instrumento referido no caput deste artigo poderá ser dispensado aos municípios integrantes do Programa "Mais IDH" ou de obra que exija a urgente e imediata atuação do Poder Executivo Estadual.

Diante de todo o exposto, e pela fundamentação supramencionada, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei 010/2017, com as modificações propostas na emenda em anexo.

É o voto.

Sala das Comissões, 21 de março de 2017.

Eduardo Braide
Deputado Estadual

Emenda Modificativa nº01 ao Projeto de Lei nº 010/2017.

Institui o Programa Estadual de Apoio à Pavimentação das Vias Públicas Municipais (Programa Mais Asfalto) no âmbito do estado do Maranhão.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 6º do Projeto de Lei nº 010/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. A adesão ao Programa será precedida de termo de compromisso que deverá prever ao município a obrigação de atender às contrapartidas de pavimentação que forem fixadas em edital de chamamento público, caso existente.

§1º O município somente poderá pleitear novamente os benefícios desta Lei após a comprovação das obrigações previstas neste artigo.

§2º O instrumento referido no caput deste artigo poderá ser dispensado aos municípios integrantes do Programa "Mais IDH" ou de obra que exija a urgente e imediata atuação do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ficam suprimidos os incisos I e II, tendo sido o primeiro excluído do texto legal e o segundo incorporado ao caput do artigo. Foram mantidos os parágrafos do artigo emendado.

Sala das Comissões, 21 de março de 2017.

EDUARDO BRAIDE

DEPUTADO ESTADUAL

VOTO

Trata-se do Projeto de Lei nº 224/2016 submetido à deliberação desta Casa Legislativa através da Mensagem nº 103/2016.

Na mencionada mensagem o Governador do Estado do Maranhão informa que o referido projeto institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento dos Centros de Distribuição no Estado do Maranhão (CD).

Afirma que a medida visa constituir um vigoroso polo atacadista no estado, capaz de gerar renda e investimento produtivo. Continua informando que tal iniciativa consolidará uma política tributária eficiente, especialmente em razão da medida que exige que os contribuintes incentivados pela lei fiquem obrigados a converterem em investimentos diretos no Estado do Maranhão a mesma soma de valores decorrentes dos benefícios recebidos, servindo de estimulo à implantação ou expansão de seus empreendimentos econômicos.

Passamos, portanto, a análise do teor do referido Projeto de Lei.

A princípio temos que destacar que se encontra em vigência a Lei nº 10.259/2015, que institui o Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado do Maranhão – MAIS EMPRESAS, que dentre outros objetivos tem o de compatibilizar as ações do Governo do Maranhão para o desenvolvimento da indústria e agroindústria maranhense, fazendo-o também através da isenção de crédito presumido sobre o valor do ICMS.

A lei que instituiu o Programa Mais Empresas, em vigor, não fala em benefício em razão de capital social, diferente do que prevê o PL 224/2016.

De acordo com o artigo 2º do PL 224/16 somente seriam considerados Centros de Distribuição os atacadistas que tivessem capital social mínimo de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) o que levaria o benefício a um número bastante restrito de empresas do comércio maranhense, gerando enorme desigualdade entre os comerciantes. Tal fato beneficiaria os grandes atacadistas tornando sofrível não só a existência dos pequenos comerciantes como a sua capacidade de concorrência dentro do mercado.

Esta diferenciação em razão do capital social ainda pode ser interpretada como desrespeito ao princípio da isonomia visto que, se aprovado como proposto, será causa de diferenciações que alargariam a diferença entre pessoas na mesma situação, quais sejam, os atacadistas maranhenses.

Diante de todo o exposto, e pela fundamentação supramencionada, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei 224/2016, com a modificação proposta na emenda em anexo.

É o voto.

Sala das Comissões, 21 de março de 2017.

Eduardo Braide
Deputado Estadual

VOTO DO RELATOR:

Trata-se da análise da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei nº 224/2016, objeto da Mensagem do Executivo nº 103/2016, instituindo o Programa de incentivos ao Desenvolvimento dos Centros de Distribuição no Estado do Maranhão.

O presente projeto de lei estabelece que serão considerados Centro de Distribuição o estabelecimento comercial atacadista com capital social mínimo de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) que gere 500 (quinhentos) ou mais empregos diretos.

A medida visa constituir no Estado do Maranhão um vigoroso polo atacadista, gerando emprego e renda e estimulando o investimento produtivo.

Para tanto, em síntese, será concedido aos empreendimentos crédito presumido do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadoria e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, de forma que a carga resultante seja 2% (dois por cento) sobre as operações de saídas de mercaria destinadas a contribuintes inscritos no cadastro de contribuintes ICMS, para fins de comercialização.

Convém relatar, que ao presente projeto de lei foram apresentadas duas (02) Emendas de autoria dos Senhores Deputados Adriano Sarney e Eduardo Braide, respectivamente.

É o relatório sucinto.

O art. 42, da Constituição do Estado do Maranhão aduz que, "a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição". Essa iniciativa é chamada de geral, pois qualquer um dos citados acima poderá deflagrar o processo legislativo de leis complementares e ordinárias.

Em sintonia com isso, a iniciativa reservada (privativa) do Chefe do Poder Executiva Estadual encontra-se no art. 43 da Constituição Estadual. Senão vejamos:

> **"São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:"[...] III – organização administrativa e matéria orçamentária.[...] Parágrafo único- A iniciativa parlamentar sobre projetos envolvendo matéria tributaria só será permitida a projetos dos quais não decorra renuncia de receita. (acrescido pela Emenda à Constituição nº 068, de 28/08/2013)."**

Assim sendo, não há qualquer óbice formal ao projeto de lei capaz de macular o processo legislativo.

Ultrapassando o aspecto formal, impende salientar que de acordo com o art. 150, I, da Constituição Federal é vedada exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça.

Nesse diapasão, o art. 97, II, da CTN dispõe que somente lei pode estabelecer "II - a majoração de tributos, **ou sua redução**, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;".

Portanto, o princípio da legalidade em matéria tributária constitui garantia ao contribuinte para conter a voracidade do fisco em arrecadar, sendo, portanto, corolário do princípio da segurança jurídica.

Por outro lado, funciona como garantia voltada à sociedade, vez que o Estado não poderá conceder benefícios fiscais por outro veículo normativo que não seja Lei Específica (art. 150, §6º), ou mesmo possua força de Lei (Medida Provisória).

De mais a mais, os tributos possuem função predominantemente fiscal, cujo principal objetivo é carrear receitas aos cofres públicos para fazer face ao financiamento das atividades de interesse da sociedade.

Da análise das Emendas, manifestamo-nos na seguinte forma:

Emenda nº 001/2016, de autoria do Senhor Deputado Adriano Sarney, que propõe nova redação ao art. 2º, observa-se que a retirada da contrapartida ensejará o desvirtuamento do objetivo da norma descrita no art. 1º da Proposição. ***Senão vejamos*****:**

> ***Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento dos Centros de Distribuição (CD), com o objetivo de constituir um vigoroso polo atacadista, fomentador da geração de emprego e renda em prol do desenvolvimento do Estado, em conformidade com o disposto nessa Lei.***

Portanto, a Emenda em análise não possui pertinência, devendo ser rejeitada por esvaziar o conteúdo normativo do Programa - EMENDA REJEITADA;

No tocante a Emenda nº 002/2016, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Braide, que propõe nova redação ao Art. 2º, observa-se que alteração proposta possui conteúdo idêntico ao estabelecido na Emenda nº 001/2016, restando, portanto, prejudicado - EMENDA PREJUDICADA.

Por fim, observa-se que a instituição do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento dos Centros de Distribuição (CD) se encontra em perfeita consonância com o Sistema Tributário Nacional.

Diante do exposto, e pela fundamentação supramencionada, opina-se pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 224/2016**, por não possuir **nenhum vício formal nem material de inconstitucionalidade, na forma do texto original.**

É o voto.

Deputado Marco Aurélio
Relator

REQUERIMENTO DE DESTAQUE N.º /2017

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que seja votado em **DESTAQUE** à emenda 001/2017, referente ao **Projeto de Lei n.º 224/2016**, de autoria do Poder Executivo.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 28 de março de 2017.

Adriano Sarney (PV)
Deputado Estadual

REJEITADO(A)
Em: 28/03/17

REQUERIMENTO DE DESTAQUE N.º /2017

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que seja votado em **DESTAQUE** à emenda 002/2017, referente ao **Projeto de Lei n.º 224/2016**, de autoria do Poder Executivo.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 28 de março de 2017.

Eduardo Braide
Deputado Estadual

Aceitado o Requerimento conforme o § 6º, Art. 204 do RI.
28/03/17
Luiz Gonzaga Neto
Diretor Geral Adjunto da Mesa

CAIXA

Gerência Executiva Governo São Luís/MA

Ofício nº 0046 / 2017 / GIGOV/SL

São Luís, 6 de Janeiro de 2017

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão

Com cópia para

Márcio José Honaiser
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária e Pesca
AV.CARLOS CUNHA S/N - S/N - CALHAU
CEP: 65065-180 – São Luís – MA

Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.**

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 29/12/2016, no valor de R$ 848.548,40 (oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 830853/2016 - Operação 1031661-48, firmado com GERENCIA DE ESTADO DA AGRIC.PEC.DESENVOLVIMENTO RURAL -MA, assinado em 13/06/2016, no âmbito do Programa Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que tem por objeto "Aquisicao de Patrulhas Agricolas e Caminhao".

Respeitosamente,

REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo São Luís/MA

EMÍLIO CARLOS MURAD
Superintendente Regional
Superintendência Regional do Maranhão

CAIXA

Superintendência Regional do Maranhão
Gerência Executiva Governo São Luís/MA
Av. Guaxenduba, nº 280 – Centro
65.015-560 – São Luís - MA

Francisco Xavier L. Ferreira - Mat.: 16307
NUPROP/ALEMA 21/12/16
PT Nº 895 / 2016
Rubrica:

Ofício nº 0776 / 2016 / GIGOV/SL

São Luís, 5 de Agosto de 2016

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Com cópia para
A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Flávio Dino de Castro e Costa
PALACIO HENRIQUE DE LA ROQUE -S/N - CALHAU
CEP: 65051-200 – São Luís – MA

Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.**

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 29/07/2016, no valor de R$ 4.703.647,23 (quatro milhões, setecentos e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0341262-75/2010, firmado com ESTADO DO MARANHAO, assinado em 05/11/2010, no âmbito do Programa SERV.URB.AG.ESG, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto "Complementacao da remocao e relocacao da Adutora do Italuis I".

Respeitosamente,

REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de filial
Gerência Executiva Governo/São Luis- MA

EMILIO CARLOS MURAD
Superintendente Regional
Superintendência Regional do Maranhão

CAIXA

Francisco Xavier L. Ferreira - Mat.: 16307
NUPROP/ALEMA 21/12/16
PT Nº 896 / 2016
Rubrica:

Superintendência Regional do Maranhão
Gerência Executiva Governo São Luís/MA
Av. Guaxenduba, nº 280 – Centro
65.015-560 – São Luís - MA

Ofício nº 0777 / 2016 / GIGOV/SL

São Luís, 5 de Agosto de 2016

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Com cópia para
A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Flávio Dino de Castro e Costa
PALACIO HENRIQUE DE LA ROQUE -S/N - CALHAU
CEP: 65051-200 – São Luís – MA

Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.**

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 29/07/2016, no valor de R$ 500.316,73 (quinhentos mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0341262-75/2010, firmado com ESTADO DO MARANHAO, assinado em 05/11/2010, no âmbito do Programa SERV.URB.AG.ESG, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto "Complementacao da remocao e relocacao da Adutora do Italuis I".

Respeitosamente,

REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de filial
Gerência Executiva Governo/São Luis- MA

EMILIO CARLOS MURAD
Superintendente Regional
Superintendência Regional do Maranhão

CAIXA

Francisco Xavier L. Ferreira - Mat.: 16307
NUPROP/ALEMA 21/12/16
PT Nº 897 / 2016
Rubrica:

Superintendência Regional do Maranhão
Gerência Executiva Governo São Luís/MA
Av. Guaxenduba, nº 280 – Centro
65.015-560 – São Luís - MA

Leia - se em Plenário
Em: / /
Presidente

Ofício nº 0778 / 2016 / GIGOV/SL

São Luís, 5 de Agosto de 2016

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Com cópia para
A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Flávio Dino de Castro e Costa
PALACIO HENRIQUE DE LA ROQUE -S/N - CALHAU
CEP: 65051-200 – São Luís – MA

Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.**

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 29/07/2016, no valor de R$ 2.709.621,20 (dois milhões, setecentos e nove mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos), na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0341262-75/2010, firmado com ESTADO DO MARANHAO, assinado em 05/11/2010, no âmbito do Programa SERV.URB.AG.ESG, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto "Complementacao da remocao e relocacao da Adutora do Italuis I".

Respeitosamente,

REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de filial
Gerência Executiva Governo/São Luis- MA

EMILIO CARLOS MURAD
Superintendente Regional
Superintendência Regional do Maranhão

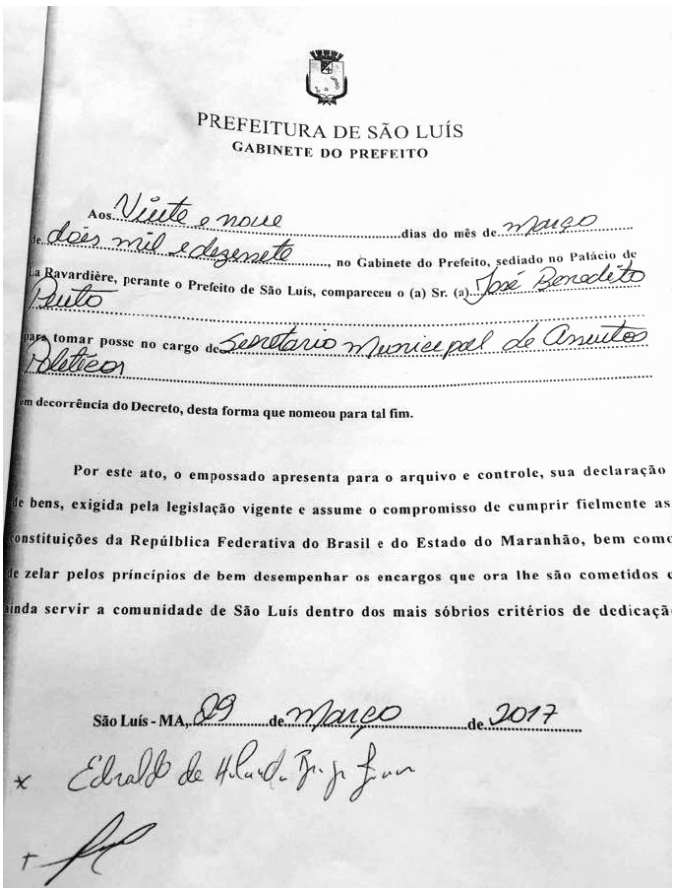

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
GABINETE DO PREFEITO

Aos Vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Gabinete do Prefeito, sediado no Palácio de La Ravardière, perante o Prefeito de São Luís, compareceu o (a) Sr. (a) José Benedito Pinto para tomar posse no cargo de Secretario Municipal de Assuntos Politicos em decorrência do Decreto, desta forma que nomeou para tal fim.

Por este ato, o empossado apresenta para o arquivo e controle, sua declaração de bens, exigida pela legislação vigente e assume o compromisso de cumprir fielmente as constituições da Repúlblica Federativa do Brasil e do Estado do Maranhão, bem como de zelar pelos príncípios de bem desempenhar os encargos que ora lhe são cometidos e ainda servir a comunidade de São Luís dentro dos mais sóbrios critérios de dedicação

São Luís - MA, 29 de Março de 2017

Edivaldo de Holanda Braga Junior

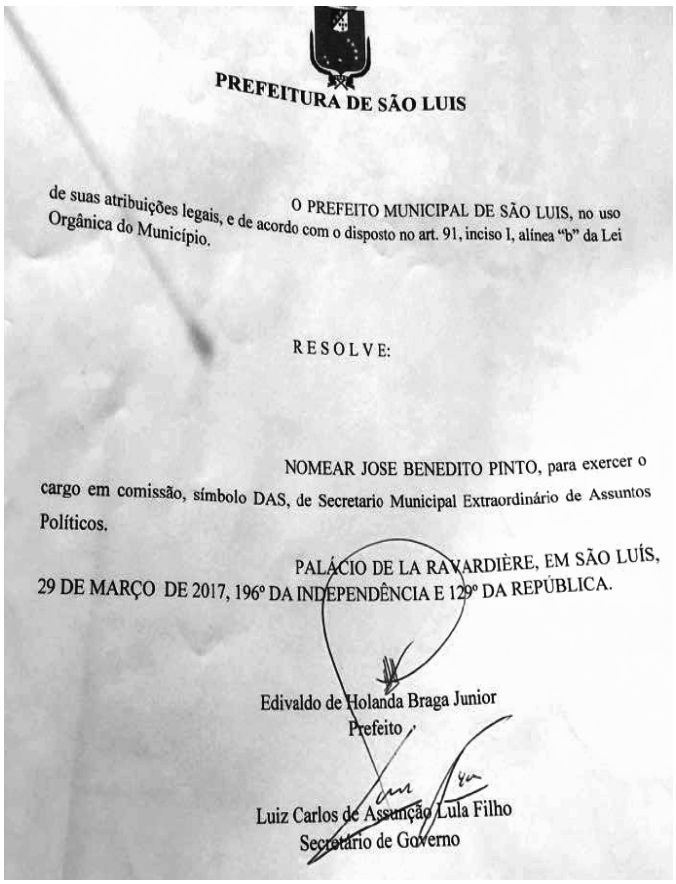

PREFEITURA DE SÃO LUIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 91, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR JOSE BENEDITO PINTO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS, de Secretario Municipal Extraordinário de Assuntos Políticos.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 29 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

Edivaldo de Holanda Braga Junior
Prefeito

Luiz Carlos de Assunção Lula Filho
Secretário de Governo

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

HUMBERTO COUTINHO
Presidente

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

CARLOS ALBERTO FERREIRA
Diretoria de Comunicação

RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO
Núcleo de Suporte de Plenário

CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK
Núcleo de Diário Legislativo

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

HUMBERTO COUTINHO
Presidente

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

CARLOS ALBERTO FERREIRA
Diretoria de Comunicação

RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO
Núcleo de Suporte de Plenário

CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
c) Medida da página em formato A4;
d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
e) Tipo de fonte: Times New Roman;
f) Tamanho da letra: 12;
g) Entrelinhas automático;
h) Excluir linhas em branco;
i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.